

ÍNDICE

AMAZONAS	30
IRANDUBA / AM	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA	30
MANAUS / AM	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELISVALDO MARTINS SANTANA	30
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIETH COELHO DE MENEZES	31
BAHIA	31
ALAGOINHAS / BA	31
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIMARY MENDES DA SILVA	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIZELHA LEAL LEITE	31
ANGICAL / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRANILDO ALVES DE LIMA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORMANDO CONSTANTINI	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTERNEI JOAO DA SILVA	33
APORA / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DOS SANTOS, JOSÉ DIAS DOS SANTOS	33
BARRA / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDINEIA DA SILVA RABELO	34
CAMACARI / BA	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE BATISTA DO NASCIMENTO, ELIANE MARIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, EDUARDO ANTONIO RUAS GUIMARAES, TANIA FIGUEIREDO PORTO GUIMARAES	34
ENTRE RIOS / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ACASSIO FERREIRA DOS SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS	35
INHAMBUPE / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERICA DE SOUZA AZEVEDO	36

ITAPETINGA / BA	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON SILVA MEIRA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON SILVA ROCHA	37
ITARANTIM / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILEA OLIVEIRA SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DOS SANTOS SOUSA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA PASSOS PRATES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS COSTA PAIVA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI DE JESUS SOUZA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANIA ARAUJO SOUSA COSTA	39
JEQUIE / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAMYLLE SOARES SANTOS	40
JUAZEIRO / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILTON GONCALVES VARJAO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARTINS DA SILVA, MARIA D NEVES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ SOUSA BATISTA	41
LAURO DE FREITAS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER DE SANT'ANNA LEITE	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GORETE DA SILVA MUTTI	42
LENCOIS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO TEIXEIRA SA	43
PAULO AFONSO / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA RAMMARA GRANJA SILVA	43
SALVADOR / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUCELIA MIRANDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	44
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA VILA FLOR MARQUES	44
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS	45
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE NUNES DIAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BISPO DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISE CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIRA ALVES GONCALVES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SILVA SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEVAN CUNHA DE ALCANTARA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ COSTA SILVA	47
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BARBOSA DE SOUSA, WBIRACY FERREIRA DE SOUSA	48
TUCANO / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOANA FERREIRA DE JESUS	49
VALENÇA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIANE DE JESUS DOS SANTOS	49
ESPÍRITO SANTO	50
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DURANTE DA SILVA FILHO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ARAUJO CURTY DURANTE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON PEREIRA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA NUNES PEREIRA MELO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BREMIDE DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENDRICA MARCELINO DA SILVA	51
VILA VELHA / ES	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES DOS SANTOS	52
GOIÁS	52
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	52

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEM ITI TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, JULIANA NAKAGAWA MAECAVA, KEM ITI MACAEVA, CATARINA DOS REIS BATISTA MAECAVA	52
BRAZABRANTES / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON DIVINO DE OLIVEIRA LUZ	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO EDRIANO FERREIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON DOS SANTOS SOUZA	54
CORUMBAIBA / GO	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS	54
FIRMINOPOLIS / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUI BARBOSA DE ARAUJO	55
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VISTABELA FIRMINOPOLIS SPE LTDA	55
FORMOSA / GO	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DE OLIVEIRA NUNES JUNIOR	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORINE ELLEN DA SILVA	56
GOIANIA / GO	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DIVINO BORGES SERAFIM	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAIR MORAIS DA SILVA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO JOSE DA SILVA	58
GOIANIRA / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DO CARMO GODINHO, PRISCILA DE JESUS CANDIDA DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BORGES VIANA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SANTANA ARAUJO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR MONTEIRO DA CRUZ	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO RAMOS DE SOUSA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR SOARES DA CONCEIÇÃO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO VILELA DE LIMA, MARIA DO AMPARO NASCIMENTO PEREIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO	

GONÇALVES DE MELO, THAIS FREITAS FERNANDES DE MELO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO RIBEIRO DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA MOURA	61
PIRACANJUBA / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTÔNIO HEMETERIO	62
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ALVES DA SILVA, RONIVON ALVES TAVEIRA	62
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA GONÇALVES DA SILVA	63
SAO SIMAO / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR MELO DE ALENCAR	63
SENADOR CANEDO / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, BEIJAMIN SANTOS	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA DIAS MARQUES, WARLEN NASCIMENTO SOUSA	65
MINAS GERAIS	65
BELO HORIZONTE / MG	66
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA DE JESUS	66
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR FERREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULE AUGUSTO SIQUEIRA NASCIMENTO	67
BRASÍLIA DE MINAS / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGDO MENDES XAVIER, NAIR DOS SANTOS XAVIER	67
CARMO DA MATA / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA RIBEIRO DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CRISTINO DE OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE APARECIDA GARCIA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN WILLIAN GONCALVES	69

.....	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FELIPE NUNES DE SOUZA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA ALVES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GUILHERME RESENDE SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALEN RODRIGUES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR APARECIDO DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO APARECIDA BETONI CESAR	72
CARMO DO PARANAIBA / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS REIS COTA, KENIA NUSSIA FARIA DA CRUZ	73
CONTAGEM / MG	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON ROMARIO MOTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VITORINO DO CARMO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA BARBOSA DA SILVA	74
COROMANDEL / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORALDINO HONORIO DE SOUZA, NIVEA LEAL DE ASSIS SOUZA	75
CORONEL FABRICIANO / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI PEREIRA FIRMINO DA SILVA, RONILDO PEREIRA DA SILVA	75
EXTREMA / MG	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NUNES DE SOUZA	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANIRDE DE TOLEDO, RUBENS CARBONE DE PAULA, NEIDE DIAS DE ALMEIDA SANTOS	76
GOVERNADOR VALADARES / MG	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDALHA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, ROGERIO DOS PASSOS DE OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILTON AMERICO DE ARAUJO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINTON ANTONIO DE AMORIM	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO THIAGO MIRANDA CRUZ, FRANCIELE GONCALVES MARTINS	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA DE ARAUJO GOMES, DEMERVAL DA SILVA GOMES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO ANDELSON	79

MASUCATTO	80
IPANEMA / MG	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACIRA AZEVEDO DE ABREU, MATEUS TEIXEIRA LUCAS	80
IPATINGA / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANO NONATO DE DEUS	81
ITAUNA / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FREITAS DRUMOND, MARCELO SALDANHA FARIA	81
ITURAMA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RODRIGUES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO JOSE BATISTA VIEIRA	82
JAIBA / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MACEDO DA SILVA	83
MATEUS LEME / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LORRAYNE DE OLIVEIRA SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COSTA MENDES	84
MONTES CLAROS / MG	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA IZABEL NOGUEIRA ALMEIDA	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES CANELA	85
MORADA NOVA DE MINAS / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA TAVARES PEREIRA BARBOSA, DARCI BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	86
PASSOS / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID AUGUSTO DA SILVA	87
PECANHA / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDERSON LESSA FIGUEIREDO	87
PIRAPORA / MG	88

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MEDEIROS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BRANT MARTINS, ALEX ALVES MARTINS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CARLOS PINHEIRO, DILVA A LOPES CARDOSO PINHEIRO	89
POCOS DE CALDAS / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA CAROLINA ROSA SANTANA, RICHARD RAMON LINO TEIXEIRA	89
POUSO ALEGRE / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS EVERALDO DE JESUS PINTO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DOS SANTOS FERNANDES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBERLEY HENRIQUE MARTINS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNY CARLOS LANDIM NUNES	91
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAZARO JOSE MOREIRA	92
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BARBOSA, NAIARA RAQUEL DE SOUZA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANDA CRISTINE BARBOSA DA SILVA, WILTON CANDIDO DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO MIGUEL, MARLI APARECIDA BARBOSA MIGUEL	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE ARAUJO MACHADO SOARES, RANGEL RAMOS SOARES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE FATIMA SOUZA COSTA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SOARES COSTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FERREIRA DE BRITO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH OLIVEIRA REIS MARTINS, WILSON SOUZA MARTINS	96
RIO POMBA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRANSTERRA CONSTRUÇÕES LTDA ME, ANTONIO ALMEIDA DELGADO, MARCO ANTONIO ALMEIDA DELGADO	96
SANTA RITA DO SAPUCAI / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA FARIA DE RIBEIRO RAHAL, AHMAD ABDUNY RAHAL	97
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA AMANDA DE OLIVEIRA	97
SETE LAGOAS / MG	98

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DO VALLE ALONSO	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANDRO NEIVA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, NÍVEA CRISTINA ALKIMIM DUARTE VASCONCELOS	98
TAIOBEIRAS / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOBEIRAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SANTOS FREITAS	99
UBERLANDIA / MG	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO RODRIGUES SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY OLIVEIRA DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE ASSIS GONCALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA GOMES BENFICA, NEWTON ROGERIO PIRES JUNIOR	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO ALVES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA SILVA DE SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF MEDEIROS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DA SILVA VIEIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELWES RODRIGUES RIBEIRO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSMARLINDA ALVES FERREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MARTILIANO DA SILVA OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DO NASCIMENTO LACERDA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENEZES DE CARVALHO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI GUNDES MARTINS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE TEODORO DA SILVA, EDEIR ROBERTO DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE PAMELA DOS SANTOS, WELLINGTON NOGUEIRA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA GARCIA DE FREITAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LUCAS FERNANDES VIEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ELIAS CAMPOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZABEL OLIVEIRA DA SILVA, RODRIGO LOPES PERES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIO SANTOS RAMOS JUNIOR	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA FREITAS MACHADO	

.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA APARECIDA QUEIROZ, LARA QUEIROZ	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARVALHO COSTA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	111
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO DOMINGUES DE MENDONCA EIRELI	112
VARGINHA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LUCIA MONTEIRO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX HENRIQUE MARQUES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA REGINA DE FREITAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON MARLLON ALVES, CAROLINA MELO DE SOUZA ALVES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON MARLLON ALVES, CAROLINA MELO DE SOUZA ALVES	115
VARZEA DA PALMA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO SOARES	116
MATO GROSSO DO SUL	116
CAMPO GRANDE / MS	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR VARGAS, ANCELMA DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICIO FERIS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CACHEFFO WOETH MEDINA	117
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO DE CARVALHO DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANA DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CABRAL MACHADO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE PEREIRA SOARES MACHADO	119
RIO BRILHANTE / MS	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI APARECIDA CARDOZO TEIXEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCOS DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	120
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSO CUSTODIO DE	

SOUZA, CLARISSE DE SOUZA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO IPANEMA DA SILVA	121
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MENDES DA SILVA, CRISTIANE MATIAS DA SILVA MENDES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL FERNANDO COSTA VIEIRA	122
MATO GROSSO	123
DIAMANTINO / MT	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CONCEICAO DE BARROS WILMANN	123
RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER	123
SORRISO / MT	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCIDES FAVARETTO, IZABEL GIORDAN FAVARETTO, ARLEI FAVARETTO	124
VARZEA GRANDE / MT	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS SIQUEIRA SILVA DE SOUZA, FABIO VIEIRA DE SOUZA	125
PARÁ	125
ANANINDEUA / PA	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANEIDE CONCEICAO ANDRADE VITELLI, CARLOS CESAR SEABRA VITELLI	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA AUGUSTA SILVA DA ROSA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GABRIEL REBELO DE ARAUJO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MATOS CARNEIRO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DA SILVA DA COSTA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANY LARISSA DE SOUSA PEREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PAULA PINHO DE SOUZA	128
DOM ELISEU / PA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO PEREIRA DE SOUSA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA MARINHO SARAIVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA PEREIRA DA SILVA	130
MARITUBA / PA	130

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON MARTINS NASCIMENTO, GELSIDA ADELIANE MOTA LEITÃO MARTINS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE COSTA DO ESPIRITO SANTO FAUSTINO	130
PARAGOMINAS / PA	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE MORAES SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA PEREIRA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH DE LIMA BRITO	132
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEODORO ARRUDA DE AGUIAR	132
PARAÍBA	133
PEDRAS DE FOGO / PB	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MARINHO DA SILVA, SELMA VIEIRA DA SILVA	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER AMÉRICO TAVARES, JOÃO VICENTE DE LIMA, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, EVERALDO DA SILVEIRA DA SILVA, MARIA JOSINEIDE SILVEIRA DA SILVA GUEDES, JOSÉ DA SILVEIRA DA SILVA	133
PERNAMBUCO	134
CARUARU / PE	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO ALVES DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO, ANDREZZA LEANNE MARTINS SOARES SANTIAGO	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL GOMES FILHO	135
GARANHUNS / PE	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CONSTANTINO CORREIA DE BARROS, PAMELA VIRGINIA BARROS DOS SANTOS CONSTANTINO	136
GRAVATA / PE	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA LINDALVA DA SILVA, JOSE WELLINGTON DA CRUZ	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA COELHO DA COSTA	137
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANCYCLEY SOARES DE ROSA E SILVA, NANCYDYLMA SOARES DA SILVA	138
LIMOEIRO / PE	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SOARES DE SOUZA	138

PALMARES / PE	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA IRIS ALVES DA SILVA	139
PAULISTA / PE	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NENETHA DE SOUZA PEREIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FRANCISCA DE LUCENA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA NUNES MELO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO HORACIO DOS SANTOS, MARIA NATALIA DA SILVA SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA DA SILVA	142
RECIFE / PE	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON SALES PARAIZO, JOSSARA DE ARAUJO SIQUEIRA	142
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES	143
SALGUEIRO / PE	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DA SILVA, MARINA PEREIRA DA SILVA	143
SANHARO / PE	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANHARO	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMILSON DOS SANTOS SOUZA, ERICA KELLI BEZERRA SOUZA	144
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBERI BRITO, ERIKA PATRICIA SANTOS COSTA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATO DUARTE DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE LIMA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CONCEICAO RIBEIRO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VALDENIA DO NASCIMENTO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GICELI MARIA DOS SANTOS SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON VINICIUS DE LIMA SILVA	147
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON GOMES BARBOZA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUCILENE LOPES DA SILVA	147

.....	148
SERRA TALHADA / PE	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO JOSÉ DE LIMA, ROSANIA DE SOUZA FEITOZA LIMA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ VITORINO NETO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA LIMA SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON THADEU FERNANDES DE OLIVEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO PEREIRA CORTE, LENICE PACHECO SANTOS CORTE	150
SURUBIM / PE	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR FILHO, SABRINA BARBOSA FARIAS DE AGUIAR	151
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	152
PIAUI	152
TERESINA / PI	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON JAMES CARDOSO DAS NEVES, ANA MARIA DE OLIVEIRA NEVES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA FACCHINETTI, DEBORA REGO CHAVES FACCHINETTI	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENYLSON MESQUITA ALVARENGA, JAKELINE SOARES COSTA ALVARENGA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO FEITOSA CUNHA, RENATTA KARLA ALMEIDA PORTELA CUNHA	153
PARANÁ	154
CARLOPOLIS / PR	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA SALLES JUNIOR	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA SALLES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ SALLES	155
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARIA BALENSIEFER	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALBUQUERQUE GONÇALVES JUNIOR	156
MARINGA / PR	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER HENRIQUE DA SILVA	156
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	157
RIO DE JANEIRO	157
ARARUAMA / RJ	157
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CHRISTINA CATALDO MARTINS ARAUJO, JOSÉ MAURO DE MELLO ARAÚJO	157
ARRAIAL DO CABO / RJ	158
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GOMES DUARTE DE SOUZA	158
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	158
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA	158
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	159
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOYSES LIMA RAMOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARCIA DE SOUSA AZEVEDO	159
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DE OLIVEIRA ALVARENGA, KEVIN NUNES FAGUNDES DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE RANGEL DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CAROLINE RIBEIRO RANGEL	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA RAMOS DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO SOARES MUNIZ, EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL MUNIZ	162
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ FREITAS SOUZA	162
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO RANGEL GOMES, CIDIA AGUIAR SALES	163
DUQUE DE CAXIAS / RJ	163
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA DE SOUZA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PINHEIRO DA SILVA, DANIELA DA CONCEICAO SOUZA	164
IGUABA GRANDE / RJ	164
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA SANTANA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ALVES JEOVANI, MARCIA CRISTINA ARAUJO JEOVANI	165
ITABORAI / RJ	165
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SODRE BRASIL	165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CORTE DA COSTA, DEBORAH DA SILVA MARINHO DA COSTA	166
MACAÉ / RJ	166
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO DA SILVA DOS SANTOS, VERONICA FIGUEIREDO DE ARAUJO DOS SA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE MAIA DO NASCIMENTO FIGUEIRO, FELIPE FIGUEIRO MAIA DE SIQUEIRA	167
MAGE / RJ	167
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ MLOURA	167
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE LUGAO DE SA MARINHO, MARCELO ARANTES DE MELO	169
MARICA / RJ	169
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA SANTOS DA SILVA, JOSE ANTONIO LUNZ DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY DA CUNHA SOARES, CLAUDIA MAGARAO MENDES SOARES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANNA DE AZEVEDO VASCONCELOS, EVERSON LADISLAU VASCONCELOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ELIAS DE SOUSA, WAGNER COSTA PEREIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA AZEREDO DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DA CUNHA DA COSTA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO CERSOSIMO	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO MACHADO SOARES, PÂMELLA ANDRADE SOARES, EGIDIO CATALDO VECCHIO	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA DE OLIVEIRA AZEVEDO, GUILHERME DE OLIVEIRA AZEVEDO, COMERCIO E INDUSTRIA ATLÂNTICO S/A COMINAT	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO MACHADO SOARES, PÂMELLA ANDRADE SOARES, EGIDIO CATALDO VECCHIO	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA DE OLIVEIRA AZEVEDO, GUILHERME DE OLIVEIRA AZEVEDO, COMERCIO E INDUSTRIA ATLÂNTICO S/A COMINAT	174
NITEROI / RJ	175
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DA CUNHA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ESTEVES TORRES	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EURIVALDO ALVES DA SILVA, OLENI MIRANDA DE SOUSA	176
NITERÓI / RJ	177
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANA DIAS CORREIA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA SILVA NASCIMENTO	177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRIS MACEDO ROSA, FREDERICO BENEVIDES DE P CORDEIRO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	179
NOVA FRIBURGO / RJ	179
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLENE MARTINS MAXIMIANO, LEONARDO FROSSARD	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA FONTINELE DE OLIVEIRA	180
PARAIBA DO SUL / RJ	180
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELISON DOS PASSOS, MONIQUE DA CONCEICAO SILVA DOS PASSO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ROSA	181
PORTO REAL / RJ	181
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	181
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	181
RESENDE / RJ	181
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA SILVA	182
RIO DE JANEIRO / RJ	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NUNES MATIAS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BERTI CHAVES, KELLY REGINA DA SILVA CHAVES	183
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CUPELLO DA SILVA, ALEXANDRE BRANDAO AFONSO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR R ROCHA ADMNISTRACAO DE BENS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) LUCEA MARTINS DA ROCHA, CPF: 356388347-53 SOLTEIRO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERNANDO VITORINO PASSOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NOVATO MARTINS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VALDIRENE LEITAO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA FERREIRA FONSECA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PINTO GUIMARAES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JGR SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA ?ME, VANESSA DA COSTA RITO, ITALO DA SILVA PELLEGRINI	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE DOS SANTOS FERREIRA, RUAN PABLO DOS SANTOS SANTANA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA GONCALVES, GILSON JUNIOR DE SOUZA BASTOS	188

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ANDRE VEIGA SACAGNHE EM NOME DO HERDEIRO ANDRE VEIGA SACAGNHE FILHO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINE DE MATTOS GOMES, THIAGO DA ROCHA GOMES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA MELO FIGUEIREDO GUIMARÃES, MARCELO MENEZES GUIMARÃES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA MACEDO TORRES, JEFFERSON SANTOS TORRES DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON TADEU SOUTO DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELLY JACOMO BIANCO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDECY ROBERTO DA COSTA FREIRE, ROSANGELA DA MOTTA FREIRE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISE SOUZA DE ALMEIDA, FABIANO PIRES DE ALMEIDA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	193
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MAURICIO AMARO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO PIMENTEL DE LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GONCALVES DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN CIRINO MONTES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BARBOSA LISBOA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DA SILVA PEREIRA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ROSA MARTINS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN DANILO LEITE VIEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA MATIAS PINTO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR CAMPEIRO DE SOUSA FILHO, DEBORA VIANA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE SOUZA SOARES, PRISCILA MACHADO RAMOS SOARES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA BEZERRA DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PAULO GONCALVES SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SOUSA CARDOSO	201
SAO GONCALO / RJ	201
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MORAES DA SILVA	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	202
SÃO GONÇALO / RJ	203
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA V RODRIGUES DE PAULO, JORGE FRANCISCO DE PAULO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DA SILVA CARDOSO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES SANTANA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE SOUSA COSTA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO ORNELLAS MOREIRA DE ARAUJO	205
VASSOURAS / RJ	205
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MONICA DE OLIVEIRA WAACK	205
VOLTA REDONDA / RJ	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CISELE SOARES PIRES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA NOBREGA FREIRE, ELDER CORREA BARBOSA	206
RIO GRANDE DO SUL	207
BENTO GONCALVES / RS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL JOSE ANDRIZZI	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SACILOTTO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCANA DA ROSA MIRANDA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANE PERONDI MODESTO, MARCOS ANTONIO MODESTO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE VIEIRA MONTEIRO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOINA DARCI CARVALHO AYRES, AFONSO JESSE MOREIRA AYRES	209
CACHOEIRINHA / RS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VINICIUS CORREIA DA SILVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELE GOMES ACHTERBERG, JONAS DA SILVA ACHTERBERG	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUSA MACHADO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVEIRA TAVARES, CAMILA VASCONCELLOS DE MATTOS TAVARES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO ILHA DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO CARDOSO DE LIMA	212

CAMPO BOM / RS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SCHEREN	213
CANELA / RS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAREZ CORREA DE SA	213
CANOA / RS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FILIPPELLI SOARES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE LAURINDO DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO POLI	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA VARANTE OSVALDT	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEIR CREMON JUNIOR	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATOS CASTRO BERGAMIN	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GAZINEU DE OLIVEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE RITIELLI ORTIZ DA ROSA, LUIS CARLOS DOS SANTOS FEIL	217
CAPAO DA CANOA / RS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE GUSSOLLI DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONISMAR ALBERTO FONSECA PEREIRA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ANTUNES DA SILVA	218
CAXIAS DO SUL / RS	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DAMIANI BERTOLDO, INGRID CEARON PASINATTO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE ALMEIDA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SALDANHA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE OLIVEIRA, JULIA MADALOZZO DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMAR ROSAS ALBIN	221
CERRO LARGO / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	221
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MATEUS BORGHETTI BECKER	221
CRUZ ALTA / RS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO DA ROCHA COMIM	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR BATISTA DE SOUZA	222

.....	222
ESTANCIA VELHA / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOLSAS BAG SUL - EIRELI, REPRESENTANTE: MARIANE KIRSCH MATTES	223
ESTEIO / RS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	223
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA	224
ESTRELA / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FERREIRA GOMES, DIANIA GABRIELI DE CARVALHO NEITZKE	224
FONTOURA XAVIER / RS	225
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JUAREZ BERTICELI	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA VOGEL BERTICELI	225
GRAVATAI / RS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERNEI GATTINO OLIVEIRA JUNIOR	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA PRESTES DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONISE DA SILVA MACHADO, DION LAZARO DA CONCEICAO MACHADO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS FERNANDO FERNANDES VOLTZ, LARA LUCIANA DOS SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS COLLIONI ALOS, RICARDO MATIAS ASSIS LOPES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES EDUARDO CAMARGO DA CRUZ	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO JUNIOR DA SILVA BARBOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIANA IARA ARAUJO KRAUSE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES GENI DE CHAVES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LEANDRO GOMES MARINHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO EGIDIO WITT, DIVANI GONCALVES SOARES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON CUNHA ROLANTE	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENDES SIEBEL	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO PAIM NETO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RAMOS PORTO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA POLICARPO DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MATHEUS DA SILVA	233

CHAVES	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLARY TERESINHA CORNELY ZAPAROLI	234
GUAIBA / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS FALKEMBERG JARDIM	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA DA CUNHA, SABRINA GABRIELA P DOS S D CUNHA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	236
IJUI / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FELIPE WERNECK	236
LAJEADO / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL HENRIQUE CASARIL	237
NOVA PETROPOLIS / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ENTRE AS MONTANHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	237
NOVO HAMBURGO / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO JARDEL PACHECO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA VIEIRA DOS REIS, FRANCIS WILLIAM GRAFF DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAEL SOUZA DOS SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR LINHAR MARQUES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE MAURER, CRISTIANO SILVA DE SOUZA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GEBING	240
PASSO FUNDO / RS	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BOMBANA DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL FERNANDES DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SCHWINGEL	242
PELOTAS / RS	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA TEREZINHA SOARES VIANA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA RODRIGUES ALVES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LADEMIR ECKERT	

JUNIOR	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDERLEY DOS SANTOS LOPES, INDIARAINA DA SILVA RODRIGUES LOPES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE AVILA DA CRUZ	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CORREA DEMARCO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LEAL DOS SANTOS	245
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LOPES FURTADO	246
PORTO ALEGRE / RS	246
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE ORTIZ CRUZ, PATRICIA CONSOLINI DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE ORTIZ CRUZ, PATRICIA CONSOLINI DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MACIEL SILVEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ALVARES PORTO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTIERI FERREIRA MONTEZANO	248
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MANTELLI	249
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA REGINA DE JESUS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA MACHADO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARIA DA SILVA, MARA BORGES DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ NASCIMENTO QUADROS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADIS TERESINHA ACOSTA BROGNI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS, SHEILA POLONIA FLORES DOS SANTOS	252
SAO LEOPOLDO / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GRASIELA DE SOUZA FAGUNDES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA IGNACIO	253
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	254
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SEBASTIANY IMOVEIS LTDA	254
TRES DE MAIO / RS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO	255
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO TRAGE LTDA	255

SANTA CATARINA	255
BALNEARIO CAMBORIU / SC	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINA COUTO WALTRICK ANTUNES	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA STEINER SCHROEDER	256
BLUMENAU / SC	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, DILMA FREITAS	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ARTEMIS ALVES	257
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSVALDO ANDRASKI	257
CONCORDIA / SC	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIO DE OLIVEIRA LUZ	258
CRICIUMA / SC	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTINO PERUCHI, MARILDA DUTRA DALMAGRO PERUCHI	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER VALMIRO DA SILVA	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DARCIO PAGANI VIEIRA	259
FLORIANOPOLIS / SC	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	260
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURACI BATISTA MARTINS, ROBERTA DA LUZ, ELISABETH BALBINA PHILIPPI DE PAULA, ANTONIO CARLOS GUIMARAES, REGINA MARIA KOERICH GUIMARAES, ROSALBA ELISABETH DE PAULA, GIOVANI VICENTE DE ANDRADE	260
GASPAR / SC	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARNOLDO ISENSEE	261
INDAIAL / SC	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE INDAIAL	262
ITUPORANGA / SC	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAUDIR SCHAFFER	262
JOINVILLE / SC	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZA NUNES DE OLIVEIRA	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO SCHULZ	263
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PITAGUARAS PARTICIPACOES LTDA	263

.....	263
MARAVILHA / SC	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO DOS SANTOS GONÇALVES, DORIS ASTERIA EICK GONÇALVES, IVO PETRI, VALI PETRI	264
NAVEGANTES / SC	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANE HERNANDEZ PITTELLA MARTINEZ, LIRIO FERNANDO MARTINEZ SILVA	264
NOVA VENEZA / SC	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	265
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS LENHANI, MARIA IZABEL PAGANI LENHANI	265
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DINO CAETANO BORTOLOTTI, OLETE ALANO BORTOLOTTI	265
PALHOCA / SC	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAVALCANTE SILVA COELHO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO AURELIO BARBOSA DE SALES, ANALINDA DE LOURDES LIMA SALES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROBLEDO MELO CARDOZO	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALBERTINA DA SILVEIRA	267
RIO DO SUL / SC	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERICO BENTO GRIMM, HERCÍLIA CARDOZO	268
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SALESIO BUSS, IVANIR HEIL BUSS, ADELIR BUSS FEUSER, CLAUDIO FEUSER, SONIA BUSS DOS SANTOS, JOAO CARLOS SILVEIRA DOS SANTOS, MATILDE CRISTINA BUSS SCHOTTEN, ROMILDO SCHOTTEN, JORGE BUSS, ROBERTA HANK BUSS	268
SAO JOAO BATISTA / SC	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TICIANE TERESINHA SKRINGS GOLFETTO, JEFERSON GOLFETTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FERREIRA FERMIANO, WEVERTON ROBERTO FERMIANO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR SERGIO DA SILVA LISBOA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIS KELLER MARTINS	271
SAO JOSE / SC	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIO SARDA JUNIOR	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FLORENTINO	272
VIDEIRA / SC	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	273

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTÔNIO ZAGO	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLÁVIO TESTOLIN, DEISY MARA TORCATTO, EDUARDO TESTOLIN, CAROLINA GONÇALVES TESTOLIN	273
SÃO PAULO	274
ARARAQUARA / SP	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA SILVA CRUZ SALES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIANE NUNES BATISTA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA GOMES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CESAR SANDRINI	276
ARARAS / SP	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES MESTRE DE AMORIM	276
ASSIS / SP	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGON HENRIQUE MOREIRA MASSARI	277
CHAVANTES / SP	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ SERGIO PEREIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	277
CORDEIRÓPOLIS / SP	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS	278
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERCEIROS	278
COSMOPOLIS / SP	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA BRAGAGNOLLO SCHWARZ	279
EMBU DAS ARTES / SP	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO MARTINUZZO MARTINS, THAYANE DE SOUZA RODRIGUES	280
FRANCISCO MORATO / SP	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEIMOS PEREIRA, JOICE CONCEIÇÃO CHAGAS PEREIRA	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA CARVALHO CHAVES, JOSE CARVALHO CHAVES	280
FRANCO DA ROCHA / SP	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PAULINO ESTEVAM	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATALÍCIO MIGUES DOS SANTOS	281
GENERAL SALGADO / SP	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO	282

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, JOAO LEITE	282
JACUPIRANGA / SP	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GALDINO DA SILVA	283
JALES / SP	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO MANOEL FAZOLLI SANTOS	283
LUCELIA / SP	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCELIA	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANITA DOS SANTOS GOES	284
MAIRINQUE / SP	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRENE APARECIDA CHESINE	284
MARILIA / SP	285
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEON BRAGA DE JESUS, CARLA SABRINA BRAGA DE ARAUJO	285
MIRASSOL / SP	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO HENRIQUE DA SILVA	285
MOGI DAS CRUZES / SP	286
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO HENRIQUE JUNIOR	286
OURINHOS / SP	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC APARECIDO BELINELO	287
PATROCINIO PAULISTA / SP	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO PAULISTA	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REINALDO TEODORO DA SILVA, ANABELLA ABUD DA SILVA	287
PEDERNEIRAS / SP	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO RIBEIRO ALVES	288
PIRACICABA / SP	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE CAMARGO MANFFIM	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PERSEU OLIVEIRA DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO DA SILVA PEROTO	289

.....	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA CRISTIEEN MACIEL	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HESTER DA SILVA COSTA	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARCELINO CORREA	291
PORANGABA / SP	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGABA	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEM GARCIA DE OLIVEIRA, PEDRO MANOEL FILHO	292
SANTO ANDRE / SP	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE RODRIGUES DA SILVA, DENISE ALTAFINI	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILIDIO AUGUSTO FERREIRA MOREIRA, MARLY MATOS MOREIRA	294
SANTOS / SP	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AUGUSTO DE MOURA SALLES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM COUTO SHINZATO, ALESSANDRA SILVEIRA SHINZATO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONERSON COSTA DA SILVA	296
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DA SILVA	296
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	297
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANIVALDO SAVERIO PAPA, WILMA APARECIDA DA SILVA PAPA	297
SAO PAULO / SP	297
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ZAMITTI MAMMANA	297
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	298
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): VICTOR PORTO MAGGIOLI	298
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RUFINO DE LIRA	298
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER JORGE DA SILVA, KARINA MOURA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CINTIA DE OLIVEIRA CARDOSO	300
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SCHMIDT ARMANDO, ANDREA BANNWART ARMANDO	300
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO, MARIA EUGENIA NETTO DE ASSIS CARVALHO SCHNEIDER, KAI UWE BARANI SCHMIDT, CIMOB	301

PARTICIPACOES S/A.	301
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRADELLA SERVICOS FINANCEIROS E INVESTIMENTOS LTDA, ANDREA ELIZA ESTEVES	301
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILQUISON COLOMBO VIEIRA PEREIRA	302
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA COSTA	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE LOURDES JURADO MARTINEZ	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALONSO PATRICIO	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA DONEGÁ PIVA	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENI FREITAS DOS SANTOS	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KIMURA - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER SERVILHA	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANTE PERINI	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROGÉRIO SALVADOR	307
17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	307
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): NEIDE VENANCIO, MARIA APARECIDA VENANCIO	307
SAO PEDRO / SP	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	307
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL ARISTON SA, LUCAS MARCONI MONTANHERE, MARIA DE LOURDES URIZZI	307
SAO VICENTE / SP	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA E SILVA MARTINS	308
SERTÃOZINHO / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAELSON GONÇALVES MOURA, SUSANA CRISTINA HERMOGENES MOURA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ROMÁRIO RODRIGUES CAMARGOS	309
SUZANO / SP	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAL SIDNEI FERREIRA, ZILDA INGRAÇA FERREIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO CESAR CAMPOS DIAS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE ARAUJO	311
TAQUARITUBA / SP	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPANHIA SITRA	311

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o emitente devedora: MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 336.452.482-34, com endereço na Rodovia Manoel Urbano AM 070 KM 11 Lote 02 Quadra 39, Loteamento Residencial Tropical Iranduba/AM 69.415-000, Travessa Pedro Calmon nº 42, Bairro Compensa CEP 69.035-271 Manaus/AM, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.344, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 20/04/2023 era de R\$3.775,81 (três mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança e outros. Informo que foram realizadas tentativas de intimação nos endereços da devedora, as quais foram frustradas. motivo pelo qual procedo à presente publicação. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO ELISVALDO MARTINS SANTANA

José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/03/2023, sob protocolo 185679, o requerimento pelo qual ANTONIO ELISVALDO MARTINS SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 165.217-SSP/RR e do CPF nº 446.480.572-87, solicitou retificação de área do imóvel matriculado sob nº 96.577, desta Serventia Imobiliária, situado na Avenida das Torres, Bairro Lago Azul, identificado por LOTE 72-B Desmembrado, com área de 5.441,99m² e perímetro de 374,63m, tendo em vista que a área constante na matrícula imobiliária não condiz com a realidade in loco. Após a pretensa retificação a área do LOTE passará a ser de 23.290,94m² e perímetro de 816,94m. Para tanto foi apresentada, Planta e Memorial Descritivo, confeccionados pelo responsável técnico Tecnólogo Gestor Ambiental/Geomensor/Tec. Pesca, Raimundo Neidelande Martins de Araújo, RNP 0402327926, ART nº AM20230368883. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo averbada a referida retificação de área, conforme determina a Lei. Obs.: Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIETH COELHO DE MENEZES**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 15553106134. Mutuário(a)(s): HENRIETH COELHO DE MENEZES - CPF: 633.210.502-00; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Villa Jardim Torquato - Cond. Orquídea, Bloco 15, apartamento 302, Tarumã-açu. Matrícula nº. 25.326, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIMARY MENDES DA SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CRISTIMARY MENDES DA SILVA KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de CRISTIMARY MENDES DA SILVA CPF: 835.539.405-49, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 85553572060-5, firmado em 24/12/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.189, sob o nº AV3 a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL02 AP 004 CATU ALAGOINHAS BA 48090020, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 04 de maio de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIZELHA LEAL LEITE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): DIZELHA LEAL LEITE -- CPF: 504.828.665-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoínhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e

Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, LUIZ ALBERTO FARIAS TORRES, CPF: 097.201.625-20 e ALMERINDO DOS SANTOS PEIXOTO, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (Vinte e um hectares e setenta e oito ares de terras agrícolas desmembradas da fazenda "Jerijeri", no distrito de Boa União, deste município), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por DIZELHA LEAL LEITE, residente e domiciliada na Av. Orlando Tavares Macedo, nº 879, Bairro Aruana, CEP: 49.000-447, Aracaju/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 504.828.665-00, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 6.039, do Livro 3-E, com área total de 21.7800 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IRANILDO ALVES DE LIMA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.732, nesta Serventia em 19/04/2023, o requerimento pelo qual Umberto Benício Vieira, brasileiro, agricultor, casado, CPF: 012.827.185-09, residente e domiciliado no Lot. Deputado Márcio Cardoso Angical/BA, solicita averbação de Retificação de Área de sua propriedade denominada de Fazenda Palmeira, matrícula sob n.º 0022, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria, confrontante Iranildo Alves de Lima, CPF n.º 520.975.365-49, possuidor do imóvel rural denominado de Fazenda Palmeira, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NORMANDO CONSTANTINI

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.701, nesta Serventia em 15/03/2023, o requerimento pelo qual Normando Constantini, brasileiro, casado, CPF: 325.129.028-20, residente e domiciliado na Fazenda Arapuá, Zona Rural, Angical/BA, solicita averbação de Georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Arapuá, matrícula sob n.º 2195, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria, confrontante MPL Patrimonial, CNPJ n.º 18.232.052/0001-59, possuidor do imóvel rural denominado de Fazenda Vereda do Arapuá, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALTERNEI JOAO DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.697, nesta Serventia em 13/03/2023, o requerimento pelo qual Manoel Fernandes de Araújo, brasileiro, comerciante, casado, CPF: 444.359.755-72, residente e domiciliado na Avenida Major Claro, 190, Centro, Cristópolis/BA, solicita averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Vitória, matrícula sob n.º 2125, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria, confrontante Valternei João da Silva, CPF n.º 593.056.575-91, possuidor do imóvel rural denominado de Fazenda Manada, localizada, Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973.

COMARCA - APORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ALVES DOS SANTOS, JOSÉ DIAS DOS SANTOS**

EDITAL 004/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que MARIA ALVES DOS SANTOS brasileira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 10.603.201-X- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 166.238.978-79, casada com JOSÉ DIAS DOS SANTOS, brasileiro, maior, aposentado, portador do RG nº 10.513.270-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 641.687.198-04, sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados na Avenida Paraíso, nº 9996, casa, distrito de Itamira, CEP: 48355-000, no município de Aporá/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel Rural, denominado FAZENDA CARAÍBA, localizado no Povoado Caraíba, Zona Rural, Aporá/BA, CEP: 48.350-000, medindo uma área total de 22,6928 ha, limitando-se com os imóveis pertencentes aos senhores: José Dórea, José Manoel da Silva, José Arnaldo Pereira da Silva, Josevaldo Pereira de Oliveira e com a própria requerente da usucapião, Maria Alves dos Santos, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Escrevente Autorizado, Felipe Ferreira Coelho, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restando dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 09 de maio de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDINEIA DA SILVA RABELO**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDINEIA DA SILVA RABELO HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.778, lançada, em 05 de maio de 2023, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de EDINEIA DA SILVA RABELO, brasileira, maior e capaz, solteira, autônoma, nascida em 13/06/1976, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2686601 -- SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 255.598.378-30, residente e domiciliada na Rua C, 116, Bairro Parque das Lagoas, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua C, 116, Bairro Parque das Lagoas, na Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 5.166, no Livro 2-Z, à Folha nº 007. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Linnika Mayara Silva Ribeiro, inscrita no CREA/DF sob nº 22.576/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230424980. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante do LADO DIREITO, Inscrição Imobiliária nº 01.08.013.0331.001, posseiro ANTONIO GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.894.489-56, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.804.905-25, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência in loco concluída em 05/05/2023, às 11:10h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que o imóvel de confrontação do lado direito encontra-se fechado e segundo conversa com vizinhos o proprietário não comparece ao imóvel há uns 08 meses e não deixou nenhum endereço e/ou contato para localização, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2023. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO JOSE BATISTA DO NASCIMENTO, ELIANE MARIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, EDUARDO ANTONIO RUAS
GUIMARAES, TANIA FIGUEIREDO PORTO GUIMARAES**

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 127.300 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, EDUARDO RUAS GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.534.635-72, e sua esposa, TÂNIA FIGUEIREDO PORTO GUIMARÃES, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.436.305-82, e como requerentes EDUARDO JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.431.914-72, e sua esposa, ELIANE MARIA VASCONCELOS DO

NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.459.174-20, representados por sua advogada Dra. Maria Esther Pires e Silva, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 27.720, referente a uma Gleba de terra identificada pelo nº 72, da Rua F, integrante do CONDOMÍNIO ALBATROZ, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari-Bahia, com área total de 1.000,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 22223, com registro à margem da matrícula 3.947 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Bahia. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ACASSIO FERREIRA DOS SANTOS**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 08/05/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-AGENCIA ESPLANADA-BA NOTIFICADO: RAIMUNDO ACASSIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 911.389.225.87. ENDEREÇO: R JOFRE MELO DE FIGUEIREDO, Nº 130 CASA, CENTRO, ENTRE RIOS, CEP: 48.180-000 Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844440110624-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/2012, registrado sob o nº 03 na matrícula 410 deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 08/05/2023 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA ENTRE RIOS-BA NOTIFICADO: LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS ENDEREÇO: R PROJETADA A 0 SN LOT. NOVA PASTORA, QD A LT. 10 NOVA PASTORA, CARDEAL DA SILVA-BA CEP: 48.390-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844442163577-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2019, registrado sob o nº R-04 da matrícula 3153, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERICA DE SOUZA AZEVEDO

EDITAL 012/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que a Sra. ERICA DE SOUZA AZEVEDO, brasileiro, nascido em 17/08/1985, natural de Inhambupe/BA, filha de Mario Santos de Azevedo e Elza de Souza Azevedo, solteira, vigilante, portadora da Carteira de Identidade nº 1002192331 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 029.164.185-71, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº 262, Cento, Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano localizado na Rua São Judas Tadeu, nº 262, Cento, Inhambupe/BA, medindo 136,50 m², com uma área construída, medindo 136,50 m², com os seguintes cômodos: 01 garagem; 01 varanda; 01 dormitório; 01 suite; 01 cozinha/sala de jantar; 01 sala de estar; 01 área de serviço; 01 área gourmet e 01 banheiro social, confrontando-se com a Rua São Judas Tadeu; com a propriedade de Adriana Aparecida da Silva Cardoso; com a propriedade de Evania de Souza Azevedo e com a propriedade de Nilson José Santana de Carvalho, inscrita no Cadastro Imobiliário nº 01.03.023.0203.004. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 08 de Maio de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AILTON SILVA MEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72510, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar AILTON SILVA MEIRA, CPF nº 904.857.265-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 30 de março de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arquivarei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440074389-3, referente ao imóvel situado à R BENJAMIN BRIDGE 71 VILA NERY ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 22/05/2012, registrado nesta serventia na Matrícula nº 13821. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72572, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDIMILSON SILVA ROCHA, CPF nº 932.707.045-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 27 de março de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440955450-3, referente ao imóvel situado à R ESPLendor DA MANHA 164 VILA AURORA ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 25/06/2015, registrado nesta serventia na Matrícula nº 15.999. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILEA OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra JUCILEA OLIVEIRA SANTOS CPF: 00473066530, com endereço anterior na RUA IRACI DE MELO SOUTO 14, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 855551135927-9, relativo ao imóvel situado à RUA IRACI DE MELO SOUTO 14, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45.780-000, firmado em 02/05/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.216. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 3.189,89, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e

Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr MATEUS DOS SANTOS SOUSA 004.145.255-07, com endereço anterior na RUA IRACI DE MELO SOUTO 14, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 855551135927-9, relativo ao imóvel situado à RUA IRACI DE MELO SOUTO 14, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45.780-000, firmado em 02/05/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.216. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 3.189,89, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA PASSOS PRATES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra ROBERTA PASSOS PRATES CPF: 00340890550, com endereço anterior na RUA JOAO ALVES FEITOSA, 110 ,ALAMEDA NOVA ESPERANÇA, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440368696-3, relativo ao imóvel situado à RUA JOAO ALVES FEITOSA, 110 ,ALAMEDA NOVA ESPERANÇA, ITARANTIM BA 45.780-000, firmado em 04/06/2013, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.663. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 10/02/2023, corresponde a R\$ 4.196,24, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLAS COSTA PAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WALLAS COSTA PAIVA CPF: 03271788502, com endereço anterior na RUA JUAREZ GOMES RIBEIRO, nº 40, LT 2 QD 11, CAJAZEIRAS, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844441055927-0, relativo ao imóvel situado à RUA JUAREZ GOMES RIBEIRO, nº 40, LT 2 QD 11, CAJAZEIRAS, ITARANTIM BA 45.780-000, firmado em 08/10/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 3, na Matrícula nº 5.780, PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que O valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 3.130,68, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI DE JESUS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra IVANI DE JESUS SOUZA CPF: 819.770.505-49, com endereço anterior na RUA VEREADOR JOSE PEREIRA DA SILVA, Nº65 , ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440368696-3, relativo ao imóvel situado à RUA VEREADOR JOSE PEREIRA DA SILVA, Nº 65 , ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 21/07/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 3, na Matrícula nº 5.420. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 18/04/2022, corresponde a R\$ 31.080,53, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANIA ARAUJO SOUSA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra ROSANIA ARAUJO SOUSA COSTA CPF: 32895097534, com endereço anterior na RUA AVENIDA LANDULFO SOUZA BRITO, Nº37, LOTEAMENTO GUSMÃO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440368696-3, relativo ao imóvel situado à AVENIDA LANDULFO SOUZA BRITO, Nº37, LOTEAMENTO GUSMÃO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 08/08/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 3, na Matrícula nº 5888. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado.

Informo, ainda, O valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 20.126,62, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JEQUIÉ/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAMYLLE SOARES SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, JAMYLLE SOARES SANTOS, CPF nº 988.369.865-87, na qualidade proprietária tabular, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 5430 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua E, nº 03, Urbis III, Bairro Espírito Santo, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 42.623. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. MARINEIA ALMEIDA FONSECA, Caminho 07, nº 04, Bairro Espírito Santo; confrontante ao FUNDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILTON GONCALVES VARJAO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.904 (E-intimação 353483), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MAILTON GONCALVES VARJAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 015.378.595-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 155552733593-7, firmado em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 22.709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAIGARA 4 QD N LT 04 ALTO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 7.722,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARTINS DA SILVA, MARIA D NEVES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.907 (E-intimação 353501), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARIA D NEVES OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 520.204.795-91 E JOSE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 422.122.865-20, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441605681-5, firmado em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARAMANDAIA 181 QO L36 UN1 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 3.122,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LUIZ SOUSA BATISTA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.891 (E-intimação 353508), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIZ SOUSA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 000.341.295-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855553998325-2, firmado em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-N da matrícula n. 29.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CAJUEIRO 0 TR 01 AP702 CAJUEIRO JUAZEIRO BA 48904083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023,

correspondentes a R\$ 6.281,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDER DE SANT'ANNA LEITE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado o Sr. HELDER DE SANT'ANNA LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.895.175-72, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -- QD-15, Vilas do Atlântico, 2º Etapa,, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.02 e R.03, da Matrícula 14.196RG, referente ao imóvel designado pela CASA RESIDENCIAL de número 02 da porta e 40750.911.CS02, integrante do CONDOMÍNIO PORTO DOS COQUEIROS, situado na Rua Ismar R. Prates, nº 911, nesta cidade - Lauro de Freitas -- BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em em 02 de maio de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GORETE DA SILVA MUTTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado a Sra. ANA GORETE DA SILVA MUTTI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 873.931.155-49, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -- QD-15, Vilas do Atlântico, 2º Etapa,, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.02 e R.03, da Matrícula 14.196RG, referente ao imóvel designado pela CASA RESIDENCIAL de número 02 da porta e 40750.911.CS02, integrante do CONDOMÍNIO PORTO DOS COQUEIROS, situado na Rua Ismar R. Prates, nº 911, nesta cidade - Lauro de Freitas -- BA,

onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 02 de maio de 2023. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LENÇOIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALBERTO TEIXEIRA SA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA. RAFAEL MENNA BARRETO VON GEHLEN, Registrador de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Lençóis/BA, serventia extrajudicial situada na Rod. BA-144, S/N, Centro, Shopping Diamantina, Loja 3, Lençóis - BA, CEP: 46960.000, fone: (75) 9.9957-7033, e-mail: registrodelencois@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER que ALBERTO TEIXEIRA SÁ, brasileiro, solteiro, CPF/MF nº 161.227.125-15, requereu a Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 - Lei de Registros Públicos - LRP), protocolo nº 5073, da área do imóvel constante da TRANSCRIÇÃO de nº 5946, Livro 3/F, deste registro imobiliário, denominado FAZENDA BOA VISTA, localizado na zona rural do município de Lençóis, estado da Bahia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) confrontante(s), fica(m) NOTIFICADO(S) o/a(s) proprietário/a(s) do imóvel registrado sob o número 6423, a sra. JOANITA DE SÁ BRITTO, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecemos, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue croqui de localização da área. Lençóis - BA, 10/05/2023. Rafael Menna Barreto von Gehlen -- Oficial Registrador do Registro de Imóveis da comarca de Lençóis - BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUMA RAMMARA GRANJA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):
LUMA RAMMARA GRANJA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (68583 - 68584), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma

da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUMA RAMMARA GRANJA SILVA, CPF nº 082.838.574-28, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datada de 27 de abril de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo/SP, CEP 04543-011, referente ao Contrato nº 0010310446-6, registrado nesta Serventia sob Matrícula nº 24.517. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JUCELIA MIRANDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JEFFERSON SANTOS DA CRUZ, CPF nº 03509624564, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.522/0001-21, referente ao apartamento nº 204 situado na Rua Humberto Porto, S/N, Condomínio Solar Tropical II, Edf. 111, nº 1017 B, São Rafael, CEP 41250-757, Salvador/BA, CI nº 345.830-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 50.744. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: -. Protocolo 437246.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA VILA FLOR MARQUES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sra. CLAUDIA VILA FLOR MARQUES, CPF: 616.232.105-34, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 206908 e 206910), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao APTO 303, Edf. Grajaú, situado na Rua Nossa Senhora do Resgate, Salvador/BA, Matrícula 78.900. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/04/2023 como sendo no importe de R\$ 6.144,48, ficando Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS, CPF 725.947.215-49, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a ÁREA DE TERRENO PRÓPRIA, C.I. nº 700.258-0, situado na RUA GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES, ARMAÇÃO, matrícula nº 52.717. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268898

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE NUNES DIAS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE NUNES DIAS e BETIANA LOPES DOS SANTOS DIAS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOSUE NUNES DIAS, CPF nº 011.234.275-26 e Sr(a). BETIANA LOPES DOS SANTOS DIAS, CPF nº 010.173.605-37, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440020561-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/03/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R A LOT JARDIM COLORADO 88 LT15 QD B CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 2 da matrícula nº 3037. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BISPO DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BISPO DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a).

MARCELO BISPO DA SILVA, CPF nº 054.768.575-08, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552476183-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/01/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO 0 QD X CS 07 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 1 da matrícula nº 3.476. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISE CRISTINA DE ARAUJO SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAISE CRISTINA DE ARAUJO SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). TAISE CRISTINA DE ARAUJO SANTOS, CPF nº 020.687.305-02, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441069118-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/10/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na LOT RUA A 25 QUADRA A CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 3.850. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIRA ALVES GONCALVES**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIRA ALVES GONCALVES ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). VALDENIRA ALVES GONCALVES, CPF nº 485.967.605-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441721544-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/12/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R E 50 LOTE N 25 Q LOTEAMENTO JAR - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R5 da matrícula nº 3983. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis,

Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 030.634.115-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553737016-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/09/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R RUA A, RECANTO BOA HORA 0 CASA 14 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 4338. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO SILVA SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO SILVA SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MURILO SILVA SANTOS, CPF nº 034.659.055-80, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441266526-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/06/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na FAZ BOA HORA 4 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R4 da matrícula nº 4393. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEVAN CUNHA DE ALCANTARA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEVAN CUNHA DE ALCANTARA e FLAVIA SENA SOUZA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). VALDEVAN CUNHA DE ALCANTARA, CPF nº 862.936.555-24 e Sr(a). FLAVIA SENA SOUZA, CPF nº 050.410.035-13, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441507580-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/03/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na NOSSA SENHORA DA BOA HOR 157 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 4 da matrícula nº 4529. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ COSTA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ COSTA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ANA BEATRIZ COSTA SILVA, CPF nº 062.664.265-52, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770930670-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/08/2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R PROJETADA 37 CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 5705. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VERA LUCIA BARBOSA DE SOUSA, WBIRACY FERREIRA DE SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES DE ÁREA (REGISTRO ATÍPICO).
Notificante(s)/Interessado(s): VERA LUCIA BARBOSA DE SOUSA, CPF/MF n. 544.799.245-15, e seu esposo WBIRACY FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF n. 530.525.605-49, na qualidade de compradores de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 15.771, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na RUA MANOEL CARDOSO NETO, N. 63, BAIRRO CENTRO, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.01.0089.0249.001, medindo 18,00m de frente, e 37,90m de fundos, por 71,33m na lateral direita, e 34,75m + 20,28m + 4,80m + 0,30m + 32,75m na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 2.084,71M² (dois mil e oitenta e quatro metros, e setenta e um centímetros quadrados), confrontando-se pela Frente com a Rua Manoel Cardoso Neto, Fundos com o imóvel de Inscrição Imobiliária n. 1.01.0089.0454.001 (n. 258), Lateral Direita com o imóvel de Inscrição Imobiliária n. 1.01.0089.0259.001 (n. 45), e Lateral Esquerda com o imóvel de Inscrição Imobiliária n. 1.01.0089.0231.001 (n. 83), possuindo formato poligonal não convexo, com as seguintes descrição de perímetros com ângulos internos: 88° entre as medidas 18,00m e 71,33m, 97° entre as medidas 71,33m e 37,90m, 87° entre as medidas 37,90m e 34,75m, 98° entre as medidas 34,75m e 20,28m, 254° entre medidas 20,28m e 4,80m, 90° entre as medidas 4,80m e 0,30m, 271° entre as medidas 0,30m e 32,75m, e por fim 95° entre as medidas 32,75m e 18,00m. Lívia Ferreira Costa Ramos, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pela(s) parte(s) interessada(s), Prenotado sob o n. 12479, de 169/04/2023, e Registrado sob o n. 5721, Livro B-10, em 09/05/2023, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, e do Art. 1.430-N, § 1º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA DO IMÓVEL URBANO, OBJETO DA MATRÍCULA N. 15.771, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 80.000,00m² (antiga propriedade rural denominada Maravilha), e até a presente data com área remanescente de 61.113,08m², de propriedade de ANTÔNIO MOREIRA ALVES, CPF/MF n. 017.081.805-59, compreendo a área maior parte dos Bairros Wilson Guimarães Soares (antigo Bairro Wilson Brito), Teixeira e Centro, da Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, e que conforme os AVs. 08, 35, 71, 81, 94, e 105, da referida matrícula, confronta-se o perímetro aproximadamente com as ruas: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Rua Antônio Melo Franco, Rua Bélgica, Rua Belo Horizonte, Rua D. Pedro I, Rua Dr. Raimundo Fonseca, Rua Flaviano Guimarães, Rua Florianópolis, Av. Granpará, Rua Jarbas Passarinho, Rua José Pereira, Av. Mal. Castelo Branco, Rua Porto Alegre, Av. Pres. Getúlio Vargas, Trav. Roma, Rua Rômulo Galvão, Rua

Santa Catarina, Rua São Paulo, Rua Sergipe, Trav. Sergipe, Rua Texas City, Rua Luxemburgo, Rua Dinamarca, Rua Espírito Santo, Rua Manoel Cardoso Neto, Rua Godoaldo Amaral, Rua Presidente Kennedy, Rua José Félix Ramos, Rua Ypiranga, Rua Medeiros Neto, Rua João Palmeira Guerra, Rua Felix Ramos de Souza, Rua Holanda, rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Manoel de Etelvina, Rua Manoel Euclides Medeiros, Rua Pacífico Gonçalves da Cruz, Rua Dr. Luiz Sandy, Rua José Rodrigues Santos, Rua Pastor Etelvino Ribeiro Rosa e Rua Silveira, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital, conforme o Art. 899, e seus parágrafos, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Este procedimento, segundo o requerimento, justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas na Ata Notarial de Constatação, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 01, Folhas n. 133 e verso a 134, Ato n. 54/21, em 17/11/2021. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, situado na Rua Eleusippo Cunha, n. 1015 -- Salas 05/04 -- Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia. A Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOANA FERREIRA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado nesta Serventia, em 1º de março de 2023, o requerimento pelo qual JOANA FERREIRA DE JESUS, brasileira, maior, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 401.310.765-15, residente no município de Tucano/BA, solicitou a notificação de PEDRO CAMPOS VIEIRA, inscrito sob nº CPF: 008.874.985-15, na condição de confrontante do imóvel objeto da matrícula 3367, Livro 2-I, fls. 77, para que, querendo, manifeste-se sobre a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante) que possibilitará o Oficial Registrador desta Comarca a prosseguir com a prática do ato de georreferenciamento e retificação de área do imóvel sob matrícula 3367, Livro 2, localizado na Avenida Luiz Viana Filho, 21, Caldas do Jorro, CEP: 48793-000, Tucano/BA, tendo como proprietária tabular a requerente, tudo, consoante aos termos do Art. 213 da Lei nº 6.015/73. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizado o prosseguimento de Usucapião Extrajudicial, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com; tel.: (75) 99260.1835. Tucano, 05 de maio de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho - Oficial Titular.

COMARCA - VALENCA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIANE DE JESUS DOS SANTOS**

A Substitua Legal do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, NOTIFICAR ELIANE DE JESUS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 944.688.265-68, com endereço na Rua Por do Sol, nº 21, Casa, Colina Verde, Presidente Tancredo Neves/BA, CEP 45.416-000, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, para purgar a mora, relativa ao contrato habitacional 844440108756-6, com garantia de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 6.013, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em anexo. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Esta notificação/intimação poderá ser cumprida por "hora certa", nos termos do art. 26, § 3º-A da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DURANTE DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.683. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. MILTON DURANTE DA SILVA FILHO inscrito no CPF sob o n.º 003.294.037-88, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato n.º 8.5555.1967058, garantida pelo imóvel matriculado no n.º 10.691, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE ARAUJO CURTY DURANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.683. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Srª. ELIANE ARAUJO CURTY DURANTE inscrito no CPF sob o n.º 034.859.737-18, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato n.º 8.5555.1967058, garantida pelo imóvel matriculado no n.º 10.691, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON PEREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.482. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. WANDERSON PEREIRA SILVA, inscrito no CPF n.º

109.292.177-05, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a Contrato n.º 855553509124, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 40.963, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA NUNES PEREIRA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.482. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sr.ª LORENA NUNES PEREIRA MELO, inscrita no CPF n.º 150.983.987-97, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a Contrato n.º 855553509124, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 40.963, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de maio de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE BREMIDE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.681. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. WALLACE BREMIDE DA SILVA inscrito no CPF sob o n.º 130.567.107-40, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato n.º 8.7877.0082848-0, garantida pelo imóvel matriculado no n.º 42.919, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENDRICA MARCELINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.681. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sr.ª ENDRICA MARCELINO DA SILVA inscrita no CPF sob o n.º 169.980.967-47, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato n.º 8.7877.0082848-0, garantida pelo imóvel matriculado no n.º 42.919, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

COMARCA - VILA VELHA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO NUNES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (S.F.H. -- LEI 9.514 de 20/11/97) LIANE PERSIO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Vila Velha/ES, Comarca da Capital/ES, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., INTIMA, mediante o presente edital, nos termos do disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da Caixa Econômica Federal, Marcelo Nunes dos Santos, CPF 076.774.857-31, proprietário do prédio de dois pavimentos, edificado sobre um lote de terras situado na Avenida Jerônimo Monteiro, Bairro Vila Batista, Vila Velha/ES, garantido por alienação fiduciária, Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, Contrato nº 144440230966, firmado em 28/02/2013, registrado sob o nº 16 da matrícula nº 2100, Livro 2-H, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, (art.26, §4º da Lei 9514/97 e art. 9º da LRP), contados da presente publicação, junto a esta Serventia, localizada na Rua Cabo Ailson Simões nº 560, Sobreloja 03, Ed. Antônio Saliba, Centro, Vila Velha/ES, as obrigações contratuais relativas às parcelas 114 a 119, totalizando o valor de R\$ 37.929,79 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) até 16/02/2023, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais. Fica, desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da plena propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal. Ademais, esclarece que o pagamento deverá ser feito no valor correspondente ao do dia do pagamento, conforme planilha de cálculo apresentada pelo credor, acrescidos dos emolumentos cartorários e das despesas com a publicação deste edital. Por último, cientifica que a presente intimação, feita por Edital, ocorre em virtude do fiduciante encontrar-se acamado e sem possibilidade de responder por seus atos. Liane Persio - Oficiala Conferido por Livia Altafim.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEM ITI TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, JULIANA NAKAGAWA MAECAVA, KEM ITI MACAEVA, CATARINA DOS REIS BATISTA MAECAVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO - SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, CNPJ-02.282.709/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont 235, Jundiá, Anápolis - GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21, da Quadra I, Chácara 06-A, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO e do imóvel Lote 19 da Quadra 48, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=13.581 e R-02=88.182 em nome do devedor KEM ITI TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ-01.630.557/0001-79, SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, CPF-873.305.201-87, JULIANA NAKAGAWA MAECAVA, CPF-184.118.108-01, KEM ITI MACAEVA, CPF-076.248.911-15 e CATARINA DOS REIS BATISTA MAECAVA, CPF-289.433.171-15. Sob pena de convalidar a Cédula de Crédito Bancário em caráter fiduciário. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer

aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLITON DIVINO DE OLIVEIRA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441431589 Registrado sob a Matrícula nº 1842 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. OS DEVEDORES: EMITENTES: WELLITON DIVINO DE OLIVEIRA LUZ , CPF: 037.470.371-00 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 01, quadra 01, lote 02 Residencial Andreлина em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 17/04/2023 corresponde ao valor R\$ 2.605,60 (dois mil e seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantés-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantés-GO, 09 de maio de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO EDRIANO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441265633 Registrado sob a Matrícula nº 1897 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. OS DEVEDORES: EMITENTES: GERALDO EDRIANO FERREIRA, CPF: 623.988141-49 e FERNANDA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA, CPF: 010.920.260-93 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida Leonilia M Jesus, casa 01, lote 27, quadra 01 Residencial Andreлина em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 31/08/2022 corresponde ao valor R\$ 3.062,16 (três mil e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantés-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrant-GO, 03 de maio de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLITON DOS SANTOS SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrant, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441287067 Registrado sob a Matrícula nº 1928 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrant-GO, Fica cientificado por este Ofício. OS DEVEDORES: EMITENTES: WELLITON DOS SANTOS SOUZA, CPF: 030.959.961-01 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Manoel Teodoro, quadra 03, lote 06 casa 02, Jardim das Acacias em Brazabrant-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 17/04/2023 corresponde ao valor R\$ 3.668,32 (três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrant-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrant-GO, 08 de maio de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - CORUMBAIBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS

MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás, instalado na Rua 05, nº 199, sala 02, Centro, CEP: 75.675-000, nos termos do §4º do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97. INTIMA os Devedores Fiduciantes, CLAUDIO JESUS QUINTINO, CPF nº 783.058.701-97 e ALINE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 756.237.491-00, a COMPARECEREM no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato nº 844440588487 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada de Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Corumbáiba-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 4.131, imóvel localizado no(a) Rua AGUA LIMPA LOTE 01 QUADR 99999 LOTE 01 QUA VILA NOVA CORUMBAIBA GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de R\$ 4.175,58 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de

15(quinze) dias(§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Corumbáiba, 09 de maio de 2.023. MARIA BETHANYA DA SILVA LEITE- Respondente.

COMARCA - FIRMINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUI BARBOSA DE ARAUJO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FIRMINÓPOLIS-GO Eduardo Slywitch Cavalcanti, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Firminópolis, Estado de Goiás, situado na Avenida Rui Barbosa nº 381, Qd. 01A, Lt. 02, Centro, CEP: 76105-000 Firminópolis-GO, Fone (064) 3681-2518, e-mail: registrospublicosfirminopolis@outlook.com; na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 216-A, da Lei 6016/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ que tramita perante o Protocolo nº 21.336 dessa serventia de registro de imóveis o procedimento de Usucapião Extrajudicial proposto por RUI BARBOSA DE ARAÚJO, brasileiro, aposentado, portador do CPF nº 249 095 481 49 , e da C. De Identidade nº 703048/SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Vitoriano Borges Naves, 220, Centro, nesta cidade, solteiro, conforme certidão de nascimento registrada sob o termo nº 8140, fls. 21-V, do livro nº 12, da Comarca de Firminópolis-GO, em que pretende-se a usucapião incursa no caput do art. 1238 do Código Civil, do imóvel de MATRÍCULA nº 969 de 27/01/1983, de ordem do livro 2 de registro geral, com os seguintes limites e confrontações: O lote de terras de nº 06, da quadra nº 05, situado na Rua Anápolis, Setor Norte, nesta cidade, com área de 553,84 metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua Anápolis com 13,76 metros, lado direito com o lote nº 05, com 40,25 metros, lado esquerdo com o lote nº 07, com 40,25 metros e fundo com quem de direito, com 13,76 metros. Imóvel este de PROPRIEDADE TABULAR incursa na MATRÍCULA Nº 969: FIRMINOPOLIS ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.006.999/0001-86. CONFRONTANTES: ANDREA INACIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 024.154.331-28. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 785.080.531-34. LARICE EMANUELE ÁZARA, inscrita no CPF/MF nº 984.741.891-87. DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA: Alega o requerente o direito a declaração de usucapião extraordinária incursa no parágrafo único do art. 1238, CC, permanecendo na posse do bem, de forma mansa, pacífica e continua por tempo superior a quinze anos em somatório de posse de posseiros anteriores. As alegações, ata notarial e documentação anexa poderá ser consultada por eventual interessado perante essa serventia extrajudicial durante seu horário de atendimento regimental: segundas as sextas-feiras das 09:00 às 17:00 horas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnações, a serem apresentadas na sede dessa serventia, no prazo de 15 dias após a publicação deste edital IMPLICARÁ ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Firminópolis-GO, 10 de Maio de 2023. Isabella Cristine Lopes Ferreira e Silva Escrevente

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VISTABELA
FIRMINOPOLIS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FIRMINÓPOLIS-GO Eduardo Slywitch Cavalcanti, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Firminópolis, Estado de Goiás na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da lei n. 6.766, de 19-12-1979, que a empresa loteadora VISTA BELA FIRMINÓPOLIS SPE LTDA, CNPJ n. 40.276.730/0001-34, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral, na Avenida Rui Barbosa, n. 381, Qd. 01A, Lt. 02, Sala 02, Centro, Firminópolis-GO, CEP 76.105-000, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado sob o n. 7.040, situado no perímetro urbano desta cidade, conforme a Lei Municipal n. 1304/2012, assim discriminado: Tem início no marco M.6A, cravado na confrontação da área Remanescente de Lúcia Borges Martins de Araújo, Luciene Borges Martins de Araújo e Patrícia Borges Martins de Araújo eixo da Rodovia

G0-060; daí segue pelo eixo desta rodovia no azimuth de 124º58'54" e distância de 209,18 metros, indo até o marco M.07; daí segue confrontando com terras de Divina Maria Dias nos seguintes azimuths e distâncias: 223º51'10" - 529,75 metros, 180º51'28" - 73,34 metros, passando pelo marco M.08, indo até o marco M.8A; daí segue confrontando com Área Remanescente de Lúcia Borges Martins de Araújo, Luciene Borges Martins d Araújo e Patrícia Borges Martins de Araújo nos seguintes azimuths e distâncias: 287º41'53" - 161,08 metros, 33º38'15" - 632,14 metros, passando pelo marco M.8B, indo até o marco M.6A, ponto de partida. Os perímetros foram levantados pelo Técnico em Agrimensura Sr. José Fortini Filho -- CFT/RNP: 28910834153. Cadastrada no INCRA sob código 930.172.000.933-8. Loteamento denominado "VISTA BELA FIRMINÓPOLIS", localizado na região norte da cidade de Firminópolis-Goiás, transformando-a em 09 (nove) quadras enumeradas de 01 a 09, perfazendo um total de 202 (duzentos e dois) lotes distintos, com tamanho médio de 250 m², variando de 250 a 913,78 m², com lotes residenciais e comerciais, conforme ato de aprovação pela Prefeitura Municipal desta Cidade, de 09 de fevereiro de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no site www.registrodeimoveis.org.br, e, não as havendo será feito o imediato o registro. Firminópolis-GO, 10 de maio de 2023. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO DE OLIVEIRA NUNES JUNIOR**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 159.058, vem intimar o mutuário MAURO DE OLIVEIRA NUNES JUNIOR, CPF 838.210.821-00 a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 3 da matrícula nº 59.818 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/02/2023, corresponde a R\$ 41.850,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco Santander (BRASIL) S/A, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CORINE ELLEN DA SILVA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 159.058, vem intimar o mutuário CORINE ELLEN DA SILVA, CPF 806.244.481-34 a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 3 da matrícula nº 59.818 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/02/2023, corresponde a R\$ 41.850,28, sujeito à atualização monetária, aos juros

de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco Santander (BRASIL) S/A, detentor do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vsa. Sra., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vsa. Sra. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DIVINO BORGES SERAFIM**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON DIVINO BORGES SERAFIM, inscrito sob o CPF nº 691.717.001-10, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária, Constituída mediante sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, de uma Casa Residencial situada no lote n. 19, da quadra 88, sito à Rua Pres. Medison, no Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-12 e R-13 da matrícula n. 23.898. O valor do débito até 09/05/2023 era de R\$37.572,03 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305022961526950022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAIR MORAIS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. Jeronimo Tarzan da Cruz, portador da CI. n. 38.309-GO e inscrito n. CPF. n. 014.024.551-00, brasileiro, casado com a Sra. Dalice Maria da Cruz, portadora da C.I 522670-SSP-GO, inscrita no CPF n. 779.605.801-20, residentes e domiciliados à Alameda dos Maracujás, n. 254, Quadra n. 35, Lote n. 28, Setor Ponta Kayana, CEP: 75384-082, proprietários do imóvel usucapiendo, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. OSMAIR MORAIS DA SILVA, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01712051907 - DETRAN-GO, onde consta os dados da identidade civil n. 1609216 - SSP-GO, inscrito no CPF n. 355.450.541-20 e a Sra. IZABEL MONTEIRO DA SILVA, do lar, portadora da cédula de identidade civil n. 5860136 - SSP-GO, inscrita no CPF n. 368.691.801-30, brasileiros, casados sob o regime de Separação de bens, de acordo com o Art. 1.523 do Inciso III, combinado com o Art. 1.641 do Inciso I, da Lei 10.406 de 10/01/2002, residentes e domiciliados à Rua Potengi, quadra 22, lote 12, casa 01, Jardim Mirabel, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1984, de

forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 11, da Quadra 44, sito a Rua Dr. Pedro Velho, no Bairro Goiã-2, nesta Capital, com área total de 375,20m², medindo: 14,00m de frente para a Rua Dr. Pedro Velho, 26,80m do lado direito com o lote 12, 26,80m do lado esquerdo com o lote 10 e 14,00m nos fundos com o lote 19. No terreno descrito tem uma edificação. Matriculado nesta Serventia sob o n. 102.321. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 19/04/2023. CRISTIANY ALVES LUZ, Escrevente Autorizada. Selo: 00122304115139326950021.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO JOSE DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. REGINALDO JOSÉ DA SILVA, portador da CNH nº 01891242818-DETRAN-GO e do CPF nº 868.967.411-04, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 122.387, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 24/04/2023 no valor de: R\$ 5.671,55 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DO CARMO GODINHO, PRISCILA DE JESUS CANDIDA DA SILVA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. PAULO ROBERTO DO CARMO GODINHO, CPF nº 947.111.941-34 e a Sra. PRISCILA DE JESUS CANDIDA DA SILVA, CPF nº 030.705.111-04, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/ Fiduciantes, de Goiânia, em 19/12/2011, registrado sob o R-06 e R-07, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 05, Quadra 17, Lote 05, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se

efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BORGES VIANA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDUARDO BORGES VIANA, CPF nº 044.497.571-30, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, emitido nesta cidade, em 10/11/2017, registrado sob o R-05 e R-06, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 59, Quadra 88, Lote 06 do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SANTANA ARAUJO**

Pelo presente, FICA INTIMADO, a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANTONIO CARLOS DE SANTANA ARAUJO, CPF nº 605.474.995-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Goiânia-GO, em 11/12/2014, registrado sob o R-01 e R-02, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 03, Quadra 02, Lote 23, Casa geminada 01 do Loteamento Santa Luzia, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR MONTEIRO DA CRUZ**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ODAIR MONTEIRO DA CRUZ, CPF nº 920.672.981-00, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia-GO, em 18/08/2016, registrado sob o R-01 e R-02, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Veneza, Quadra 12, Lotes 11 e

12, Casa 03 do Loteamento Vila Adilair II - Expansão, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO RAMOS DE SOUSA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MURILO RAMOS DE SOUSA, CPF nº 059.202.241-26, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 13/08/2015, registrado sob o R-01 e R-02, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 03, Quadra 03, Lote 04, Casa 02 do Loteamento Santa Luzia, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR SOARES DA CONCEIÇÃO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LEOMAR SOARES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 768.837.441-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia, em 21/07/2016, registrado sob o R-01 e R-02, relativamente à Compra da casa edificada na Rua San Antônio, Quadra 45, Lote 39, Casa 02 do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO VILELA DE LIMA, MARIA DO AMPARO NASCIMENTO PEREIRA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FERNANDO VILELA DE LIMA, CPF nº 876.581.001- 53 e a Sra. MARIA DO AMPARO NASCIMENTO PEREIRA, CPF nº 972.427.301-63, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, emitido em

Corumbáiba-GO., em 04/11/2016, registrado sob o R-01 e R-02, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Castro Alves, Quadra 05, Lote 03, Casa 02 do Loteamento Setor Boa Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE MELO, THAIS FREITAS FERNANDES DE MELO

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JORGE AUGUSTO GONÇALVES DE MELO, CPF nº 980.293.551-49 e a Sra. THAIS FREITAS FERNANDES DE MELO, CPF nº 018.388.111-76, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH de Goiânia-GO, em 02/12/2016, registrado sob o R-01 e R-02, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 20, Quadra 31, Lote 09, Casa 01 do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACIO RIBEIRO DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. INACIO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 530.778.813-49, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, emitido nesta cidade, em 07/08/2017, registrado sob o R-01 e R-02, relativamente à Compra da casa edificada na Rua José Peixoto da Silveira, Quadra 48, Lote 02, Casa 02 do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA MOURA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LEANDRO SILVA MOURA, CPF nº 030.632.691-40, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema

Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do devedor nº 8.4444.2302412-5, emitido em Goiânia-GO., em 28/04/2020, registrado sob o R-01 e R-02, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Ricardo Yesares, Quadra 30, Lote 11, Casa 02 do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ANTÔNIO HEMETERIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) CARLOS ANTÔNIO HEMETERIO, portador da CI-RG nº. 4744242 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº. 012.229.411-47, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador agrícola, residente e domiciliado a Av. Antonio Accioly, Qd. 01, Lt.04, Vila União, nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 24/07/2013, em virtude de estar em local incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$3.391.98 (três mil trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), posicionado em 03/05/2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440362793, firmado em 24/07/2013, registrado sob o nº R.4-17.385, na matrícula nº 17.385, daquele deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Anápolis, Lote 22-A, da Quadra 02, no Residencial Jardim Goiás, nesta cidade de Piracanjuba-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 09/05/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENE ALVES DA SILVA, RONIVON ALVES TAVEIRA**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 18 de Abril de 2023. Ofício nº 9767/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 4704 Prezados Senhor (a), LUCIENE ALVES DA SILVA - CPF 733.577.071-87, solteiro, RONIVON ALVES TAVEIRA -- CPF 984.517.401-97 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550733480, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 23800 do Registro de Imóveis de Goianira-GO, referente ao imóvel situado à: Rua Santo Antônio, Quadra 22, Lote 18, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás-GO, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 23/11/2022 144 R\$ 512,11 23/12/2022 145 R\$ 507,07 23/01/2022 146 R\$

498,53 23/02/2022 147 R\$ 462,29 23/03/2022 148 R\$ 482,50 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 06/04/2023, corresponde a R\$ 2.462,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que os Senhores poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG VILA NOVA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL LUCIENE ALVES DA SILVA - CPF 733.577.071-87, solteiro, RONIVAN ALVES TAVEIRA -- CPF 984.517.401-97. Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642304113545125430012 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA GONÇALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. LAILA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, nascida em 30/10/1994, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº3079376-SSP/DF e do CPF nº046.338.361-37, solteira, residente e domiciliadas na Rua Barão do Rio Branco, Quadra 176, lote 18, Vila Boa Esperança nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0343663-0, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$78.000,00, datado de 03/05/2013 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 4.500, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Pedro Ludovico, Qd. 117, Lt 11-B, Centro, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR MELO DE ALENCAR**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): Junior Melo de Alencar Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Junior Melo

de Alencar, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CI/RG nº 02019092984/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 803.700.631-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 02, Quadra 05 -- Lote nº 02 Comercial Sul, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 2.204,90 (dois mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos), posicionado no dia 10/05/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 855552301163, que possui como garantia o imóvel situado à Rua CJ 01, a CJ 03, Quadra E, Lote 15, Cidade Jardim, São Simão/GO, registrado na matrícula 5.395. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO, 09 de Maio de 2023. Rosenir Macedo de Souza Laramé Respondente Interina

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, BEIJAMIN SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, RUTH SANTOS FERRAZ, MARIA APARECIDA SANTOS ABDALA, CAROLINA SANTOS GALLI, SEBASTIÃO SANTOS, ANITA SOUZA SANTOS, CLARICE SANTOS FIGUEIREDO, MAURICIO DUARTE, MARIA DE LOURDES SANTOS ZAIDEN, DIVA SANTOS, ADALGIZA DUARTE ABRANCHO, ALMIRA SANTOS MURTA, NEUZA DE ALMEIDA SANTOS, ODETTE SANTOS CARVALHO, EURICO SANTOS CASTANHEIRA, OLAVO SANTOS, OMARINA CASTANHEIRA e MARIA DAS DORES SANTOS que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 09/11/2022, sob o protocolo nº 89.523, com tempo de posse de aproximadamente 40 anos, formulado por LÍOSITA DE MORAIS SILVA, brasileira, viúva, que declara não manter união estável com nenhuma pessoa, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 255.156 -- 2ª via, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 167.418.621-53, residente e domiciliada na Rua Pedro Ludovico Teixeira, quadra 09, lote 25, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número 09 (nove), Quadra 3-A (3-A), situado na Rua Vitória, no loteamento denominado "Vila Santa Rosa", neste município, com área total de 570,00 metros quadrados, medindo: pela frente 15,00 metros, confrontando com a Rua Vitória; pelo lado direito medindo 38,00 metros, confrontando com o Lote 10; pelo lado esquerdo medindo 38,00 metros, confrontando com o lote 08; pelos fundos medindo 15,00 metros, confrontando com o lote nº 07; objeto da Matrícula nº 3, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de BENJAMIM SANTOS, proprietário, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado em Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALQUIRIA DIAS MARQUES, WARLEN NASCIMENTO SOUSA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.657, com tempo de posse de aproximadamente 40 anos, formulado por VALQUIRIA DIAS MARQUES, brasileira, servidora pública, portador da cédula de identidade nº 1326962 2º Via, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 326.775.451-87, casada com WARLEN NASCIMENTO SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3821936 2º Via, expedida pela PC/GO e inscrito no CPF/MF sob o número 986.842.481-04, pelo regime de Separação Absoluta de Bens, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Gleba de terras com área de 5,6672ha, PARTE DA FAZENDA MATA DO ALGODÃO, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EQB-M-0524 de coordenadas N 8.151.563,50m e E 694.606,49m; deste, segue pela da faixa de domínio da FERROVIA RFFSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°13'56" e distância 247,81 m, até o vértice EQB-M-0523 de coordenadas N 8.151.316,55m e E 694.627,08m; 166°20'55" e 57,73m, até o vértice EQB-M-0522 de coordenadas N 8.151.260,45m e E 694.640,71m; 159°22'50" e 41,08m, até o vértice EQB-M-0521 de coordenadas N 8.151.222,00m e E 694.655,17m; 156°41'58" e 37,37m até o vértice EQB-M-0520, de coordenadas N 8.151.187,69m E 694.669,95m; deste, segue confrontando com as terras de AFONSO VIEIRA BARROS, com o azimute de 253°10'00" e distância 151,98m, até o vértice EQB-M-0526 de coordenadas N 8.151.143,67m e E 694.524,48m; deste, segue pela margem esquerda do RIO MEIA PONTE, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°12'48" e 41,37m, até o vértice EQB-P-2250 de coordenadas N 8.151.182,60m e E 694.510,48m; 353°52'18" e 37,39m, até o vértice EQB-P-2251 de coordenadas N 8.151.219,78m e E 694.506,49m; 358°52'24" e 45,62m, até o vértice EQB-P-2252 de coordenadas N 8.151.265,39m e E 694.505,59m; 357°48'27" e 37,09m, até o vértice EQB-P-2253 de coordenadas N 8.151.302,46m e E 694.504,17m; 342°28'44" e 36,90m, até o vértice EQB-P-2254 de coordenadas N 8.151.337,65m e E 694.493,06m; 335°53'45" e 44,24m, até o vértice EQB-P-2255 de coordenadas N 8.151.378,03m e E 694.474,99m; 331°36'12" e 39,64m, até o vértice EQB-P-2256 de coordenadas N 8.151.412,91 m e E 694.456,14m; 317°00'32" e 49,34m, até o vértice EQB-P-2257 de coordenadas N 8.151.449,00m e E 694.422,49m; 300°05'36" e 12,08m, até o vértice EQB-P-2258 de coordenadas N 8.151.455,05m e E 694.412,04m; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO MEIA PONTE, a montante, com o azimute de 320°27'34" e distância 24,10m, até o vértice EQB-M-0525 de coordenadas N 8.151.473,64m e E 694.396,70m; deste, segue confrontando com as terras de WALTER MANOEL DO PATROCÍNIO com o azimute de 66°48'45" e distância 228,22m, até o vértice EQB-M-0524 de coordenadas N 8.151.563,50m e E 694.606,49m; vértice inicial da descrição deste perímetro". Cadastro Ambiental Rural CAR; GO-5220454-9074.F9I4.E4FA. 40238493.9E89.FC49.5CBD. CIB (Nirf): 9.479.371-9. CCIR Código n. 951.110.111.988-0. Área total: 5,6672ha. Módulo rural: 7,9365ha. Número de Módulos Rurais: 0,63. Módulo Fiscal: 7,0000ha. Número de Módulos Fiscais: 0,8096, Fração Mínima de Parcelamento: 2,00h, objeto da matrícula 112.051, Livro 02, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO; e consta ser de propriedade tabular de NATAL MANOEL PATROCÍNIO, brasileiro, é titular do RG n. 79440 2º Via-SSP-GO, CPF nº 014.408.371-04, casado com SIMPLÍCIA VIEIRA DO PATROCÍNIO, brasileira, do lar, RG nº 1.496.572 SSP-GO e CPF nº 363.814.381-34. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA MARIA DE JESUS**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 412.870 em 05/05/2021 o requerimento pelo qual VILMA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, do lar, RG n. M-6.091.659-SSP/MG, CPF n. 140.080.766-20, residente e domiciliada em Belo Horizonte, na Rua Marco Aurélio de Miranda, n. 285, apto. 102, bairro Buritis, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária da casa n. 227 da Rua Moju, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, e seu terreno lote 19 do quarteirão 22 do bairro Mariano de Abreu (popular São Geraldo), com área de 455,00m², matriculado sob n. 42.343 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia. A requerente alega mais de 26 anos de posse mansa e pacífica, com ânimo de dono. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Sebastiana Fausta dos Santos e Juvenal Gomes Guimarães, na qualidade de coproprietários registrais e ainda terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Belo Horizonte, 24 de abril de 2023. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO CESAR FERREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO CESAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03608524673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633237-4, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 112674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM CARLOTO TAVORA 335 AP 201 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 17.322,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAULE AUGUSTO SIQUEIRA NASCIMENTO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAULE AUGUSTO SIQUEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03696132608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440429434-3, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 108537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DES. FERNANDO BHERING 78 AP 301 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 30.017,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGDO MENDES XAVIER, NAIR DOS SANTOS XAVIER**

José Norberto Rodrigues, oficial do Registro de Imóveis de Brasília de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGDO MENDES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03626548678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIR DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00100983642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Durval Passos, 100, Sala 01 Centro Brasília de Minas MG CEP 39330000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551645085-1, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO REIZAO 768 CASA NOVO HORIZONTE PONTO CHIQUE MG 39328000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.418,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Brasília de Minas-MG. José Norberto Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DA MATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALIA RIBEIRO DA SILVA**

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14720309666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196418-2, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 5017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOCA PAIASSI 345 QD 06 L 7 BOM JESUS CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 22.149,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES**

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13136310608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420335-2, firmada em 04/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF NEUSA CAMARA 415 QD 3 L 18 VENINA A S JOS CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 15.234,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS CRISTINO DE OLIVEIRA

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CRISTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10706397614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196425-5, firmada em 26/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 5019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O EVANGELISTA DE LIMA 0 QD 06 L 9 BOM JESUS CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 13.833,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE APARECIDA GARCIA

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE APARECIDA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12577615604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770116618-9, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOCA PIASSI 300 QD 5 L 22 VENINA A S JOS CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.532,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN WILLIAN GONCALVES

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN WILLIAN GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45727603811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112291-2, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO EVANG LIMA 200 QD 2 LOTE 5 BOM JESUS CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.203,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FELIPE NUNES DE SOUZA

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FELIPE NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14386479643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112210-6, firmada em 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO EVANG LIMA 235 QD 5 LOTE 1 BOM JESUS CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.506,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DA SILVA ALVES

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01571725628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555355233-8, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR SERGIO DO JUCA 125 QD 08 LT 22 COHAB M SALES CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.886,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GUILHERME RESENDE SILVA

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR GUILHERME RESENDE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09928042640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553554851-9, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CANDIDO 155 QD 07 LT 28 COHAB M SALES CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.868,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALEN RODRIGUES

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALEN RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10003974677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553552935-2, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CANDIDO 95 QD 07 LT 05 COHAB M SALES CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.628,73, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCIMAR APARECIDO DOS SANTOS**

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCIMAR APARECIDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06928938650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441189831-1, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO FRANCISCO TEODO 135 COLORADO CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 32.051,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONCEICAO APARECIDA BETONI CESAR**

Angela Maria de Oliveira Barcelos, oficial do Registro de Imóveis de Carmo da Mata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONCEICAO APARECIDA BETONI CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69997594649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário José da Crua, N.º 42, Centro Carmo da Mata MG CEP 35547000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440771871-1, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOLINA TAVARES DE ASSIS 270 CONJ HAB BRAUL CARMO DA MATA MG 35547000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 6.252,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo da Mata-MG. Angela Maria de Oliveira Barcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS REIS COTA, KENIA NUSSIA FARIA DA CRUZ**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANTONIO CARLOS DOS REIS COTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86129139691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **KENIA NUSSIA FARIA DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90470079649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551387586-0, firmada em 19/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 13373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P 71 B PARQUE BELA VI CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 1.782,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON ROMARIO MOTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DAVIDSON ROMARIO MOTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08660898613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625184-4, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 119518, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, Nº 126, APT0. 307, BLOCO 02, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM, MG, CEP 32.042-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 9.162,11, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VITORINO DO CARMO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº546350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS VITORINO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09173858617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331287-8, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163046, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO, Nº 375, BLOCO 16, APT0. 403, LUGAR DENOMINADO DONATO, CONTAGEM, MG, 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2023, correspondentes a R\$ 3.428,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA BARBOSA DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02314582667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771288338-3, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164641, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE FRANCISCO SUAREZ, Nº 355, BLOCO 18, APT0. 201, LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS, CONTAGEM, MG, CEP 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 7.958,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORALDINO HONORIO DE SOUZA, NIVEA LEAL DE ASSIS SOUZA**

Ari Alvares Pires Neto, oficial do Registro de Imóveis de Coromandel, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORALDINO HONORIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59285907687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVEA LEAL DE ASSIS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06597067681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abel Garcia, 46., Centro Coromandel MG CEP 38550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550134827-4, firmada em 23/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 3408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALBERTO FIGUEIREDO 419 CASA CENTRO COROMANDEL MG 38550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.406,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coromandel-MG. Ari Alvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI PEREIRA FIRMINO DA SILVA, RONILDO PEREIRA DA SILVA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI PEREIRA FIRMINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04720956688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONILDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81162251620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550264214-1, firmada em 25/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 42003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 14 16 SYLVIO PEREIRA CORONEL FABRICI MG 35170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.481,75, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NUNES DE SOUZA

O/A Oficial do Cartório Extrema, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ANTONIO NUNES DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 49649671668, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA - SIC00B CREDIVASS, ou ao endereço do Cartório Extrema, Rua Antonio Onisto, 430, Térreo, Centro, Extrema, MG - 37640-000, no horário de atendimento, esatisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 53.428,20, em 04/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1044410 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 9209, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Extrema. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Extrema. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA - SIC00B CREDIVASS, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EVANIRDE DE TOLEDO, RUBENS CARBONE DE PAULA, NEIDE DIAS DE ALMEIDA SANTOS

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antonio Onisto, 430, centro, FAZ SABER que foi prenotado sob n.62475, em 15/02/2023, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 21/10/2021, em que figura como requerente declarante OSWALDO D'ASTI DE LIMA, brasileiro, advogado, solteiro, RG/SSP/SP 3.515.102-X, CPF/MF 078.212.208-68, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Tabatinguera, 140, bairro Sé, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de um terreno rural com a área de 11,0012ha, situado na Estrada Municipal, sem número, bairro do Salto de Cima, nesta cidade de Extrema/MG, havido por efeito da matrícula n. 4.135, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico Glaucio Benedito Pereira, CFT: 041.676.726-50, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Um terreno com área de 10,01,30ha, situado no bairro do Salto de Cima, nesta cidade de Extrema/MG. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: EVANIRDE DE TOLEDO, CPF/MF 596.833.176-34; RUBENS CARBONE DE PAULA, CPF/MF 671.379.708-34 e NEIDE DIAS DE ALMEIDA SANTOS, CPF/MF 034.226.898-85, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo

estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, § 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEDALHA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, ROGERIO DOS PASSOS DE OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEDALHA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13904518798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO DOS PASSOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08153702700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440338148-8, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 45904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELLY VIEIRA 395 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 2.543,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILTON AMERICO DE ARAUJO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILTON AMERICO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68927738691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552710140-5, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EPITACIO PESSOA 2018 CS SANTA RITA GOVERNADOR VALA MG 35040190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 41.080,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINTON ANTONIO DE AMORIM**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINTON ANTONIO DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70326673687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551088439-6, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 39671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELLY VIEIRA 344 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.213,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO THIAGO MIRANDA CRUZ, FRANCIELE GONCALVES MARTINS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO THIAGO MIRANDA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40977075826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE GONCALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11203861605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440348473-2, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 46706, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IPIRANGA 351 APTO 202 CARAVELAS GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.619,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05567209622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440256548-8, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 20336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DINAMARCA 276 APT0 201 GRA-DUQUESA GOVERNADOR VALA MG 35057140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.191,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MARIA DE ARAUJO GOMES, DEMERVAL DA SILVA GOMES**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARIA DE ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06073075600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEMERVAL DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00259275662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551590129-9, firmada em 27/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 36.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DIAS DUARTE 12413 D SAO PAULO GOVERNADOR VALA MG 35030220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.004,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAZARENO ANDELSON MASUCATTO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAZARENO ANDELSON MASUCATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76860833220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552106639-8, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 300 A404 BL 4 PQ AROEIRAS GOVERNADOR VALA MG 35044000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.231,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JACIRA AZEVEDO DE ABREU, MATEUS TEIXEIRA LUCAS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CONFINANTE A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente faz saber que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, o Sr. Mateus Teixeira Lucas, na condição de proprietário do imóvel registrado no R-16 da matrícula nº 837, requereu a extinção de condomínio por meio de escritura pública de estremação com georreferenciamento de parte do imóvel acima citado. Na declaração de respeito de limites não constou a assinatura da Sra. Jacira Azevedo de Abreu, proprietária do imóvel confinante (matrícula de nº 837). Por este motivo, foi requerida a notificação extrajudicial do mesmo, nos termos do artigo 213, II, §2º da lei 6015/73. Foram feitas tentativas de localizá-la no endereço indicado, mas constatou-se que ela está em local incerto e não sabido. Por tal motivo, publica-se o presente edital para notificar a Sra. Jacira Azevedo de Abreu a tomar ciência do procedimento extrajudicial de extinção de condomínio (estremação) com georreferenciamento do imóvel da matrícula nº 837, nos termos dos artigos 896 e seguintes do Provimento 93/2020 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Poderá nos termos do §2º do artigo 213 impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 DIAS A CONTAR DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DESTA. Caso não seja impugnado no prazo, SERÁ PRESUMIDA A CONCORDÂNCIA COM AS CONFRONTAÇÕES NA FORMA COMO FOI REQUERIDO pelo apresentante, nos termos do artigo 906 e 907 do Provimento 93/2020 e §4º do art. 213 da Lei 6.015/73. CECÍLIA LOPES QUEIROZ OFICIALA

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANO NONATO DE DEUS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157.262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANO NONATO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05631759667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440910764-7, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL 53 AP 204 BL. RESIDENCIAL BE SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.839,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA FREITAS DRUMOND, MARCELO SALDANHA FARIA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA FREITAS DRUMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09719990660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SALDANHA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05815896616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553282209-1, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS PEREIRA FILHO 60 BL 2 AP 304 OLIMPIO MOREIR ITAUNA MG 35680787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.908,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA RODRIGUES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21560987863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550727561-9, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 24285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO SILVA LIMA 223 ALTO BOA VISTA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.827,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO JOSE BATISTA VIEIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO JOSE BATISTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31782347801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551110175-1, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MACHADO DE FREITAS 1125 L17 QI SANTA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.695,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MACEDO DA SILVA**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12886232670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440780674-2, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 16203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 306 RES JARDINS I JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 38.333,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LORRAYNE DE OLIVEIRA SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LORRAYNE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10837487692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442630792-6, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 157 APTO 102 RESIDENCIAL V MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 6.565,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA DA CUNHA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12699785601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637135-4, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO DE SOUZA 689 UNIDADE 03 VALE DOS ARA A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 53.866,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO COSTA MENDES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO COSTA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00080192661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553763170-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILACA 686 CASA 47 REC LAGO AZUL MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 39.716,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA IZABEL NOGUEIRA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora MARIA IZABEL NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.590.475-49, anteriormente residente e domiciliado na Rua Corrêa Machado, n.º 998, casa B, em Montes Claros-MG, atualmente, em local incerto e não sabido de que, foi protocolizado sob o n.º 108.437, de 02/03/2023, neste Cartório, ESCRITURA PÚBLICA DE ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM CONDOMÍNIO DE FATO, lavrada em 09/12/2022, no Livro 510, folhas 086/096, do 3º Ofício de Notas da Comarca de Montes Claros-MG, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, e artigo 1.150, § 6º, do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pelo proprietário JOÃO MILTON BARBOSA DA FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 149.193.976-15, casado com LAURA NASCIMENTO E FONSECA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 219.113.206-53. O objeto deste Protocolo é a Estremação do imóvel descrito na Matrícula n.º 16.991, do Livro 2-1-B, folha 103, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno, com área de 211,48 m² (duzentos e onze vírgula quarenta e oito metros quadrados), com frente para Avenida Doutor João Luiz de Almeida, Centro, em Montes Claros-MG, conforme Croqui e Memorial Descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada titular do imóvel situado no Edifício Barlour, o Apartamento n.º 301 (trezentos e um), objeto da Matrícula n.º 25.346, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, MARIA IZABEL NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.590.475-49, e após diligências, verificou-se que a senhora MARIA IZABEL NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.590.475-49, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida por esta Serventia. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MARIA IZABEL NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.590.475-49, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Estremação, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da estremação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Estremação em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES CANELA ALMEIDA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os Senhores titulares de direitos reais ou proprietários dos imóveis situados no Edifício Barlour, quais sejam, Apartamentos n.ºs 201 (duzentos e um), 202 (duzentos e dois), 302 (trezentos e dois), 401 (quatrocentos e um) e 402 (quatrocentos e dois) e/ou os herdeiros da senhora MARIA DE LOURDES

CANELA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.937.896-16, de que, foi protocolizado sob o n.º 108.437, de 02/03/2023, neste Cartório, ESCRITURA PÚBLICA DE ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM CONDOMÍNIO DE FATO, lavrada em 09/12/2022, no Livro 510, folhas 086/096, do 3º Ofício de Notas da Comarca de Montes Claros-MG, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, e artigo 1.150, § 6º, do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pelo proprietário JOÃO MILTON BARBOSA DA FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 149.193.976-15, casado com LAURA NASCIMENTO E FONSECA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 219.113.206-53. O objeto deste Protocolo é a Estremação do imóvel descrito na Matrícula n.º 16.991, do Livro 2-1-B, folha 103, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno, com área de 211,48 m² (duzentos e onze vírgula quarenta e oito metros quadrados), com frente para Avenida Doutor João Luiz de Almeida, Centro, em Montes Claros-MG, conforme Croqui e Memorial Descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo(s) titular(es) dos imóveis situado no Edifício Barlour, quais sejam, Apartamentos n.ºs 201 (duzentos e um), 202 (duzentos e dois), 302 (trezentos e dois), 401 (quatrocentos e um) e 402 (quatrocentos e dois), objeto da Matrícula n.º 10.971, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, bem como da Senhora MARIA DE LOURDES CANELA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.937.896-16, e após diligências, verificou-se que nenhum titular dos imóveis, não foram localizados, e que a senhora MARIA DE LOURDES CANELA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.937.896-16, é falecida, conforme Certidão expedida por esta Serventia. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, titular(es) dos imóveis situado no Edifício Barlour, quais sejam, Apartamentos n.ºs 201 (duzentos e um), 202 (duzentos e dois), 302 (trezentos e dois), 401 (quatrocentos e um) e 402 (quatrocentos e dois), objeto da Matrícula n.º 10.971, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, bem como da Senhora MARIA DE LOURDES CANELA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.937.896-16, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Estremação, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da estremação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Estremação em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA TAVARES PEREIRA BARBOSA, DARCI BARBOSA DE SOUZA JUNIOR**

Rafael Salomão Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Morada Nova de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA TAVARES PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07089478670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARCI BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04536271619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro,, 112, Centro Morada Nova de Minas MG CEP 35628-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440741070-9, firmada em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 5426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 0 LT F07 QD13 . BIQUINHAS MG 35621000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.963,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Morada Nova de Minas-MG. Rafael Salomão Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID AUGUSTO DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03296858644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550368168-0, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 38852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO TOZZI FUNCHAL 182 COR EUCARISTIC PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.458,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WENDERSON LESSA FIGUEIREDO

Através do presente instrumento, a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha-MG, vem notificar nos termos do parágrafo 6º do artigo 1.150 do Provimento 93/2020/CGJ, NEUZA MARIA SILVA REIS, viúva, filha de Sebastião Mário da Silva e Maria Nunes da Silva, brasileira, do lar, portadora da CI. 39.924.706-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 922.159.806-30, residente e domiciliada na Rua Paulo Arentino, nº 1.153, City Jaraguá, São Paulo/SP, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 01/11/2022 pela Tabeliã

do Cartório de Registro Civil e Notas de Frei Lagonegro-MG, livro nº 07, fls. 135 á 138-v, para fins de extinção do condomínio do imóvel matriculado sob o nº 1.064, situado no lugar denominado "Bom Jardim Vertente do Ribeirão Tronqueira e Areião" município de Peçanha-MG, de propriedade do Sr. Wenderson Lessa Figueiredo, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI. MG-21.622.080 PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.714.376-71 e representado neste ato por seu procurador o Sr. Anderson Figueiredo, residente e domiciliado na Rua Maria Anunciação Pimenta, nº 50, Bairro Figueiredos, Divinolândia de Minas/MG. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo e escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça notificado no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificada será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE MEDEIROS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99535327968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551940321-0, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 1139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAUSTO CUSTODIO SANTANA 71 SANTOS DUMONT PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 16.669,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BRANT MARTINS, ALEX ALVES MARTINS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BRANT MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11403421692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04799269640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441974748-7,

firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO Z CALAZANS 311 CASA NOVA PIRAPORA PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.801,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO CARLOS PINHEIRO, DILVA A LOPES CARDOSO PINHEIRO

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO CARLOS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78424607600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILVA A LOPES CARDOSO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03646565659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441439473-0, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALCIDES DE OLIVEIRA ROSA 282 CASA NOVA PIRAPORA PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.664,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA CAROLINA ROSA SANTANA, RICHARD RAMON LINO TEIXEIRA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA CAROLINA ROSA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01596143681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICHARD RAMON LINO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06782293684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440440006-0, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 70.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA NOVE 81 JARDIM SANTA T POCOS DE CALDAS MG 37701000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 2.720,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS EVERALDO DE JESUS PINTO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS EVERALDO DE JESUS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11996697684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771139363-3, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 111992, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T8 AP102 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.464,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DOS SANTOS FERNANDES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27232632827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771129543-7, firmada em 05/05/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 112021, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T9 AP103 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.559,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBERLEY HENRIQUE MARTINS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBERLEY HENRIQUE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09170488657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441692062-5, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 101271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDEMIR GOUVEIA 0 CASA 81 PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 21.200,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONNY CARLOS LANDIM NUNES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONNY CARLOS LANDIM NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13517330795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440545236-6, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 86239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JURU 17 SAO GERLADO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.457,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAZARO JOSE MOREIRA

A Ms. Livia de Almeida Carvalho, oficial titular do registro de imóveis da comarca Pouso Alegre/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o proprietário Lázaro José Moreira, CPF 114.740.336-87 e sua esposa Maria Simões Moreira, CPF 000.124.536-84, residentes e domiciliados na Avenida Prefeito Gabriel Rosa, nº 125, Centro, Estiva/MG, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 117.382, de propriedade do requerente, consistente em um imóvel, situado no Bairro Monjolinho e Olaria, no município de Estiva/MG, com área de 7.380,81 m², Coordenadas Georreferenciadas (Sistema UTM -- Datum Sirgas 2000): X:394.855,90 e Y: 7.515.177,50 m. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO SÃO LAZARO", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Estiva/MG, conforme DECRETO Nº 790/2022, covalidado pelo DECRETO nº 962/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 17 lotes: 3.646,69 m²; Áreas Verdes: 771,56 m²; Sistema Viário: 1.999,68 m²; Área Institucional: 879,56 m²; ETE: 83,32 m², conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 334.821 em 24/04/2023 e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Otávio Meyer, nº 145, Centro, Pouso Alegre/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal de circulação local. Pouso Alegre, 10/05/2023. Livia de Almeida Carvalho -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BARBOSA, NAIARA RAQUEL DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04785117605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIARA RAQUEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05140266695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440089846-5, firmada em 16/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 11.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 262 AP 209 BL 3 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.397,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANANDA CRISTINE BARBOSA DA SILVA, WILTON CANDIDO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANANDA CRISTINE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12411993617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILTON CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07419679606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176435-3, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 81 AP 103 B 04 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 11.124,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANTONIO MIGUEL, MARLI APARECIDA BARBOSA MIGUEL

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60824573668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI APARECIDA BARBOSA MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63432145691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553245403-3, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA 73 AP 402 BL01 GJ PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 33940090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.693,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA DE ARAUJO MACHADO SOARES, RANGEL RAMOS SOARES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE ARAUJO MACHADO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03642793622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RANGEL RAMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05171948640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552885062-0, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 34625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 301 BL 4 TROPICAL RIBEIRÃO DAS NEVES MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.957,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TEREZINHA DE FATIMA SOUZA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA DE FATIMA SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78527503620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808932606083-4, firmada em 22/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR MENEZES 1630 AP 10 BL 03 BOM SOSSEGO RIBEIRÃO DAS NEVES MG 33840100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 2.414,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA SOARES COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77725972668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440693033-6, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO VELOSO 20 CS01 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 75.070,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FERREIRA DE BRITO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08051545664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359227-9, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP503 BL9 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 7.147,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETH OLIVEIRA REIS MARTINS, WILSON SOUZA MARTINS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETH OLIVEIRA REIS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01474330614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01479630365, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551539106-1, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP204 BL32 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.639,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO POMBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TRANSTERRA CONSTRUCOES LTDA ME, ANTONIO ALMEIDA DELGADO, MARCO ANTONIO ALMEIDA DELGADO

Débora Cristina Pimenta Diniz, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pomba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TRANSTERRA CONSTRUCOES LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31865900000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO ALMEIDA DELGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14091954731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO ALMEIDA DELGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00748998721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Juscelino Kubstichek, 126, Casa 102 Centro Rio Pomba MG CEP 36180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1929056060000088-58, firmada em 16/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 ; na matrícula nº 10479, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE LIMA DE OLIVEIRA, LOTEAMENTO NOVA ERA, QUADRA E, Nº 204 - CASA 01 - JARDIM AMERICA - RIO POMBA/MG - CEP: 36.180-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2021, correspondentes a R\$ 876.716,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pomba-MG. Débora Cristina Pimenta Diniz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA FARIA DE RIBEIRO RAHAL, AHMAD ABDUNY RAHAL**

EDUARDO AMARAL ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí -- MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 61433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CAROLINA DE FARIA RIBEIRO RAHAL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 589.561.906-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **AHMAD ABDUNY RAHAL** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 055.242.358-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João de Camargo, nº 210, lj. 03, Centro, Santa Rita do Sapucaí -- MG, CEP 37540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010006881, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012, na Matrícula nº 8835, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. João Carneiro da Silva, nº 115, Jardim Santo Antônio, Santa Rita do Sapucaí- MG, CEP 37540-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 49.379,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rita do Sapucaí -- MG. Eduardo Amaral Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA AMANDA DE OLIVEIRA**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PRISCILA AMANDA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12518791604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394388-5, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 45281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JORGE ABRAO DIB 105 LOTE 32-A Q JARDIM ITAMARA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.158,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DO VALLE ALONSO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DO VALLE ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52984460600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044967-0, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA AUGUSTA DINIZ 29 LT 04 QD 03 VALLE VERDE FORTUNA DE MINA MG 35760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 47.731,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANDRO NEIVA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, NÍVEA CRISTINA ALKIMIM DUARTE VASCONCELOS**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Sandro Neiva Vasconcelos de Oliveira, brasileiro, empresário, filho de Marcelo Vasconcelos de Oliveira e Maria de Lourdes Neiva Vasconcelos de Oliveira, CI: MG-6.248.069 SSP/MG, CPF: 861.914.706-49, casado sob

o regime da comunhão parcial de bens desde 15/03/2002, com Nívea Cristina Alkimim Duarte Vasconcelos, brasileira, empresária, CI: MG-8.264.667 SSP/MG, CPF: 034.692.916-40, residentes e domiciliados na Rua Nely Teixeira de Abreu, nº 164 - apto. 102, Bairro Panorama, nesta cidade, requereu nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19/12/79 o Registro do Loteamento "Horizonte", com a área de 109.432,80m², em Sete Lagoas - MG, área esta devidamente matriculada sob nº 37.523 do Livro 2 - Registro Geral deste Cartório. Que da área ora loteada originaram 156 lotes em 08 quadras, sendo a área dos lotes 57.796,12m², área institucional 10.943,20m², sistema viário 29.750,28m², área verde 10.943,20m². A planta foi aprovada aos 29/10/2020, pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, o alvará de licença de aprovação urbanística expedido aos 02/06/2022 processo nº 21046-25/10/2018, com validade de 04 anos e Decreto Municipal nº 6.955 de 24/02/2023. Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, nº 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias da 3ª e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAIÓBEIRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SANTOS FREITAS**

Andre Luis Tolentino Moura, oficial do Registro de Imóveis de Taiobeiras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09228008636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Pardo, 452, Centro Taiobeiras MG CEP 39550000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551574566-3, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 4060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AV DO CONTORNO 6278 PLANALTO TAIÓBEIRAS MG 39550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 31.053,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taiobeiras-MG. Andre Luis Tolentino Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO RODRIGUES SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674337, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09399282643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770509050-0, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 187175, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP 904, TORRE 04, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA-MG, 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.037,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURY OLIVEIRA DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURY OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12056020629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525000-1, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 212738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GOIABEIRAS, Nº 778, TAMBÉM PARA RUA DAS BORBOLETAS, Nº 785, AP 24, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESCUDEIRO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.755,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DE ASSIS GONCALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE ASSIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03339018600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770645515-4, firmada em 08/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12, na Matrícula nº 184868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 102, BLOCO 19, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.485,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CRISTINA GOMES BENFICA, NEWTON ROGERIO PIRES JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CRISTINA GOMES BENFICA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13660851671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEWTON ROGERIO PIRES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12278312693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770749126-0, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185428, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP. 102, BLOCO 54, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.919,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01889248681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320481-9, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201500, a qual diz

respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM VIA MARGINAL Nº 110, AP 209, BLOCO C, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.287,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA APARECIDA SILVA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA APARECIDA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11130360601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770277765-3, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209712, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 403, BLOCO 10, UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.532,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEF MEDEIROS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEF MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10764993682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263757-6, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 302, BLOCO 21, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.943,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO DA SILVA VIEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANO DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07458022655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202057-9, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207654, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO RODEIO, Nº 535, AP. 12, BLOCO C, RESIDENCIAL BARÃO II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.078,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELWES RODRIGUES RIBEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELWES RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07569655605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097414-1, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula nº 202159, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, AP. 203, BLOCO 06-B, RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.743,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSMARLINDA ALVES FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSMARLINDA ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98642561653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225377-8, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 191223, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 303, BLOCO 15, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.739,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MARTILIANO DA SILVA OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR MARTILIANO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01938197674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553761941-3, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 191401, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP. 401, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.499,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA DO NASCIMENTO LACERDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA DO NASCIMENTO LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04468274603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553647830-1, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196.174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP. 201, BLOCO 06, PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA-MG, 38413637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.729,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MENEZES DE CARVALHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MENEZES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01560096683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552934240-8, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 174425, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 101, BLOCO 04, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 5.736,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI GUNDES MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI GUNDES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00904583708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770027580-6, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 186916, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP. 101, TORRE 02, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA-MG, 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 11.685,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE TEODORO DA SILVA, EDEIR ROBERTO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64648745604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDEIR ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87587807691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438886-1, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 198815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARAIBA, Nº 139, CASA 01, RESIDENCIAL ROBERT MAYCON, LOTEAMENTO JARDIM SUCUPIRA, UBERLÂNDIA-MG, 38407622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.835,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01201696143, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688989-8, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 221056, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BLOCO 9, AP 304, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.442,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE PAMELA DOS SANTOS, WELLINGTON NOGUEIRA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE PAMELA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10522185630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON NOGUEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690739661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510361-0, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 209767, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 202, BLOCO 14, UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.675,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA GARCIA DE FREITAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA GARCIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12998905633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270872-4, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 209740, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 303, BLOCO 12, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.113,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR LUCAS FERNANDES VIEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 671821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR LUCAS FERNANDES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12757770667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553436251-9, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 2, na Matrícula nº 191383, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 303, BLOCO 25, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.742,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ELIAS CAMPOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 675877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ELIAS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01572847603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550922644-5, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 158873, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 203, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.974,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEIZABEL OLIVEIRA DA SILVA, RODRIGO LOPES PERES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEIZABEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09323048690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO LOPES PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09503084636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440559100-5, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 146.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 300, AP. 102G, BLOCO G, RESIDENCIAL SÃO JORGE I, LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA-SETOR A, UBERLÂNDIA-MG, 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.878,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISIO SANTOS RAMOS JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº674326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIO SANTOS RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08059815601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718977-6, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221138, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 402, BLOCO 14, PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.387,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA FREITAS MACHADO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAISSA FREITAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01039276113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770365312-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122302, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP101 BL23 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.523,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARA APARECIDA QUEIROZ, LARA QUEIROZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA APARECIDA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32127375653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07175768680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551712377-3, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 99.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Yole Fonseca Ribeiro n.º 191, apto. 204, bloco 05, Loteamento Cidade Verde I UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.745,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CARVALHO COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CARVALHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08223524600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188733-3, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 64.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DYENIFER APARECIDA COSTA 80 PARQUE SANTO A UBERLÂNDIA MG 38414620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.527,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03987784695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551967193-0, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 100435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 60 AP 303 BL9 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.886,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO DOMINGUES DE MENDONCA EIRELI

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situado na Avenida João Pinheiro n.º 332, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a proprietária RENATO DOMINGUES DE MENDONÇA LTDA., com sede na Avenida Indaiá n.º 1.213, ap. 01, Bairro Planalto, Uberlândia-MG, CNPJ 34.023.353/0001-29, representada por seu procurador Ederson Mendonça da Silva, CPF 931.397.726-53, conforme certidão datada de 27/04/2023, extraída da procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas local, livro 719P, fl. 116, depositou nesta Serventia o requerimento acompanhado do projeto urbanístico, alvará de licença, termo de aprovação, memoriais descritivos e demais documentos elencados no artigo 18 da citada lei, prenotados sob o n.º 424.300, em 03/05/2023, relativos ao pedido de registro do Loteamento para Zue 5 - CAMPO BELO, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, matriculado sob o n.º 134.361, livro 02 deste Ofício, a seguir descrito: "Um imóvel situado na Zona Rural, conforme a Lei n.º 11.819/2014, que estabelece o perímetro urbano da Sede do Município de Uberlândia, e na Zona de Urbanização Específica 5 - Complexo Turístico Interlagos, nos termos da Lei Complementar n.º 671 de 06/05/2019, que institui e delimita a Zona de Urbanização Específica 5 - ZUE 5 - Complexo Turístico Interlagos, no Sítio da Amizade, anteriormente denominado Fazenda Sobradinho, com a área de 23ha13a90ca, e bem assim com metade do rêgo d'água que vem do imóvel matriculado sob o n.º 15.233, deste Ofício, dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se no vértice GD2-P-3237, coordenadas UTM E(X)= 787305.0433 N(Y)= 7921997.0606, situado na margem direita do Córrego das Cabaças, no cruzamento de divisas com terras de Valter Petraglia - Matrícula n.º 118.908, deste Ofício; parte por cerca de arames, confrontando com terras de Valter Petraglia - Matrícula n.º 118.908, deste Ofício, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°03'00" e 25,93 metros, até o vértice GD2-M-1712, coordenadas UTM E(X)= 787326.5693 e N(Y)= 7921982.5764; 160°17'00" e 296,67 metros, até o vértice GD2-M-1775, coordenadas UTM E(X)= 787422.3521 e N(Y)= 7921701.6264; 157°12'00" e 62,61 metros, até o vértice GD2-M-1654, coordenadas UTM E(X)= 787445.7285 e N(Y)= 7921471.0161; 159°54'00" e 182,25 metros, até o vértice GD2-M-1686, coordenadas UTM E(X)= 787505.0002 e N(Y)= 7921643.5130; 167°43'00" e 160,97 metros, até o vértice GD2-M-1665; coordenadas UTM E(X)= 787537.5887 e N(Y)= 7921313.4527; 232°33'00" e 14,57 metros, até o vértice GD2-M-1710, coordenadas UTM E(X)= 787525.8792 e N(Y)= 7921304.7706; daí confrontando com terras de Odeon Carrijo Machado - Transcrição n.º 56.586 livro 3-BX, fl. 074 do 1º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, segue margeando estrada vicinal com azimute de 230°28'17" e 199,31 metros, até o vértice V01, coordenadas UTM E(X)= 787372.1487 e N(Y)= 7921177.9157; daí a direita, confrontando com terras de Antonio Luiz Pena - Matrícula n.º 15.233, deste Ofício, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 317°15'24" e 427,83 metros, até o vértice V02, coordenadas UTM E(X)= 787081.7777 e N(Y)= 7921492.1117; 309°23'18" e 91,46 metros, até o vértice V03, coordenadas UTM E(X)= 787011.0938 e N(Y)= 7921550.1480; 307°39'17" e 72,39 metros, até o vértice V04, coordenadas UTM E(X)= 786953.7745 e N(Y)= 7921594.3771, situado na margem direita do Córrego das Cabaças; daí a direita, segue acompanhando a margem direita do Córrego das Cabaças a jusante com suas voltas e curvas sinuosas, confrontando com terras de Valter Petraglia - Matrícula n.º 118.908, deste Ofício com os seguintes azimutes e distâncias: 39°53'55" e 15,35 metros, até o vértice GD2-P-3247, coordenadas UTM E(X)= 786963.6245 e N(Y)= 7921606.1582; 45°28'03" e 275,54 metros, até o vértice GD2-P-3242, coordenadas UTM E(X)= 787160.0460 e N(Y)= 7921799.4007; 48°58'14" e 46,38 metros, até o vértice GD2-P-3241, coordenadas UTM E(X)= 787195.0373 e N(Y)= 7921829.8496; 23°45'04" e 36,34 metros, até o vértice GD2-P-3240, coordenadas UTM E(X)= 787209.7642 e N(Y)= 7921863.3173; 25°42'11" e 67,35 metros até o vértice GD2-P-3239, coordenadas UTM E(X)= 787238.9769 e N(Y)= 7921924.0088; 21°44'04" e 60,41 metros, até o vértice GD2-P-3238, coordenadas UTM E(X)= 787261.3492 N(Y)= 7921980.1295; 68°49'09" e 46,86 metros, até o vértice GD2-P-3237, coordenadas UTM E(X)= 787305.0433 N(Y)= 7921997.0606, ponto de partida desta descrição". Todas as coordenadas retro descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". O loteamento foi autorizado pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura

Municipal local, conforme projeto urbanístico aprovado sob o n.º 4679/2020, em 18/03/2022; Alvará de Licença n.º 004679/2020, válido até 19/09/2023 e termo de aprovação expedido em 09/02/2023. O projeto urbanístico e os memoriais descritivos tem como responsável o engenheiro civil Clelio Gonçalves dos Reis - CREA n.º 74.437/D-MG, com Registro de Responsabilidade Técnica - ART n.º MG20232016078. Características do loteamento: constituído da área total de 231.390,00m², sendo 20.203,05m² de Área de Preservação Permanente (APP) e 211.186,95m² de área loteável assim distribuída: 140.207,66m² de área de lotes, correspondente a 104 lotes divididos em 08 quadras, a saber: Quadra 01 - 10 lotes, Quadra 02 - 13 lotes, Quadra 03 - 15 lotes, Quadra 04 - 15 lotes, Quadra 05 - 08 lotes, Quadra 06 - 11 lotes, Quadra 07 - 05 lotes e Quadra 08 - 27 lotes; e 70.979,29m² de áreas públicas, sendo 35.077,50m² de Sistema Viário, composto por 1 Faixa de Domínio e 09 ruas, denominadas Ruas 01 a 09, 16.894,97m² de Área Institucional (inserida na Reserva Legal) e 19.006,82 de Área Verde, constituída de Área Verde 1 medindo 9.788,99m² (inserida na Reserva Legal), Área Verde 2 medindo 3.409,40m², Área Verde 3 medindo 1.819,00m² e Área Verde 4 medindo 3.989,43m². Consta no termo de aprovação que para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento a proprietária prestou caução real ao Município de Uberlândia, declinando os seguintes lotes: Quadra 02 - Lotes 01 ao 13, Quadra 03 - Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 11 ao 15, Quadra 04 - Lotes 01, 05 ao 11, Quadra 06 - Lotes 05 ao 07, 10 e 11, Quadra 07 - Lotes 01 ao 05, Quadra 08 - Lotes 06, 10 ao 15, 20 ao 22, totalizando 51 lotes (conforme Escritura Pública de Termo de Compromisso e Prestação de Caução Mediante Hipoteca de Primeiro Grau, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas local, livro 1592-N, fl. 061). Pela empreendedora foi declarado que não estabelecerá ao loteamento restrições urbanísticas próprias. Para fins do artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, este edital será publicado juntamente com pequeno desenho de localização da área (croqui do projeto), via online, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br), por três (03) dias consecutivos, e as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia dentro do prazo de quinze (15) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo de quinze (15) dias e não havendo reclamação, será efetuado o registro do Loteamento para Zue 5 - CAMPO BELO, ficando a documentação nesta Serventia, à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05236267625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441386935-3, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 62572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS 0 LOTE 11 QUADRA N VALE D COQUEI VARGINHA MG 37070732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.686,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LUCIA MONTEIRO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LUCIA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06697580607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440685013-6, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO 75 JARDIM ORIENTE VARGINHA MG 37037104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 43.331,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX HENRIQUE MARQUES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX HENRIQUE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10022028684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310641-8, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 66901, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 100 T28 AP 404 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 35.236,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA REGINA DE FREITAS

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA REGINA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22057348814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771138373-5, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 77450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 615 BL.6 AP401 INDUSTRIAL JK VARGINHA MG 37062750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.440,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON MARLLON ALVES, CAROLINA MELO DE SOUZA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO ||||| ART. 26 DA LEI nº 9.514/97 ||||| NOTIFICADO: MILTON MARLLON ALVES e CAROLINA MELO DE SOUZA ALVES O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: MILTON MARLLON ALVES e CAROLINA MELO DE SOUZA ALVES . 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Varginha/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº R-8-33.895, com saldo devedor (R\$21.776,01 em 10/05/2023) de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais. 2. O valor dos encargos está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na RUA GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUÍZA, VARGINHA MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contatos a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Protocolo nº 231622. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON MARLLON ALVES, CAROLINA MELO DE SOUZA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO ||||| ART. 26 DA LEI nº 9.514/97 ||||| NOTIFICADO: MILTON MARLLON ALVES e CAROLINA MELO DE SOUZA ALVES O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: MILTON MARLLON ALVES e CAROLINA MELO DE SOUZA ALVES . 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Varginha/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº R-6-74.132, com saldo devedor (R\$52.869,02 em 10/05/2023) de

responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais. 2. O valor dos encargos está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na RUA GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUÍZA, VARGINHA MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Protocolo nº 231621. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO SOARES**

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51399920944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441323337-6, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 10939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 232 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.076,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR VARGAS, ANCELMA DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro,

nesta, o(a) Sr(a) JULIO CEZAR VARGAS - CPF: 558.138.521-15 e ANCELMA DOS SANTOS, CPF: 164.505.401-25, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440503464, registrado no R-02, da matrícula nº 109.503, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ASTURIO LUIZ BRAGA, Nº 480, CS 01, LT19, QD14, PORTAL CAIOBA II. CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79096717. Valor do débito posicionado em 05/05/2023: R\$ 43.030,49 (quarenta e três mil e trinta reais e quarenta e nove centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICIO FERIS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. BARÃO DO RIO BRANCO, CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) CLEONICIO FERIS, CPF: 609.422.581-34, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440879595, registrado no R-02, da matrícula nº 118.497, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA BRIGIDA DE MELO, Nº 1032, CASA 2, COND. THOMAS GUIMARÃES VI, B. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.073-243. Valor do débito posicionado em 05/05/2023: R\$ 18.947,10 (dezoito mil e novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA CACHEFFO WOETH MEDINA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG RODOVIARIA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) NAYARA CACHEFFO WOETH MEDINA - CPF: 044.214.321-48, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442281449, registrado no R-02, da matrícula nº 146.667, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R HUGO CUNHA ROSA, Nº 268, CS01, LT01 QD08. RES PAOLLA BARRETO CORBETA. BELA LAGUNA. CAIOBÁ. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79096504. Valor do débito posicionado em 05/05/2023: R\$ 5.449,29 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO DE CARVALHO DOS SANTOS**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6354,6355,6356,6357,6358,6359 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO DE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 031.357.181-31 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551979572 firmada em 07/02/2012 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 na Matrícula nº 145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGO BITENCOURT DA SI 2324 QD119 LT15 VL MARIA DE LOURDES NOVA ALVORADA DO SUL- MS . Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023 correspondentes a R\$ 2.788,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOSANA DOS SANTOS**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6354,6355,6356,6357,6358,6359 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOSANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.333.121-60 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551979572 firmada em 07/02/2012 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 na Matrícula nº 145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGO BITENCOURT DA SI 2324 QD119 LT15 VL MARIA DE LOURDES NOVA ALVORADA DO SUL- MS . Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023 correspondentes a R\$ 2.788,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CABRAL MACHADO

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6278,6279,6280,6281,6282,6283 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CABRAL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 927.494.531-00 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552648325 firmada em 22/05/2013 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 na Matrícula nº 1374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JONAS PEREIRA DE SOUZA 1263 LT 10 QD 98 M L M STR lll NOVA ALVORADA DO SUL- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023 correspondentes a R\$ 22.682,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE PEREIRA SOARES MACHADO

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6278,6279,6280,6281,6282,6283 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PEREIRA SOARES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 903.982.621-87 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552648325 firmada em 22/05/2013 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 na Matrícula nº 1374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JONAS PEREIRA DE SOUZA 1263 LT 10 QD 98 M L M STR lll NOVA ALVORADA DO SUL- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023 correspondentes a R\$ 22.682,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEI APARECIDA CARDOZO TEIXEIRA**

Rio Brilhante/MS, 09 de maio de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ROSINEI APARECIDA CARDOZO TEIXEIRA, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da RG nº 745.360 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 006.188.691-23, residente e domiciliada na Rua Travessa Das Garças, nº 1.141, Lt. 02, Bairro: Vila Camargo em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 6.046,24 (seis mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.955, registrado sob o nº R.03 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA TRAVESSA DAS GARÇAS, Nº 1.141, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 01E, PARTE DA CHÁCARA SANTA TEREZINHA " VILA CAMARGO" NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MARCOS DA SILVA**

Rio Brilhante/MS, 09 de maio de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante PAULO MARCOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, portador da CNH nº 04252752340 Detran/MS de 27/01/2015, inscrito no CPF sob nº 028.194.294-32, residente e domiciliada na Rua Pastora Ana Paula Bazan Mendonça, nº 226, Lt. 07, Qd. 314, Bairro: Pró Moradia XIV em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 4.452,75 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 19.221, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA PASTORA ANA PAULA BAZAN MENDONÇA, Nº 226, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 07 DA QUADRA 314, BAIRRO PRÓ MORADIA XIV NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Rio Brilhante/MS, 09 de maio de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, portadora da RG nº 001953654 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 050.308.851-02, residente e domiciliada na Rua Torres Barbosa Lino, nº 2.909, Lt. 17, Qd. 06, Bairro: Morada do Sol em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia,

sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 4.396,02 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.506, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA TORRES BARBOSA LINO, Nº 2.909, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 17 DA QUADRA 06, BAIRRO MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSO CUSTODIO DE SOUZA, CLARISSE DE SOUZA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 9942/2023-CESAV/BU datado de 20/04/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844440527302 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 19/12/2013, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 40, situada na Rua João Paulo II, no lote nº 01A da quadra nº E, no bairro Jardim Vaticano, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 14.937, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciários Joilso Custodio de Souza e Clarisse de Souza, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 20/04/2023 no valor de R\$ 3.887,55 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 24 de Abril de 2023. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO IPANEMA DA SILVA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 26609/2022-CESAV/BU datado de 31/08/2022, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844440554899 amparado pela Lei 9.514/77, datada de 04/02/2014, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 180, situada na Rua Arnulpho Antunes de Brito, no lote nº 25-B da quadra nº 13, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 15.057, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfírio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Diego Ipanema da Silva, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 31/08/2022 no valor de R\$ 3.485,96 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis

centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 24 de Abril de 2023. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MENDES DA SILVA, CRISTIANE MATIAS DA SILVA MENDES**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS MENDES DA SILVA e CRISTIANE MATIAS DA SILVA MENDES**. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 77.986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) **ELIAS MENDES DA SILVA**, inscrito no CPF-MF n. 700.240.681-79; e, **CRISTIANE MATIAS DA SILVA MENDES**, inscrita no CPF-MF n. 073.358.791-75, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844441025673, firmado em 09.10.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 9.196, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Joao Evangelista Rosa, 1923, QD 01, LT 51, Primo Maffissoni, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu,,Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 09 de maio de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL FERNANDO COSTA VIEIRA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDEL FERNANDO COSTA VIEIRA** O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 77.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante **WENDEL FERNANDO COSTA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF n. 015.743.621-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 8444441751461, firmado em 06.03.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.405, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua das Andorinhas, Q76 L18, 400 Casa

03, Fenix, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 09 de maio de 2.023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN CONCEICAO DE BARROS WILMANN**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima a Senhora **HELLEN CONCEIÇÃO DE BARROS WILMANN** (CPF sob nº), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440768687, firmado em 04/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua E, nº 455, Quadra VIII Lote 41, Bairro Jardim Eldorado, conforme registro nº 05/41.319 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 18 de Abril de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber que LIQUIFARM AGRO PECUARIA SUISA MISSU S/A -- CNPJ nº 03.140.670/0001-00 fica NOTIFICADA a comparecer a este Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, sito na rua Murilo Alves, 231, Centro, para tomar conhecimento do PEDIDO DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma abaixo: ISABELA TIVERON SGOBI DESIDÉRIO SILVA, brasileira, casada em regime de separação de bens, médica, residente e domiciliada na cidade de Querência-MT, na rua G-04, nº 75, Setor G, portadora da CNH nº 02449207808-DETRAN/GO, inscrita no CPF/ME nº 287.313.698-71; e, ADÉLIA MARIA TIVERON SGOBI, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 7995619-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 039.384.278-92 e seu cônjuge VALTER SGOBI, gerente de fazenda, portador da CNH nº 02516308502-DETRAN/MT, inscrito no CPF/ME nº 868.130.138-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Campo Novo do Parecis-MT, na rua Angico, nº 147, Jardim Alvorada, requereram nesta Serventia pedido de Usucapião Extraordinária, conforme artigo 1.238 do Código

Civil Brasileiro, protocolado sob nº 22.594, em data de 13 de março de 2023, com os documentos exigidos pelo artigo 216-A, incisos I a IV, da Lei 6.015/73. O pedido de reconhecimento e declaração da usucapião extrajudicial refere-se ao imóvel rural, denominado "Fazenda Águas do Araguaia", situado no município de Bom Jesus do Araguaia, nesta comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com área de 419,7586 ha, que postulam em razão da posse que declararam ser justa, com "animus domini" de senhores e legítimos possuidores, pelo lapso temporal ininterrupto de mais de 15 anos, tudo conforme declarado em Ata Notarial, o que se dá em face de LIQUIFARM AGRO PECUÁRIA SUIA MISSU S/A -- CNPJ nº 03.140.670/0001-00. Confrontantes: Reserva Indígena Maraiwatsede; Rodovia BR-158; e, Vivian Kellen Penasso, tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo RT. Pedro Silvério Duarte, inscrito no CREA/SP 118600/SP, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 2952797-MT. Pelo presente edital, fica LIQUIFARM AGRO PECUÁRIA SUIA MISSU S/A -- CNPJ nº 03.140.670/0001-00 notificada para, caso queira, I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias após a segunda publicação deste Edital; ou, II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, ficando advertida de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral, situado na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, na rua Murilo Alves, nº 231, Centro. Ribeirão Cascalheira, 09 de maio de 2023. A Registradora Valéria Márcia Ribeiro Reimer.

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALCIDES FAVARETTO, IZABEL GIORDAN FAVARETTO, ARLEI FAVARETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, nos termos do art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931/2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências e, de acordo com o art. 1.138 § 7º do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, e em conformidade com o requerido por Alcides Favaretto e Izabel Giordan Favaretto, brasileiros, agricultores, casados, CPF n.ºs 065.505.769-20, 872.397.361-72, RG n.ºs 1.326.666-7SSP-MT e 12/R-1.275.155-SSP-SC, residentes na Fazenda Água Limpa, Rodovia BR 163, Km 740, Gleba Vale do Verde, município de Sorriso - MT e Arlei Favaretto, CPF n.º 651.530.491-91, RG n.º 1.015.540-6-SSP-MT, residente na Rua Bené n.º 905, Centro, Sorriso - MT, proprietários do Imóvel rural parte do Lote n.º 04, situado no Projeto Vale do Verde, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 166,48 ha, matriculado sob n.º 2291 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, NOTIFICAM MUNEFUMI MATSUBARA e MUERETAKA MATSUBARA, ou sucessores, terceiros interessados em local incerto ou não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar no pedido de retificação de registro (averbação de memorial descritivo georreferenciado com certificação pelo INCRA), protocolado sob n.º 268.007 em 04/04/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente, fixado em mural na recepção desta Serventia e publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 04 de maio de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS SIQUEIRA SILVA DE SOUZA, FABIO VIEIRA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Denis Siqueira Silva de Souza, brasileiro, portador do RG nº 1747268-7 SEJUSP/MT e CPF nº 018.355.931-27 e o Sr.º Fabio Vieira de Souza, brasileiro, portador do RG nº 17172187 SSP/MT e CPF nº 008.535.871-16. Casados sob regime de separação obrigatória de bens, ambos residentes no endereço Rua Moisés (Antiga Rua '24'), Área '03B', Quadra 68, Loteamento 'Parque Paiaguás', Bairro Paiaguás, não foram notificados por não residirem no endereço sito a Rua Moisés, Quadra nº 68, Casa 03-B, Loteamento Paiaguás em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Avenida Bosque da Saúde, Nº 841, Condomínio Royal Garden, Bairro Bosque da Saúde em Cuiabá -- MT, não foram notificados pois se mudaram há mais de 02 meses, informou a Porteira do condomínio Sr.ª Marcela, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido. Informações extraídas da Certidão emitida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá / MT, Registro sob o nº 414955, Protocolo nº 442538, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 001559073-4, firmado em 28/06/2022, e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 114.626, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Moisés (Antiga Rua '24'), Área '03B', Quadra 68, Loteamento 'Parque Paiaguás', Bairro Paiaguás, em Várzea Grande-MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 8.420,60 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANEIDE CONCEICAO ANDRADE VITELLI, CARLOS CESAR SEABRA VITELLI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANEIDE CONCEICAO ANDRADE VITELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39708870200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS CESAR SEABRA VITELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32784538249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770127955-2, firmada em 24/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CURUCAMBA 2 BL A A204 CURUCAMBA ANANINDEUA PA 67146263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.681,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA AUGUSTA SILVA DA ROSA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA AUGUSTA SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78314534234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150906018-8, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 23.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 640 BL-3 AP-302 COQUEIRO ANANINDEUA PA 66650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.581,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR GABRIEL REBELO DE ARAUJO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR GABRIEL REBELO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88027988268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552255831-8, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 28.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS KM 7 638 LIB AP 201 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 8.459,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MATOS CARNEIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MATOS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85787736249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553035526-7, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 54397, a qual diz respeito ao imóvel situado na ET. DA PEDREIRINHA 103 AP.502 BL.4 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 33.519,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE DA SILVA DA COSTA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE DA SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27785343268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770010754-7, firmada em 09/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RICARDO BORGES 92 BL J AP 13 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 10.933,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANY LARISSA DE SOUSA PEREIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANY LARISSA DE SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97570214234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118178-1, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 56.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG ITABIRA 120 BL 15 AP204 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.689,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PAULA PINHO DE SOUZA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº126468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAULA PINHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67062660272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016951150-9, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 34.637 Registro da Alienação Fiduciária 09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Zacarias de Assunção s/nº, apto nº 403, 4º pavimento, do bloco 08, Residencial Flor do Anani, Bairro Centro, Ananindeua/PA, CEP 67030-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 3.497,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO PEREIRA DE SOUSA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00402126378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441899948-2, firmada em 03/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBA 0 QD 403 LT06 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 12.968,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA MARINHO SARAIVA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARA MARINHO SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93994761204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441038202-8, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 4587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA 0 LT22 QD400 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 27.360,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RITA PEREIRA DA SILVA

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RITA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80562680225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440943296-3, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA 0 LT20 QD400 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 26.649,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON MARTINS NASCIMENTO, GELSIDA ADELIANE MOTA LEITÃO MARTINS

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 23/04/2019, registrado na matrícula 11.239 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 20, Quadra nº 30, Alameda das Sibipirumas, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA ADENILSON MARTINS NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF nº 736.452.572-68 e GELSIDA ADELIANE MOTA LEITÃO MARTINS, inscrita no CPF/MF nº 717.716.462-68, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 05 de maio de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE COSTA DO ESPIRITO SANTO FAUSTINO

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 25/06/2021, registrado na matrícula 11.154 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 24, Quadra nº 27, Alameda das Brejaúvas, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA ROSIMERE COSTA DO ESPIRITO SANTO FAUSTINO, inscrita no CPF/MF nº 735.630.212-87, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 08 de maio de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DE MORAES SILVA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03260271228, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553552284-6, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 19.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTE 53 CASA 53 TIAO MINEIRO PARAGOMINAS PA 68630750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 2.656,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANA PEREIRA DA SILVA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86152475287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770197925-2, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORA ROCHA 0 BL III C 14 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 3.309,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH DE LIMA BRITO

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 84868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH DE LIMA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24630489304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550706217-8, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANACA DA SERRA LT 6A7C 0 QD52 FLAMBOYANT PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 1.767,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEODORO ARRUDA DE AGUIAR

INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Tabeliã e Oficial Registradora do Cartório do Único Ofício de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.043, de 13/11/2014, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, através de requerimento endereçado a este Cartório, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 0000397237, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/2021 registrado sob a Matrícula nº 6.454, deste Cartório, fica INTIMADO o Sr. TEODORO ARRUDA DE AGUIAR,

inscrito no CPF/MF sob o nº 380.947.892-04, a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre José de Anchieta, nº 558, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, a fim de efetuar a purga a mora do débito. LOHANNA COER BITTI Tabeliã e Oficial Registradora Titular

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS MARINHO DA SILVA, SELMA VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prezado(a)(s) Senhor(a)(es): ISAIAS MARINHO DA SILVA -- 061.404.474.02 SELMA VIEIRA DA SILVA -- 064.778.964.78 Endereços: Rua Projetada 04, 43 Qd J Lote 05, Loteamento São Miguel, Pedras de Fogo/PB CEP 58328000 Rua João Bosco do Nascimento 222, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP 58328000 Ref. Notificação -- 844441418152 de 20/12/201 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04 Prenotação: 6132 de 13/04/2023 - Matrícula nº 2797 -- Livro 02 de Registro Geral Protocolo ONR: IN00936458C - Ofício nº 7000/2023 CESAV/BU de 04/04/2021 Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício nº 7000/2023 CESAV/BU pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 844441418152, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2797 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 20/11/2022 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso, posicionado(s) em 03/04/2023, corresponde a R\$ 3.313,55, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM PEDRAS DE FOGO/PB ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 24 de abril de 2023. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALTER AMÉRICO TAVARES, JOÃO VICENTE DE LIMA, TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S/A, EVERALDO DA SILVEIRA DA SILVA, MARIA JOSINEIDE SILVEIRA DA SILVA GUEDES, JOSÉ DA SILVEIRA DA SILVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessados: VALTER AMÉRICO TAVARES, CPF 451.387.964-53; JOÃO VICENTE DE LIMA, CPF 009.394.474-87; TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 08.039.919/0001-09; EVERALDO DA SILVEIRA DA SILVA, CPF 601.815.164-20; MARIA JOSINEIDE SILVEIRA DA SILVA GUEDES, CPF 784.656.054-91; JOSÉ DA SILVEIRA DA SILVA CPF 541.675.824-49. FERNANDA BELOTTI ALICE, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no Artigo 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 934 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, VALTER AMÉRICO TAVARES, CPF 451.387.964-53;

JOÃO VICENTE DE LIMA, CPF 009.394.474-87; TAVARES DE MELO EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 08.039.919/0001-09; EVERALDO DA SILVEIRA DA SILVA, CPF 601.815.164-20; MARIA JOSINEIDE SILVEIRA DA SILVA GUEDES, CPF 784.656.054-91; JOSÉ DA SILVEIRA DA SILVA CPF 541.675.824-49, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural denominado FAZENDA BURACO DO TERMO DO JACOCA, neste município, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por GENILDO SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 980.145.444-04, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 3363 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, com área total de 110,9272 hectares, cuja planta, memorial descritivo e TRT se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP 58328-000 e-mail: cartoriopedrasdefogo@gmail.com; telefone/ WhatsApp (83) 98218-0817. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da lei 6015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIO ALVES DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr JUCELIO ALVES DA SILVA CPF 036.976.474-90, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.516,48 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 14/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de outubro de 2019, e registrado sob o nº R. 5 da Matrícula nº 5098, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV SERENA, BLOCO 02, APT 204, INDIANÓPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO, ANDREZZA LEANNE MARTINS SOARES SANTIAGO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ANDRÉ GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA SANTIAGO, CPF 045.846.504-62 e a Sra. ANDREZZA LEANNE MARTINS SOARES SANTIAGO, CPF 061.348.654-43, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 2.546,33 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais, trinta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 14/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de outubro de 2019, e registrado sob o nº R. 5 da Matrícula nº 5130, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV SERENA, BLOCO 04, APT 204, INDIANÓPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL GOMES FILHO

Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo nº 16.494, de 08/08/2022, Recepção nº 8.222, autuado sob o nº 13/2021 com os seguintes dados: REQUERENTE: MANOEL GOMES FILHO, brasileiro, agropecuarista, portador da CI.RG nº 3.044.438 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 270.515.444-20, divorciado e declarada conviver em união estável com EDINILZA BARBOSA DA SILVA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da CI.RG nº 3.808.077 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 598.363.934-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Projetada, nº 997, bairro Cidade Alta, Caruaru/PE; IMÓVEIS: Imóvel residencial nº 997, situado na rua Projetada, bairro Cidade Alta, Caruaru/PE, composto de sala de estar, 4 quartos, 1 B.W.C, circulação, cozinha e área de serviço, 96,53m² de área construída, 137,36m² de área coberta, edificada em terreno que mede 8,17/13,44m de frente, 4,00/1,15/11,34/12,53/18,77m de fundos, 12,79/31,56m de flanco direito e 23,24/19,90/7,60/8,00/7,00/7,00m de flanco esquerdo, área superficial de 1.270,68m², limitando-se ao NORTE com as margens da via local da BR-232; ao SUL com parte do imóvel nº 15, com frente para a via local da BR-232, parte dos fundos do imóvel nº 23, da rua Daniela Pérez e com os fundos dos imóveis nº19 e nº 15, rua Daniele Pérez e imóvel nº 1, da rua Projetada; ao LESTE com o imóvel nº 15, da via Local da BR-232 e ao OESTE: com o leito da rua Projetada, com o imóvel nº 1, da rua Projetada e com parte do imóvel nº15, da rua Daniela Pérez. Imóvel cadastrado na prefeitura sob o nº 2.60.060.04.0265.0000.0001, cadastro reduzido: 1019958. Imóvel sem matrícula conforme certidões negativas do 1º e 2º RGI de Caruaru/PE. PROPRIETÁRIO TABULAR: não há. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA REDUZIDA; TEMPO DE POSSE: 24 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.354-G do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso

do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO CONSTANTINO CORREIA DE BARROS, PAMELA VIRGINIA BARROS DOS SANTOS
CONSTANTINO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ALBERTO CONSTANTINO CORREIA DE BARROS, CPF nº 054.323.344-88 e PAMELA VIRGINIA BARROS DOS SANTOS CONSTANTINO, CPF nº 070.483.564-99, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.356,10 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85553350861-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 10/03/2015 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 22.254, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 29, casa 36, Lote 03, Quadra 46, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55293000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA LINDALVA DA SILVA, JOSE WELLINGTON DA CRUZ**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ELIZANGELA LINDALVA DA SILVA e JOSÉ WELLINGTON DA CRUZ- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhores: ELIZANGELA LINDALVA DA SILVA, CPF Nº. 057.295.604-51 e JOSÉ WELLINGTON DA CRUZ, 073.648.794-80, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97,

bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 844440603118-6 em 20/04/2022, registrado na Matrícula nº 25728, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: SEVERINA FLORENCIO BEZER 42 LOTE N 13 CRUZEIRO GRAVATA PE 55640000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14468: I) Referência: 10/12/2019 a 10/01/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 09/02/2022 corresponde a R\$ 14.340,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 09 de MAIO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA COELHO DA COSTA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): LUCIANA COELHO DA COSTA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhores: LUCIANA COELHO DA COSTA, CPF. 023.423.984-09 para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 144440847255-6 em 09/02/2022, registrado na Matrícula nº 27.380, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: CAMPOS DO JORDAO 75 BELA VISTA GRAVATA PE 55640000, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação 14454: I) Referência: 01/07/2020 a 01/02/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 09/02/2022 corresponde a R\$ 30.587,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 09 de MAIO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NANCYCLEY SOARES DE ROSA E SILVA, NANCYDYLMA SOARES DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56925, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 APT 702, BL 6 (COZUMEL) CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar NANCYCLEY SOARES DE ROSA E SILVA, CPF Nº 337.001.504-82/ NANCYDYLMA SOARES DA SILVA, CPF Nº 933.103.314-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 33.727,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ SOARES DE SOUZA

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JORGE LUIZ SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 047.259.404-45, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 3.407,92 (três mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de agosto de 2014, e registrado sob o R-4 da matrícula nº 11315, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 188, situada na Avenida Leste-Oeste, edificada no lote 16-17-18-19-20-21-22-23-H, quadra "33", do Loteamento Lagoa Azul, Bairro Dr. Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro, das notificações procedidas via Correios, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de

Limoeiro, 05/05/2023. Carlos Alberto Alves Queiroz - 1º Substituto.

COMARCA - PALMARES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDREA IRIS ALVES DA SILVA

RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei nº. 6.015/73 artigo 216 -- A, § 3º e Provimento nº 65/2017 - CNJ) O Sr. ADRIANO JOSÉ DA SILVA, Registrador Interino do Registro Geral de Imóveis do Município dos Palmares do Estado de Pernambuco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que foi protocolado requerimento em data de 04 de maio de 2023 no Livro nº 1 sob o nº 13175, nos moldes do artigo 216 - A, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, e, Provimento nº 65/2017 - CNJ. Do qual a Sra. ANDRÉA IRIS ALVES DA SILVA, brasileira, solteira que declara não conviver em união estável, médica, titular da Cédula de Identidade nº 6.822.807-SDS-PE e inscrita no CPF nº 054.585.964-63, nascida em 10/04/1986, filha de João Alves da Silva e de Maria Mauria de Albuquerque, estado civil declarado de acordo com a certidão de nascimento -- Termo nº 34.999, lavrado às fls. 66 do Livro "A" 31 - do Cartório do Registro Civil desta Comarca dos Palmares/PE, que me foi apresentada, residente e domiciliada na Rua Itamiã, nº 29, Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, estando de passagem por este município, com endereço eletrônico andreairis1986@gmail.com, requereu o registro da Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca dos Palmares -- PE, livro nº 01-A, fls. 167/170, em 27/04/2023, para o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: constituído pelo TERRENO localizado na AVENIDA HOMERO DE FRANÇA LIMEIRA, nº 501, Bairro Santa Rosa, nesta cidade dos PALMARES/PE, inscrito no Cadastro Municipal nº 01.04.037.0479.001, que, segundo planta e memorial descritivo, possui a seguinte descrição: trata-se de um polígono regular e possui uma topografia relativamente plana. É constituído por uma estrutura de alvenaria, com um único pavimento, sendo este térreo, medindo 355,05m² (trezentos e cinquenta e cinco metros e cinco centímetros quadrados), sendo 12,41m de frente e de fundos por 28,61m de ambos os lados, com área construída de 300,07m² (trezentos metros e sete centímetros quadrados) (cuja identificação e respectiva anuência dos confrontantes serão apresentadas diretamente na serventia de registro de imóveis competente, haja vista não ser objeto da ata notarial, nos termos do art. 4º, I, do Provimento CNJ nº 65/2017), com todas as demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descritivo devidamente assinados pela Engenheira Civil VITORIA CORTE, inscrita no CREA sob n.º 181840962-3, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivados no respectivo conselho -- ART nº PE20230919873, sendo os ditos documentos arquivados neste Tabelionato de Notas; 1.2. DO EXERCÍCIO DA POSSE -- 1.2.1. Ingresso na Posse - Após alertada de que a prestação de declaração falsa configurará crime de falsidade, sujeito às penas da lei, a SOLICITANTE fez as seguintes declarações: QUE herdou o imóvel de seu falecido pai, Sr. João Alves da Silva, por meio da Escritura Pública de Inventário com Adjudicação lavrada em 22/12/2020 à fl. 152 do Livro nº 02-IP da Serventia de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Água Preta-PE; QUE seu genitor exerceu a posse por muitos anos, preenchendo o lapso temporal necessário para a aquisição do imóvel pela usucapião; QUE pretende ver somada sua posse com a de seu antecessor por meio da sucessão possessória, na forma dos artigos 1.207 e 1.243 do Código Civil; QUE se insere na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (POSSE-TRABALHO), nos termos do artigo 1.238, p. único, do Código Civil (10 anos de posse ininterrupta, sem oposição e exercida com "animus domini", se o possuidor houver realizado obras ou serviços de caráter produtivo); QUE trata-se de imóvel com vocação comercial, pretendendo sua regularização, ante a inexistência de matrícula registrária; QUE como forma de demonstrar a posse exercida por toda a cadeia sucessória, além do inventário antes mencionado, apresenta (i) extrato de cadastro imobiliário municipal (BCI) que ainda se encontra em nome de seu falecido genitor; (ii) documentos de CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA cadastrado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares -- SAAE com o seu cadastro sob nº 0015777.6, datados do ano de 2012 a 2023 (em nome de João Alves da Silva); (iii) ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO em nome do de cujus, emitido pela Secretaria de Infraestrutura deste município em 24/11/2011; e (iv) CONTRATO DE

LOCAÇÃO firmado em 15/07/2022 pela Imobiliária responsável em administrar o imóvel, conforme contrato firmado na mesma data entre a solicitante e o corretor de imóveis sócio-proprietário da respectiva imobiliária; 1.2.2. Tributos - que a SOLICITANTE mantém o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o nº 01.04.037.0479.001 em nome de João Alves da Silva, seu falecido pai, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel, consoante Certidão Negativa apresentada, mas abaixo descrita; 1.3. - INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS -- Para os fins legais e sob as penas da lei, a SOLICITANTE declara que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; 1.4. INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA -- Que ela SOLICITANTE apresenta neste ato Certidão Negativa -- Selo Digital de Autenticidade nº 0148072.NYF11202202.00230 - e específica expedida pelo 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis deste Município dos Palmares/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo não possui "matrícula" perante aquele Ofício Predial nos moldes da Lei Federal nº 6.015/73; 1.5. VALOR DO IMÓVEL -- Que a SOLICITANTE, para fins fiscais, atribui ao imóvel o valor de sua própria estima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), utilizando-se como parâmetro o valor adotado para efeito de IPTU no exercício fiscal corrente, foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida. SEGUEM ABAIXO A IMAGEM DO IMÓVEL A SER USUCAPIDO, BEM COMO PLANTA DE SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E FACHADA. O imóvel acima descrito e caracterizado, não possui matrícula nesta serventia registral, conforme Certidão Negativa de Registro Imobiliário, emitida por esta Serventia Registral. Os requerente ingressa na posse do referido imóvel acima em dezembro de 2020, quando da finalização do inventário de seu falecido pai, o qual, por sua vez, exercia a posse sobre o mesmo ao menos desde o ano de 2011, ante a documentação a mim apresentada. Por conseguinte, entendo ser possível a soma da posse dela com a do antecessor por meio da sucessão possessória, nos termos dos artigos 1.207 e 1.243 do Código Civil. Nesse passo, diante dos elementos probatórios elencados, de acordo com os limites que me são impostos pelo caso e pelas circunstâncias, na forma do artigo 216-A, inciso I, da Lei 6.015/73, entendo evidenciada a posse ad usucapionem e que o tempo de posse da solicitante não é menor do que 10 (dez) anos, restando configurada a espécie da usucapião extraordinária com o tempo reduzido em função do exercício de atividade produtiva no imóvel (artigo 1.238, p. único, do Código Civil). Dando ciência a terceiros eventualmente interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem se há alguma oposição sobre o procedimento. A não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NENETHA DE SOUZA PEREIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. NENETHA DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 989.164.084-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440961058-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de julho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23.526, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FERREIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 015.056.114-82, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551396034-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de julho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.983, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA FRANCISCA DE LUCENA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ROSANGELA FRANCISCA DE LUCENA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.055.784-55, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551499755-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.302, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA NUNES MELO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SAMANTHA NUNES MELO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.953.264-23, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440061560-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.993, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO HORACIO DOS SANTOS, MARIA NATALIA DA SILVA SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CICERO HORACIO DOS SANTOS e da Sra. MARIA NATALIA DA SILVA SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 457.010.244-15 e 766.075.344-49, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441462509-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de fevereiro de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para

efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.555, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MARIA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SIMONE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.775.964-03, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442189000-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de outubro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.386, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON SALES PARAIZO, JOSSARA DE ARAUJO SIQUEIRA

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP -- 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os Srs(a). WILTON SALES PARAIZO, CPF nº 346.111.504-53, e JOSSARA DE ARAUJO SIQUEIRA, CPF nº 577.512.424-34, devedores fiduciários da Caixa Econômica Federal, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia de R\$96.969,42 (noventa e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/11/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 15.0917.606.0000222-50, emitida em 17 de junho de 2016 garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-5 da matrícula nº 77.714, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 03, Bloco A, do EDIFÍCIO SANTA MÔNICA, situado na Rua Fernandes Vieira, nº 288, bairro da Boa Vista, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES, CPF 033.956.774-00, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$36.128,34 (trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.5552090829-0, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-9, da Matrícula 6577 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 19791 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Casa 139, situada na Rua Dr. Geraldo de Andrade, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP -- 52021-220, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: ERIBERTO DE QUEIROZ MARQUES, CPF 033.956.774-00. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 10 de maio de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DA SILVA, MARINA PEREIRA DA SILVA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DA SILVA, CPF/MF nº 418.680.724-87 e MARINA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 421.255.025-34, devedores fiduciários da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 128.769,52 (cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 03/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 14/02/2014, e registrado sob o R-4 da Matrícula 11.303, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua 04, 104, AUGUSTO A SAMPAIO, SALGUEIRO-PE, 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações

deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimidado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SANHARO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANHARO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMILSON DOS SANTOS SOUZA, ERICA KELLI BEZERRA SOUZA**

NATASHA BARROS LINS, TABELIÃ E OFICIALA DE REGISTROS DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE SANHARÓ-PE (CNS 07.687-7), NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a LUIZ FIRMINO DOS SANTOS, ou sucessores, bem como cônjuges, se casados forem, que nesta Serventia, localizada na Rua Dr. Benjamim Caraciolo, nº 38-A, bairro Dr. Tonico, Sanharó/PE, CEP 55.250-000, www.cartoriodesanharo.com.br, endereço eletrônico: cartoriounicodesanharo@gmail.com, (87)99124-1970, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião, na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, sob o processo de nº 20797, requerido por EDMILSON DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, autônomo, nascido em 13/07/1973, natural de Pesqueira/PE, filho de José Lopes de Souza e Leonice dos Santos Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.325.223, expedida pela SDS/PE em 16/05/2022, inscrito no CPF/MF sob nº 795.251.644-20, endereço eletrônico não informado, e ÉRICA KELLI BEZERRA SOUZA, brasileira, agricultora, nascida em 26/08/1978, natural de Pesqueira/PE, filha de José Ostone Bezerra da Silva e Zenilda Bezerra da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.750.687, expedida pela SDS/PE em 03/06/2022, inscrita no CPF/MF sob nº 065.932.924-78, endereço eletrônico: ericakelli4@gmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ato registrado em 26/08/1998, sob nº 863, às fls. 180, do Livro B-9, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Sanharó/PE, residentes e domiciliados à Rua Ana Florentino de Assunção, nº 05, Bairro Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, tendo como objeto o imóvel com a seguinte descrição: "Uma residência unifamiliar de 1 (um) pavimento, localizada à Rua João Alves Leite, nº 207, no município de Sanharó/PE, feita de alvenaria e coberta de telhas, com 43,17m e área total de 73,14m², com os seguintes cômodos: uma sala, uma cozinha, dois quartos, um banheiro, circulação e quintal; com frente para a Rua João Alves Leite, ao Leste, confinando, do lado direito de quem de dentro do terreno olha para a Rua João Alves Leite, ao Sul, com imóvel de propriedade de Eunice Gama da Silva; do lado esquerdo, ao Norte, com imóvel de propriedade de Maria de Lourdes Santos Melo; e, fundos, a Oeste, com imóvel de propriedade de Avanir Cintra de Freitas"; cadastrado na Prefeitura Municipal de Sanharó sob a Inscrição Imobiliária nº 01.1.014.0209.001, o(s) requerente(s) declara(m) que o referido imóvel usucapiendo integralmente possui registro na Transcrição das Transmissões sob nº 3689, às fls. 19v/20, do Livro nº 3-J, da Serventia Registral e Notarial de Sanharó, que figura como proprietário LUIZ FIRMINO DOS SANTOS, sem número de CPF ou documento de identificação informado, constando, contudo, em dita Transcrição das Transmissões, imóvel com a seguinte descrição: "Uma casa de tijolos e telhas localizada à Rua João Alves Leite, s/n, no município de Sanharó/PE, com uma porta e duas janelas de frente, uma sala, um quarto e uma cozinha, sem muro e com quintal cercado de varas, confrontando-se: do lado direito com a casa de Lindolfo, e, do lado esquerdo com a casa de João Flora"; declara(m) o(s) requerente(s) que a divergência na descrição do imóvel se deve ao fato do Sr. EDMILSON DOS SANTOS SOUZA ter feito reformas no imóvel; noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 32 (trinta e dois) anos. Nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que

poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, nos termos das normas citadas; a não apresentação de impugnação no referido prazo, implicará anuência. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Natasha Barros Lins, Oficiala, digitei e assino.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALBERI BRITO, ERIKA PATRICIA SANTOS COSTA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770686235-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8910, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 226, lote 17, quadra "C", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, VALBERI BRITO e ERIKA PATRICIA SANTOS COSTA, inscritos nos CPF nºs 700.297.234-00 e 051.396.634-06, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 3.456,77, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATO DUARTE DOS SANTOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770674276-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8928, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria José Tavares Costa, nº 93, lote 14, quadra "H", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JONATO DUARTE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 089.647.214-03, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 2.865,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARETE LIMA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770236717-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.406, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 422, Lote 02, Quadra "C", Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARGARETE LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 701.575.334-09, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 3.104,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CONCEICAO RIBEIRO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770244935-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.513, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 323, lote 01, quadra "AP", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA CONCEICAO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 063.687.574-18, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 2.663,65, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA VALDENIA DO NASCIMENTO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770395670-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.828, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 267, lote 08, quadra "AP", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, PAULA VALDENIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 067.048.184-05, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 2.694,74, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica

cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GICELI MARIA DOS SANTOS SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770794061-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27097, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Inácio Cirilo Coelho, nº 236, lote 20, quadra A, Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, GICELI MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 399.182.068-45, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 3.609,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de maio de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON VINICIUS DE LIMA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770385613-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27433, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 105, lote 05-AH, quadra J, Lot Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ALISSON VINICIUS DE LIMA SILVA, inscrito no CPF nº 713.515.274-36, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 3.513,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de maio de 2023.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELTON GOMES BARBOZA

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 855551883717, firmado em 28/12/2011, e registrado na matrícula nº 5.081, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Antonio Alves de Souza, nº 20, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte -- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. WELTON GOMES BARBOZA, brasileiro, divorciado, nascido em 10/07/1985, motorista de veículos de transporte de passageiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7404043, expedida por SSP/PE, em 09/09/2003 e do CPF nº 061.539.424-82, residente e domiciliado no Sítio Cabaças, 55, zona rural nesta Cidade de São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 04/04/2023, correspondente a R\$ 2.314,81 (dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 09 de maio de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUCILENE LOPES DA SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844441070730-0, firmado em 26/10/2015, e registrado na matrícula nº 6.141, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Projetada, nº 05, Cacimba Nova, nesta Cidade de São José do Belmonte -- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. DUCILENE LOPES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/08/1984, vendedor praticista, representante comercial, caxeiro - viajante, portadora da Carteira de Identidade nº 8087895, expedida por SDS/PE, em 20/06/2006 e do CPF nº 096.770.334-41, solteira, residente e domiciliada em Rua B, 568, Casa A, Vila Carolina em São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 04/04/2023, correspondente a R\$ 2.461,03 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 09 de maio de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMUNDO JOSÉ DE LIMA, ROSANIA DE SOUZA FEITOZA LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EDMUNDO JOSÉ DE LIMA, INSCRITO NO CPF Nº 844.603.774-20, ROSANIA DE SOUZA FEITOZA LIMA, INSCRITA NO CPF Nº 009.198.724-50, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.704,24, (MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550015658-4, firmado em 23/03/2010, registrado sob o nº R-6/R-7, na matrícula nº 10.561, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 1.361, SITUADO Á RUA DOUTOR IVAN SOUTO DE OLIVEIRA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ VITORINO NETO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ VITORINO NETO, INSCRITO NO CPF Nº 211.356.574-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.370,57, (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0125532-9, firmado em 26/07/2012, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 18.787, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 140 - SITUADO Á RUA ANTONIO PIRES DE MENEZES (PROJETADA), BAIRRO JOSÉ TOME DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA LIMA SOUZA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CAMILA LIMA SOUZA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 126.663.844-03, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.252,12, (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2229637-7, firmado em 05/12/2019, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 27.302, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 500, SITUADO Á RUA PROJ DONA LIGIA ALMEIDA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos

juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON THADEU FERNANDES DE OLIVEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANDERSON THADEU FERNANDES DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 117.683.924-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.146,73, (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2217406-9, firmado em 14/11/2019, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 30.794, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 430, SITUADO À RUA PROJETADA 13 (DONA LIGIA ALMEIDA), BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO PEREIRA CORTE, LENICE PACHECO SANTOS CORTE**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DARIO PEREIRA CORTE, INSCRITO NO CPF Nº 108.740.324-31, LENICE PACHECO SANTOS CORTE, INSCRITA NO CPF Nº 106.523.744-84, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.820,78, (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1174121-8, firmado em 22/03/2016, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 26.034, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 2106, SITUADO À RUA JOSÉ PAULO TERTO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR FILHO, SABRINA BARBOSA FARIAS DE AGUIAR**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 113380, recepção nº 10478, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ANTÔNIO PEREIRA DE AGUIAR FILHO, brasileiro, natural de Frei Miguelinho-PE, nascido em 05/06/1974, filho de Antônio Pereira de Aguiar e de D. Josefa Elisabete de Aguiar, empresário, alfabetizado, inscrito no RG nº 4.943.969 SDS/PE e CPF nº CPF 989.894.564-87, casado desde 01/09/2000, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens com a Sra. SABRINA BARBOSA FARIAS DE AGUIAR, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 21/07/1978, filha de Roberto Celso de Farias e de José de Fátima Barbosa de Farias, empresária, alfabetizada, inscrita no RG nº 5.301.794 SDS/PE e CPF nº 027.934.774-00, ambos residentes e domiciliados à Rua Ourem, nº 303, bloco 02 - apto. 501, bairro San Martin, Recife/PE, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno, situado no Sítio Taepe, S/N, Zona Rural - Surubim - PE. Área: 72.445,95 m² ou 7,24 ha. Perímetro: 1.753,97 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P.1, definido pelas coordenadas E: 195.124,159 m e N: 9.126.017,123 m, deste segue com azimute 179º 23' 16,98" e distância de 122,19 m até o vértice P.2, definido pelas coordenadas E: 195.125,464 m e N: 9.125.894,943 m, deste segue com azimute 176º 14' 53,11" e distância de 162,72 m até o vértice P.3, definido pelas coordenadas E: 195.136,112 m e N: 9.125.732,569 m, desde segue com azimute 89º 39' 09,53" e distância de 167,59 m até o vértice P.4, definido 195.303.699 m e N: 9.125.733,585 m, deste segue com azimute 178º 43' 218,25 m até o vértice P.5, definido pelas coordenadas E: 195.308,531 m e N: 9.125.515,385 m, deste segue com azimute 178º 43' 52,14" e distância de 196,13 m até o vértice P.6, definido pelas coordenadas E: 195.312,874 m e N: 9.125.319,306 m, deste segue com azimute 267º 48' 00,21" e distância de 106,10m até o vértice P.7, definido pelas coordenadas E: 195.206,848 m e N: 9.125.315,233 m, deste segue com azimute 269º 15' 52,61" e distância de 68,88 m até o vértice P.8, definido pelas coordenadas E: 195.137,977 m e N: 9.125.314,349 m, deste segue com azimute 359º 21' 07,10" e distância de 192,31 m até o vértice P.9, definido pelas coordenadas E: 195.135,802 m e N: 9.125.506,645 m, deste segue com azimute 2º 58' 31,46" e distância de 147,01 m até o vértice P.10, definido pelas coordenadas E: 195.143,433 m e N: 9.125.653,459 m, deste segue com azimute 357º 09' 19,09" e distância de 16,64 m até o vértice P.11, definido pelas coordenadas E: 195.142.607 m e N: 9.125.670.082 m, deste segue com azimute 347º 36' 07,81" e distância de 48,21 m até o vértice P.12, definido pelas coordenadas E: 195.132,257 m e N: 9.125.717,165 m, deste segue com azimute 298º 49' 45,29" e distância de 7,75 m até o vértice P.13, definido pelas coordenadas E: 195.125,464 m e N: 9.125.720,904 m, deste segue com azimute 8º 13' 48,96" e distância de 20,63 m até o vértice P.14, definido pelas coordenadas E: 195.128,417 m e N: 9.125.741,320 m. deste segue com azimute 357º 32' 06,38" e distância de 153,42 m até o vértice P.15, definido pelas coordenadas E: 195.121,819 m e 9.125.894,594 m, deste segue com azimute 359º 12' 43,36" e distância de 122,09 m até o vértice P.16, definido pelas coordenadas E: 195.120,140 m e N: 9.126.016,674 m, deste segue com azimute 83º 37' 31,39" e distância de 4,04 m até o vértice P.1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 W Gr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Confrontantes: Ao norte, com José Geraldo da Mota Barbosa Filho; Ao sul, com Ramiro de Buá; Ao leste (nascente), com Antônio Pereira de Aguiar Filho; Ao Oeste (poente), com Ramiro de Buá, Fernando Barbosa de Aguiar e Antônio Pereira de Aguiar Filho., noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 10/05/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 351137/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CLAUDIO GONCALVES DA SILVA (CPF/MF n. 031.009.844-04), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 810281000593-6, datado de 28/01/2009, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 16.975, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON JAMES CARDOSO DAS NEVES, ANA MARIA DE OLIVEIRA NEVES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GERSON JAMES CARDOSO DAS NEVES, CPF/MF nº 771.###.###-91 e ANA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, CPF/MF nº 600.###.###-07 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS dos compradores, datado de 17 de abril de 2013, registrado sob o R-10-41244, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA FACCHINETTI, DEBORA REGO CHAVES FACCHINETTI

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEONARDO PEREIRA FACCHINETTI, CPF/MF nº 454.###.###-15 e DEBORA REGO CHAVES FACCHINETTI, CPF/MF nº 857.###.###-91 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 02 de janeiro de 2013, registrado sob o R-4-97374, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENYLSO MESQUITA ALVARENGA, JAKELINE SOARES COSTA ALVARENGA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DENYLSO MESQUITA ALVARENGA, CPF/MF nº 012.###.###-25 e JAKELINE SOARES COSTA ALVARENGA, CPF/MF nº 005.###.###-47 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-3-101598, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ANTONIO FEITOSA CUNHA, RENATTA KARLA ALMEIDA PORTELA CUNHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO ANTONIO FEITOSA CUNHA, CPF/MF nº 374.###.###-68 e RENATTA KARLA ALMEIDA PORTELA CUNHA, CPF/MF nº 738.###.###-49 para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.091.293/0001-62, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 16 de abril de 2016, registrado sob o R-3-128908, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CIPASA TERESINA TRS1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA SALLES JUNIOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Prezado senhor DJALMA SALLES JÚNIOR, inscrito no CPF sob n.º27.451.889/92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Banco Bradesco S/A, credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário -- Crédito Pessoal -- com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia -- n.º237/392904359, emitida em 02/03/2020, devidamente registrada sob n.º2, na Matrícula 3.151 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos valores vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 09/05/2023, corresponde a R\$127.731,11 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e um reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga de mora na Agência do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26 §7º da Lei n.º9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 09 de Maio de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA SALLES

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Prezado senhor DJALMA SALLES, inscrito no CPF sob n.º34.763.249/15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Banco Bradesco S/A, credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário -- Crédito Pessoal -- com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia -- n.º237/392904359, emitida em 02/03/2020, devidamente registrada sob n.º2, na Matrícula 3.151 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de Djalma Salles Junior, em que figura Vossa Senhoria como interveniente garantidor, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos valores vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 09/05/2023, corresponde a R\$127.731,11 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e um reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o Sr. poderá

efetuar a purga de mora na Agência do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26 §7º da Lei n.º9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 09 de Maio de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BEATRIZ SALLES

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Prezado senhor ANA BEATRIZ SALLES, inscrita no CPF sob n.º157.806.439/20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Banco Bradesco S/A, credor fiduciário da Cédula de Crédito Bancário -- Crédito Pessoal -- com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia -- n.º237/392904359, emitida em 02/03/2020, devidamente registrada sob n.º2, na Matrícula 3.151 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de Djalma Salles Junior, em que figura Vossa Senhoria como interveniente garantidora, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos valores vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 09/05/2023, corresponde a R\$127.731,11 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e um reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que a Sra. poderá efetuar a purga de mora na Agência do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art.26 §7º da Lei n.º9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 09 de Maio de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MARIA BALENSIEFER

OFICIO Nº 9237/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 269.544 DESTINATÁRIO: ALINE MARIA BALENSIEFER, CPF Nº 050.133.879-90 ENDEREÇO: RUA VITORIA, Nº 259, LOTEAMENTO LUCIANA I, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 144440656955-2 Registro e

Matricula: R-5/24.570 Valor da Dívida: R\$ 5.210,00 (cinco mil e duzentos e dez reais) em data de 24/04/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALBUQUERQUE GONÇALVES JUNIOR**

OFICIO Nº 9237/2023 -- CESAV/BU PROTOCOLO 269.544 DESTINATÁRIO: FRANCISCO ALBUQUERQUE GONÇALVES JUNIOR, CPF Nº 605.284.002-15 ENDEREÇO: RUA VITORIA, Nº 259, LOTEAMENTO LUCIANA I, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezados Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 144440656955 Registro e Matricula: R-5/24.570 Valor da Dívida: R\$ 5.210,00 (cinco mil e duzentos e dez reais) em data de 24/04/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - MARINGÁ/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNER HENRIQUE DA SILVA**

EDITAL Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante ABNER HENRIQUE DA SILVA, CPF/MF nº 099.423.129-60; que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/08/2020, registrado sob n. 03 na matrícula 79172, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº466.749.509-04, fora protocolado sob nº252552, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440002030 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 70713 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH CHRISTINA CATALDO MARTINS ARAUJO, JOSÉ MAURO DE MELLO ARAÚJO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº208869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH CHRISTINA CATALDO MARTINS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89185129704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ MAURO DE MELLO ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39851036749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014114550-9, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.645 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, casa 62, Condomínio São Tomé, Bairro Praia Seca, Araruama/RJ, CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GOMES DUARTE DE SOUZA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GOMES DUARTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18682606747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441559169-7, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 9492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TAMANDARE 234 COB 03 PRAIA GRANDE ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA**

Matheus Bon Sampaio, oficial do 1º Ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14763969730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Roberto Silveira, 20, Centro Bom Jesus do Itabapoana RJ CEP 28360-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441751875-8, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 10793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MONTEIRO DE CARVALH 75 CASA 02 SANTA TERESINH BOM JESUS DO IT RJ 28360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Jesus do Itabapoana-RJ. Matheus Bon Sampaio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOYSES LIMA RAMOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOYSES LIMA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78950791749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165533-6, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 4.733-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DE FARIAS BRITO 177 BL.7 A108 PARQUE D RODO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARCIA DE SOUSA AZEVEDO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARCIA DE SOUSA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03062041773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006378-7, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 5.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383/413 APTO 204 BLOCO 12A PARQUE PECUARIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA DE OLIVEIRA ALVARENGA, KEVIN NUNES FAGUNDES DA SILVA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DE OLIVEIRA ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17244764758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEVIN NUNES FAGUNDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17244539711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442287605-5, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 7 0 QUADRA E LOTE 11 VILLAGE CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE RANGEL DA SILVA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE RANGEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16537992770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554026233-4, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP106 BL3 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE CAROLINE RIBEIRO RANGEL**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE CAROLINE RIBEIRO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14764778769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552591992-1, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 31.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO MANOEL DE FARIA 154 184 B6 C25 PQ JOQUEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA RAMOS DA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06861966789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770476714-0, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BARCELOS 3 AP103 BL24 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO SOARES MUNIZ, EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL MUNIZ

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº132105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO SOARES MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11836550707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11282095781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001009400-1, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.050 - R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Alberto Lamego, nº 409, Apartamento nº 302, Bloco 06B, Residencial Mondrian Life, Parque Califórnia, CEP. 28016-811, Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ FREITAS SOUZA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ FREITAS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045856705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771270740-2, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 1 BL.19 A402 JARDIM D CAMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEANDRO RANGEL GOMES, CIDIA AGUIAR SALES**

RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEANDRO RANGEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05476754709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIDIA AGUIAR SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08101075704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312629-1, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERO DE GOIS 66 AP 403 PARQUE MARIA Q CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SILVA DE SOUZA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02293945740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000169-3, firmada em 29/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na matrícula nº 4.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE ABREU 493 BL B AP 302 TANQUE DO ANIL DUQUE DE CAXIAS RJ 25086296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PINHEIRO DA SILVA, DANIELA DA CONCEICAO SOUZA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10596794770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA DA CONCEICAO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12220262790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440359938-6, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.194 sob o nº R2, na matrícula nº 16.194, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORREGIO 177 CS01 PARQUE PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA SANTANA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09782228737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550253507-8, firmada em 02/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2521, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLAVO BILAC L4 E5 C2 CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL ALVES JEOVANI, MARCIA CRISTINA ARAUJO JEOVANI

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ALVES JEOVANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51430037768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CRISTINA ARAUJO JEOVANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84169362772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1908886900000160-52, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 1354, a qual diz respeito ao imóvel situado na AREA DE TERRAS, MEDINDO 400,00 M² S/N - AREA B - IGUABA GRANDE/RJ - CEP: 28.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SODRE BRASIL

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SODRE BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14057555714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770873608-8, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 51917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.13 AP403 CENTRO (MANIL

ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CORTE DA COSTA, DEBORAH DA SILVA MARINHO DA COSTA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CORTE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11796907707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORAH DA SILVA MARINHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10356590771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552433482-2, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 46130, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ITABORAI CABUCU 0 CASA 63 COND JDIM MARA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCIO DA SILVA DOS SANTOS, VERONICA FIGUEIREDO DE ARAUJO DOS SA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08902509796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA FIGUEIREDO DE ARAUJO DOS SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08698484700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552196445-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESTRADA VIRGEM SANTA 801 T4B 101 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNE MAIA DO NASCIMENTO FIGUEIRO, FELIPE FIGUEIRO MAIA DE SIQUEIRA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº148959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE MAIA DO NASCIMENTO FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09537888738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE FIGUEIRO MAIA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09477832707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013394880-3, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.096 / R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vitória Régia, nº 473, casa 2, lote 30, quadra L, Bairro Nova Aroeiras, Macaé/RJ, CEP 27946-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRÉ LUIZ MLOURA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº19.420 em 18/04/2023. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS

CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.015/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por André Luiz Moura, brasileiro, corretor de imóveis, nascido em 16/04/1972, natural do Município de Duque de Caxias/RJ, filho de Maria Cleide Moura, portador da carteira de habilitação nº00120314868-CNHDETRAN/RJ expedida em 18/05/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº008.844.187-31 e sua esposa Bruna Lopes de Almeida, brasileira, de prendas do lar, natural do Município do Rio de Janeiro/RJ, filha de Clayton Cavalcante de Almeida e Denize da Silva Lopes Almeida, portadora da carteira de identidade nº20.301.083-0-SECC/DETRAN/DIC/RJ expedida em 08/10/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº267.036.457-87; casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cinco Nº129 -- Praia da Esperança -- zona urbana do 5º Distrito do Município de Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº08 (oito) da quadra nº07(sete) do loteamento denominado "Praia da Espwrança", em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua Cinco, com a área de 475,00M/2 (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), com 13,20m. de frente para a Rua Cinco; 13,20m na linha dos fundos limitando-se com o lote nº17; 36,00m. de extensão pelo lado direito confrontado com o lote nº07 e 36,00m. de extensão pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº09 e Casa Residencial, nele edificada, com uma área total construída de 182,60M/2, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº654163. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome de Antonio Carlos Coelho Kapps e sua esposa Solange Novaes Kapps. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. nº1.238, parágrafo único, da Lei Federal nº10.406/2002(C/C) alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já há mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital. R/E Luiz A da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ.>>>>>

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01124963774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441721429-7, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 38401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIERRE MEDAWAR 275 QD 14 LT 27 CS 1 JARDIM N S D MAGE RJ 25901098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE LUGAO DE SA MARINHO, MARCELO ARANTES DE MELO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE LUGAO DE SA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12455274799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO ARANTES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91256887900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441285499-9, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO 51 LOTE 5 FAZENDA S (I MAGE RJ 25932515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA SANTOS DA SILVA, JOSE ANTONIO LUNZ DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07614872711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO LUNZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03006604725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440379286-2, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 97.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CENTRAL QUADRA 210 LOTE 10 CASA 01 PRAIA DAS LAGOAS MARICA RJ CEP 24900 000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEY DA CUNHA SOARES, CLAUDIA MAGARAO MENDES SOARES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEY DA CUNHA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91751780791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA MAGARAO MENDES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11056333731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440705861-4, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 98.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07 da Casa 03 do Lote 12A da Quadra 05 do Loteamento Jardim Ouro Mar , situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ - CEP:24930-372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUANNA DE AZEVEDO VASCONCELOS, EVERSON LADISLAU VASCONCELOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANNA DE AZEVEDO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12996778782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERSON LADISLAU VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12250108706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442217124-8, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42925, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para a Rua Cesar Urupukina da Casa Residencial do Lote 13 da Quadra 05 do Loteamento TERRAMAR - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA ELIAS DE SOUSA, WAGNER COSTA PEREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ELIAS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08920276730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08240429726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441159992-8, firmada em 30/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 93302, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de Frente para Rua 5 da Casa Residencial do Lote 13 da Quadra 06 do Loteamento Jardim Imperador - Maricá - RJ 24917325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA AZEREDO DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA AZEREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00381878767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440485602-3, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 24.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPÊS, LOTE 15, QUADRA A - LOTEAMENTO VILA NOSSA SENHORA DO AMPARO - MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DA CUNHA DA COSTA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº317689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DA CUNHA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91525098772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440389231-0, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 97.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 34 CASA 2 LOTE 13 QD 364 - LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - MARICA / RJ - CEP: 24.933-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO CERSOSIMO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº317697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO CERSOSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40315398787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00930597-1, firmada em 22/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.784/ Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 58, Lote 42 Quadra 243, Bairro Jardim Atlântico, MARICA/RJ, CEP 24901-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO MACHADO SOARES, PÂMELLA ANDRADE SOARES, EGIDIO CATALDO VECCHIO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.04.2023 sob o nº. 316976, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUCIANO MACHADO SOARES, brasileiro, militar, filho de Jose Luiz Soares, portador da carteira de identidade nº. 20.022 expedida pelo CBMERJ em 22.07.2022, e CPF nº. 029.930.527-99, casado em 07.08.2021, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Pâmella Andrade Soares, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 21.482.321-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 31.08.2021 e CPF nº. 119.778.107-21, residente e domiciliado na Avenida 01, lote 11, quadra 08, do Loteamento "Vale da Figueira" 2º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 11(onze), da quadra nº. 08(oito), do Loteamento "Vale da Figueira" 2º distrito deste município, com área de 2.000,00m², medindo 20,00m de frente para a Avenida 1; igual largura na linha dos fundos para o lote 31; 100,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, pelo lado direito com o lote 10; e pelo lado esquerdo com o lote 12, com uma casa residencial, constituída de varanda, sala, três quartos, dois banheiros, cozinha e área de circulação, com área construída de 116,00m², de propriedade de: Egidio Cataldo Vecchio, italiano, alfaiate, casado pelo regime da comunhão de bens, com Maria Gesualdio Vecchio, portador da carteira de identidade nº. 2.114.895-RE e nº. 1.086.311-SER e CPF nº. 093.427.107-00, residente a Rua Pedro Jordão, nº. 103, Higienópolis-Rio de Janeiro/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada no 16º Ofício de Niterói/RJ, no L.º 329, fls. 199, em data de 21.06.1983, devidamente registrado e averbado na matrícula nº. 35.722 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 39813. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTA DE OLIVEIRA AZEVEDO, GUILHERME DE OLIVEIRA AZEVEDO, COMERCIO E INDUSTRIA ATLÂNTICO S/A COMINAT**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.04.2023 sob o nº. 317287, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual 1) MARTA DE OLIVEIRA AZEVEDO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, comerciária, filha de Jolherme de Souza Azevedo e Juceia Pinto de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 012.950.307-05, portadora da carteira de identidade nº 08.894.618-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/03/2021, residente e domiciliada na Rua Jordão, nº 119, lt 12, aptº 102, Tanque, Rio de Janeiro, ora de passagem por esta cidade; 2) GUILHERME DE OLIVEIRA AZEVEDO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, autônomo, filho de Jolherme de Souza Azevedo e Juceia Pinto de Oliveira, inscrito no CPF com o nº 029.145.047-48, portador da carteira de identidade nº 09.924.992-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/07/2003, residente e domiciliado na Estrada Norge Hamburgo, nº 54, Nova Friburgo/RJ, ora de passagem por esta cidade; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 43, da quadra 262, do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º Distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 60; 12,00m de fundos para o lote 10; 40,00m pelo lado direito com o lote 44; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 42; cujo título de domínio

encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 85.231, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Comercio e Industria Atlântico S/A Cominat, constando registrada uma promessa de venda à Mordko Ruven Zelaso; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 96189. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO MACHADO SOARES, PÂMELLA ANDRADE SOARES, EGIDIO CATALDO VECCHIO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19.04.2023 sob o nº. 316976, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual LUCIANO MACHADO SOARES, brasileiro, militar, filho de Jose Luiz Soares, portador da carteira de identidade nº. 20.022 expedida pelo CBMERJ em 22.07.2022, e CPF nº. 029.930.527-99, casado em 07.08.2021, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Pâmella Andrade Soares, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 21.482.321-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 31.08.2021 e CPF nº. 119.778.107-21, residente e domiciliado na Avenida 01, lote 11, quadra 08, do Loteamento "Vale da Figueira" 2º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 11(onze), da quadra nº. 08(oito), do Loteamento "Vale da Figueira" 2º distrito deste município, com área de 2.000,00m², medindo 20,00m de frente para a Avenida 1; igual largura na linha dos fundos para o lote 31; 100,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, pelo lado direito com o lote 10; e pelo lado esquerdo com o lote 12, com uma casa residencial, constituída de varanda, sala, três quartos, dois banheiros, cozinha e área de circulação, com área construída de 116,00m², de propriedade de: Egidio Cataldo Vecchio, italiano, alfaiate, casado pelo regime da comunhão de bens, com Maria Gesualdio Vecchio, portador da carteira de identidade nº. 2.114.895-RE e nº. 1.086.311-SER e CPF nº. 093.427.107-00, residente a Rua Pedro Jordão, nº. 103, Higienópolis-Rio de Janeiro/RJ, conforme escritura de compra e venda lavrada no 16º Ofício de Niteroi/RJ, no L.º 329, fls. 199, em data de 21.06.1983, devidamente registrado e averbado na matrícula nº. 35.722 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 39813. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARTA DE OLIVEIRA AZEVEDO, GUILHERME DE OLIVEIRA AZEVEDO, COMERCIO E INDUSTRIA ATLÂNTICO S/A
COMINAT**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.04.2023 sob o nº. 317287, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual 1) MARTA DE OLIVEIRA AZEVEDO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, comerciária, filha de Jolherme de Souza Azevedo e Juceia Pinto de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 012.950.307-05, portadora da carteira de identidade nº 08.894.618-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/03/2021, residente e domiciliada na Rua Jordão, nº 119, lt 12, aptº 102, Tanque, Rio de Janeiro, ora de passagem por esta cidade; 2) GUILHERME DE OLIVEIRA AZEVEDO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, autônomo, filho de

Jolherme de Souza Azevedo e Juceia Pinto de Oliveira, inscrito no CPF com o nº 029.145.047-48, portador da carteira de identidade nº 09.924.992-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/07/2003, residente e domiciliado na Estrada Norge Hamburgo, nº 54, Nova Friburgo/RJ, ora de passagem por esta cidade; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 43, da quadra 262, do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º Distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 60; 12,00m de fundos para o lote 10; 40,00m pelo lado direito com o lote 44; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 42; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 85.231, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Comercio e Industria Atlântico S/A Cominat, constando registrada uma promessa de venda à Mordko Ruven Zelaso; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 96189. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA DA CUNHA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06482673694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440303882-3, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16, na Matrícula nº 9.553, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO DALVO RABELLO SAMPAIO, 119 APTO 908 - FONSECA, NITERÓI / RJ - CEP: 24.130-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ESTEVES TORRES

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de JOSÉ ESTEVES TORRES e sua mulher CLAIR MENDES TORRES, seus herdeiros e sucessores

ALEXANDRE TORRES BITTETI, RONALDO MENDES TORRES, ALYNE TORRES SARAIVA e VANIA MENDES TORRES DOS SANTOS, tendo em vista que em 11/10/2022, prenotado sob o nº 90839, foi apresentado neste Cartório, por EURIVALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 03.382.144-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/01/2016, inscrito no CPF sob o nº 529.100.407-04, convivente em união estável com OLENÍ MIRANDA DE SOUSA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 35.099.804-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/09/2020, inscrita no CPF sob o nº 677.341.207-25, sem endereço eletrônico informado, residentes e domiciliados na Alameda São Boaventura, nº 617, apartamento 203, bloco 25-A, Conjunto residencial Sete de Setembro, Fonseca, Niterói-RJ, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos de usucapião especial constitucional urbana, pelo tempo de posse alegado por mais de 06 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 65/2017 do CNJ, sobre o imóvel descrito como Apartamento nº 203, do bloco 25-A, do Conjunto Residencial "Sete de Setembro", situado na Alameda São Boaventura, nº 617, no Fonseca, do 4º Subdistrito do 1º Distrito deste Município, e sua correspondente fração ideal de 1/252 avos do terreno, equivalente a 0,0039029 sobre a área desmembrada de 19.216,57m², com a denominação de área I, com as seguintes medidas e confrontações: 120,50m de largura na frente para a Alameda São Boaventura; uma linha com 05 segmentos de 10,50m mais 20,00m mais 38,50m mais 57,00m mais 27,00m de largura nos fundos para a área 2; uma linha irregular com 4 segmentos de 11,50m mais 56,00m mais 80,50m mais 37,70m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com a área 3; e, 51,00m pelo lado esquerdo com a rua Tenente Osório, inscrito na PMN sob o nº 115.069-7, matriculado sob o nº 27.645, de propriedade de JOSÉ ESTEVES TORRES, e sua mulher CLAIR MENDES TORRES, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor dos requerentes, nos termos do artigo 11 do provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ. Niterói (RJ), 10/05/2023. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EURIVALDO ALVES DA SILVA, OLENÍ MIRANDA DE SOUSA

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vêm através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de terceiros eventualmente interessados que, em 11/10/2022 foram apresentados neste Cartório, por EURIVALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 03.382.144-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/01/2016, inscrito no CPF sob o nº 529.100.407-04, convivente em união estável com OLENÍ MIRANDA DE SOUSA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 35.099.804-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/09/2020, inscrita no CPF sob o nº 677.341.207-25, sem endereço eletrônico informado, residentes e domiciliados na Alameda São Boaventura, nº 617, apartamento 203, bloco 25-A, Conjunto residencial Sete de Setembro, Fonseca, Niterói-RJ, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos da usucapião especial constitucional urbana, pelo tempo de posse alegado por mais de 06 anos, acompanhado de ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimentos CGJ nº 23/2016 e 65/2017 do CNJ, sobre o imóvel descrito como Apartamento nº 203, do bloco 25-A, do Conjunto Residencial "Sete de Setembro", situado na Alameda São Boaventura, nº 617, no Fonseca, do 4º Subdistrito do 1º Distrito deste Município, e sua correspondente fração ideal de 1/252 avos do terreno, equivalente a 0,0039029 sobre a área desmembrada de 19.216,57m², com a denominação de área I, com as seguintes medidas e confrontações: 120,50m de largura na frente para a Alameda São Boaventura; uma linha com 05 segmentos de 10,50m mais 20,00m mais 38,50m mais 57,00m mais 27,00m de largura nos fundos para a área 2; uma linha irregular com 4 segmentos de 11,50m mais 56,00m mais 80,50m mais 37,70m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com a área 3; e, 51,00m pelo lado esquerdo com a rua Tenente Osório, inscrito na PMN sob o nº 115.069-7, matriculado sob o nº 27.645, de propriedade de JOSÉ ESTEVES TORRES, e sua mulher CLAIR MENDES TORRES, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor dos requerentes, nos termos do artigo 16, V do provimento nº 65 de 14/12/2017

do CNJ. Niterói (RJ), 10 de Maio de 2023. Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANA DIAS CORREIA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANA DIAS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13947255748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797137-9, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 38636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 78 0 C6 L12 Q93 ITAIPU NITERÓI RJ 24344030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DA SILVA NASCIMENTO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06114232780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551235593-7, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na matrícula nº 32.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR FRANCISCO DA CRUZ NUNES 11200 AP 302 ITAIPU NITERÓI RJ 24350970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRIS MACEDO ROSA, FREDERICO BENEVIDES DE P CORDEIRO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRIS MACEDO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14388700789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO BENEVIDES DE P CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14685372700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755232-7, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 32.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 525 QD 17 ITAIPU NITERÓI RJ 24342140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE OLIVEIRA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02934259730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551444877-9, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 36.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SEN. FERNANDES DA CUNHA 1002 AP 205 BL A RES DEL OURO NITERÓI RJ 24030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MARQUES DA SILVA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07947374716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440279968-5, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 31.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACHYLLES DE ALBUQUERQUE, Nº 31, QUADRA 294, LOTE 3, CAMBOINHAS, NITERÓI/RJ CEP24358716. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHARLENE MARTINS MAXIMIANO, LEONARDO FROSSARD

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHARLENE MARTINS MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13530779776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FROSSARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08392049730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116484-6, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURILIO MENDES DA SILVA 328 LOTE 262 GRANJA SPINELY NOVA FRIBURGO RJ 28610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA FONTINELE DE OLIVEIRA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA FONTINELE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03678940765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551263078-2, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 23.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA NOVA 117 LT 189 QD B SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELISON DOS PASSOS, MONIQUE DA CONCEICAO SILVA DOS PASSO

Delma Guimarães Marques, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UELISON DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11518136729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE DA CONCEICAO SILVA DOS PASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12769016741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553160042-7, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ SILVESTRE 100 AP503 BL03 CERAMICA PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraiba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ROSA

Delma Guimarães Marques, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291169748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441919251-7, firmada em 21/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 289, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV RECANTO VERDE 14 INEMA PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraiba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO REAL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILA VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, torna público que a empresa Vila Vitória Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 29.944.644/0001-10, através de seu representante, depositou nesta Serventia, Protocolo nº 8249, os documentos necessários exigidos pela lei 6766/79, pertinentes a implantação da primeira fase do loteamento denominado "VILA VITÓRIA FASE 02", situado à Av. Renato Monteiro, Área Remanescente, Colinas, zona urbana do Município de Porto Real - RJ, o qual totaliza 186.004,93m², composto de dezesseis (20) quadras, trezentos e trinta e cinco (427) lotes urbanos com área total de 128.855,67m²; logradouros públicos com 47.902,65m²; nove (09) áreas verdes totalizando 5.582,69m² ; uma (01) área institucional totalizando 1.320,25m²; servidão com área de 2.343,67m², conforme planta em anexo. Eventuais impugnações devem ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES VIDAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15038641709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440810622-1, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS EUCALIPTOS 34 APT0 401 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91396310797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440696361-7, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 34.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N.55, BLOCO II, AP204 - CONDOMINIO NOVO HORIZONTE - VILA ITAPUCA -RESENDE/RJ - CEP 27524-176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO NUNES MATIAS**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO NUNES MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35759078895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441302083-8, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R25, na Matrícula nº 47123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO XAVIER, Nº 889, APT 1212, BLOCO 3, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20950004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BERTI CHAVES, KELLY REGINA DA SILVA CHAVES**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BERTI CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08193570731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY REGINA DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07524485794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823877001592-5, firmada em 21/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R20, na Matrícula nº 46273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER 889 BL3 APT1105 MARACANA RIO DE JANEIRO RJ 20950900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CUPELLO DA SILVA, ALEXANDRE BRANDAO AFONSO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2072053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CUPELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07727403725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE BRANDAO AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07090155773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 850665-5, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 850665 - 5, datado de 05/09/2014, registrado no R.10 da matrícula nº 376.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pau Ferro, nº 755, apto. 105 BL. 05, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro ? RJ, CEP: 22745-055.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVEDOR R ROCHA ADMNISTRACAO DE BENS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) LUCEA MARTINS DA ROCHA, CPF: 356388347-53 Solteiro**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR R ROCHA ADMNISTRACAO DE BENS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) LUCEA MARTINS DA ROCHA, CPF: 356388347-53 Solteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15168665000186, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553124176-3, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 337892, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO RIO GRANDE 3494 LOJA D TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS FERNANDO VITORINO PASSOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2077720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FERNANDO VITORINO PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36023634818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440770025-3, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 374522, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO 1625 APTO 901 BLOCO 3 FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22765002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO NOVATO MARTINS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109755 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NOVATO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12398826708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553123079-4, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na matrícula nº 370.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Magarça nº 1051, bloco 04, apto 507 - Barra de Guaratiba - RIO DE JANEIRO/RJ 23035-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA VALDIRENE LEITAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117116-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA VALDIRENE LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07645630760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608943-5, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 86.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI LUIZ ALEVATO 356 BL 4 APT 408 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA FERREIRA FONSECA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2114768-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILMA FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41034929704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551404330-2, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 338.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO 1081 BL2 A 303 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA PINTO GUIMARAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117106 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PINTO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11689302780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440707019-5, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 360190, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE CAMORIM 205 BL 6 AP 406 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JGR SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA ?ME, VANESSA DA COSTA RITO, ITALO DA SILVA PELLEGRINI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ARAXA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº2113940-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JGR SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA ?ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07074718000171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DA COSTA RITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07102883790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITALO DA SILVA PELLEGRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91182085768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01122011-00, firmada em 01/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 da matrícula 340.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº. 200, SALA nº. 423, do BLOCO 5, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANIE DOS SANTOS FERREIRA, RUAN PABLO DOS SANTOS SANTANA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109748-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13004092743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUAN PABLO DOS SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12634330731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440848666-2, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 388.649, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVN SALVADOR ALLENDE 971 BL 2 AP306 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE OLIVEIRA GONCALVES, GILSON JUNIOR DE SOUZA BASTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108866-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08294722740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON JUNIOR DE SOUZA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10492942706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770037355-7, firmada em 15/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 447374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 BL.9 A203 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2117110 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05262434738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441083702-7, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 244988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONODORA 157 101 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Espólio de ANDRE VEIGA SACAGNHE em nome do herdeiro ANDRE VEIGA SACAGNHE FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2112678-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Espólio de ANDRE VEIGA SACAGNHE em nome do herdeiro ANDRE VEIGA SACAGNHE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12852494701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3090071321-4, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 353.439 Registro da Alienação Fiduciária 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Historiador Werneck da Silva nº 100, Apto. nº802, bloco nº01, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CRISTINE DE MATTOS GOMES, THIAGO DA ROCHA GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2118016-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CRISTINE DE MATTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08452757719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DA ROCHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05351272784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551810851-6, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 352.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANOPOLIS Nº 1025 BL 1 AP 102 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ CEP 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA MELO FIGUEIREDO GUIMARÃES, MARCELO MENEZES GUIMARÃES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2117127 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENILDA MELO FIGUEIREDO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04260054732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MENEZES GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01241628785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015058160-2, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 299.343 / R. 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Genaro de Carvalho, nº 877, apartamento nº 101, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-071.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA MACEDO TORRES, JEFFERSON SANTOS TORRES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2108482 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA MACEDO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09598056724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON SANTOS TORRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05624575777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010296686-0, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 344.635 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIO ELIA Nº 351, APARTAMENTO 302, BLOCO 03, VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22783-235.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON TADEU SOUTO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2119269 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON TADEU SOUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01072245779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017844410-6, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 376.837 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão, Nº 450 ? APT0 nº 301 bloco 3, Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21321-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHELLY JACOMO BIANCO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2111334 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHELLY JACOMO BIANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03617452736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017422560-8, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 383.723 / R. 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº2600, Sala 206, Bloco 4, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP 22775-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Waldecy Roberto da Costa Freire, Rosangela da Motta Freire

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Brazilian Securities Cia De Securitização, prenotado sob nº2113956 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Waldecy Roberto da Costa Freire, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25564420772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Rosangela da Motta Freire, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44028342791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 06869-12, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 348795 - R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Di Cavalcanti, 111, apto 805 bloco 01 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2072919, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES, brasileira, divorciada, empresária, identidade DETRAN/RJ CNH 04308519464, CPF 086.626.837-54, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392606 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 305 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAISE SOUZA DE ALMEIDA, FABIANO PIRES DE ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2072050-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISE SOUZA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10090523733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO PIRES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05257628767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158254301-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 397482/ R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Altamiro Carrilho, nº 58, Casa nº 02, Condomínio Sandlake residencial, Bairro Recreio dos bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-677. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 67 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 10.520.598/0001-01, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2106307, procede por meio do presente, nos

termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado, identidade OAB/RJ 127045, CPF 724.363.287-49, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 416047 sob o R-13 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Ayrton Senna, nº 2500, apartamento 412 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/04/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE MAURICIO AMARO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MAURICIO AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05290095799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441453198-4, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 50742, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DE SANTA CRUZ 6495 BL6 A510 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA APARECIDA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07602710622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666010-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na

Matrícula nº 38270, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.2 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO PIMENTEL DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO PIMENTEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17126067780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722425-3, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36495, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.10 AP106 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GONCALVES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12057200736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729393-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36568, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP507 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN CIRINO MONTES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN CIRINO MONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07668262601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798408-8, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS BARBOSA LISBOA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS BARBOSA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15368415796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869903-4, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 34375, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.11 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10203314700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895199-0, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36234, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA 1430 BL.3 APT0 401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON ROSA MARTINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON ROSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11997377713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441427125-7, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 47851, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 BC 5 AP 306 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RYAN DANILO LEITE VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RYAN DANILO LEITE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15793325794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442752461-0, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 26648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 AP104 BL.01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA MATIAS PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA MATIAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16259069782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442794156-4, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 36831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 APT0 101 BLOCO 08 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR CAMPEIRO DE SOUSA FILHO, DEBORA VIANA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR CAMPEIRO DE SOUSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90444752234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60649478371, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775379-5, firmada em 11/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29458, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.9 A201 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE SOUZA SOARES, PRISCILA MACHADO RAMOS SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12365412785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA MACHADO RAMOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12008402754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015476-7, firmada em 11/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA BEZERRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09047424743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442464705-3, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 592 504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR PAULO GONCALVES SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR PAULO GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14342999706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379844-1, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18676, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA 794 BL.22 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DE SOUSA CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DE SOUSA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11792684746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979095-7, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA MORAES DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MORAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05651375732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537387-5, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 36085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO GOUVEIA 204 CAMARAO SAO GONCALO RJ 24436740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 129.906, de 10.03.2023, CESAR ROBERTO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, comerciante, portador da CNH nº 00655853308, do Detran/RJ, em 01.10.19, CPF nº 618.179.027-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, e sua mulher DENISE SIQUEIRA CORRÊA LOUREIRO, brasileira, empresaria, portadora da identidade nº 01120259-9, do Detran/RJ, de 20.09.18, CPF nº 708.607-187-00, residentes e domiciliados na Travessa Antônio Coelho, nº 619 - casa 01, Bairro Pita, São Gonçalo, representados por sua bastante advogado Drº Marcio José Silva Campos, OAB/RJ nº 127946, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa Antônio Coelho, nº 619 - casa 01, Bairro Pita, inscrição municipal nº 30828001, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,10m de frente para a Travessa Antônio Coelho, 12,10m nos fundos, confrontando com a área remanescente do nº 619, 10,15m pelo lado direito, confrontando com a área remanescente do nº 619 e 10,65m pelo lado esquerdo, confrontando com o nº 625, perfazendo uma área total de 127,40m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 30 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 154, fls. 121-125, Ato 62, em 07.03.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 129.906, de 10.03.2023, CESAR ROBERTO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, comerciante, portador da CNH nº 00655853308, do Detran/RJ, em 01.10.19, CPF nº 618.179.027-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, e sua mulher DENISE SIQUEIRA CORRÊA LOUREIRO, brasileira, empresaria, portadora da identidade nº 01120259-9, do Detran/RJ, de 20.09.18, CPF nº 708.607-187-00, residentes e domiciliados na Travessa Antônio Coelho, nº 619 - casa 01, Bairro Pita, São Gonçalo, representados por sua bastante advogado Drº Marcio José Silva Campos, OAB/RJ nº 127946, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa Antônio Coelho, nº 619 - casa 01, Bairro Pita, inscrição municipal nº 30828001, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,10m de frente para a Travessa Antônio Coelho, 12,10m nos fundos, confrontando com a área remanescente do nº 619, 10,15m pelo lado direito, confrontando com a área remanescente do nº 619 e 10,65m pelo lado esquerdo, confrontando com o nº 625, perfazendo uma área total de 127,40m². Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade,

por lapso temporal de 30 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 154, fls. 121-125, Ato 62, em 07.03.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA V RODRIGUES DE PAULO, JORGE FRANCISCO DE PAULO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA V RODRIGUES DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04803506710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE FRANCISCO DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01021244775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362219-1, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUSSARA, Nº 206 - MIRIAMBI - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.720-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DA SILVA CARDOSO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17337649762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442182258-0, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 72995, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ALMIRANTE PENNA BOTTO 1352 CS 01 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722470. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GOMES SANTANA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GOMES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15266430737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442006434-7, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 70377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO DOS SANTOS 82 CS 01 JARDIM N REPU SAO GONCALO RJ 24745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DE SOUSA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DE SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80751709700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908499-0, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 58.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONIMO NASCIMENTO 215 CASA 05 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO ORNELLAS MOREIRA DE ARAUJO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO ORNELLAS MOREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06211342799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770039855-0, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 74550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABDIAS JOSE DOS SANTOS1235 BL.T1 A904 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MONICA DE OLIVEIRA WAACK

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 35.923, em 03/02/2023, o requerimento pelo qual MONICA DE OLIVEIRA WAACK, brasileira, divorciada, declarando não manter união estável, auxiliar administrativo, portadora da identidade n. 05XXXXXXX54, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 08/XX/2022, bem como do CPF/MF n. 086.XXX.XXX-03, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maria Cristina, 272, Bairro Itakamosi, endereço eletrônico monicawaack@gmail.com, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, nos termos do art. 261-A, da Lei n. 6.015/73 e art. 1.242, do Código Civil, alegando a posse por si e por seus antecessores, há mais de 13 (treze anos) anos do imóvel situado na Rua Maria Cristina, 272, Bairro Itakamosi, zona urbana desta cidade, 1º Distrito municipal, inscrição municipal n. 9607, Loc. Física n. 01.07.010.0120.001, constituído de um prédio residencial com 127,40m2 de área construída e do respectivo terreno designado por lote de terras n. 36, integrante do loteamento denominado "Fazenda

São Roque" Planta 03, com área de 600,00 metros quadrados, medindo da maneira seguinte: 15,00m de frente para a Estrada 6; de um lado 40,00m confrontando com o lote n. 37; de outro lado 40,00m, confrontando com o lote n. 35; e pelos fundos 15,00m confrontando com o lote n. 39, conforme certidão expedida pelo RGI anexo a este mesmo 2º Ofício, da Matrícula n. 13.985, à fl. 041, do livro 2-BR, estando os justos títulos que demonstram a existência de relação jurídica com os titulares registraes, pendentes de legalização na mencionada Matrícula. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vassouras, 09 de maio de 2023. O Oficial Substituto, Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Mat. 94/4462.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CISELE SOARES PIRES

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CISELE SOARES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08954018785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552230375-0, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 34.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, LT 14 QD 03, EMPREENDIMENTO PARQUE DO CONTORNO, VOLTA REDONDA RJ 27353390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMARA NOBREGA FREIRE, ELDER CORREA BARBOSA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA NOBREGA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11903359724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELDER CORREA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08774457705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca

Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553220393-6, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA, 850, BLOCO 22, AP202, RESIDENCIAL BELA ROMA, VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL JOSE ANDRIZZI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239.227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL JOSE ANDRIZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00806479019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440715399-4, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 31.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORGES DO CANTO 121 AP 106 SAO FRANCISCO BENTO GONCALVES RS 95703054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 508,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SACILOTTO**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239.230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

EDUARDO SACILOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00347993036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440188390-7, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 65062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO DA SILVA 82 CASA 02 - F VILA NOVA II BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.497,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCANA DA ROSA MIRANDA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239.223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCANA DA ROSA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00439241073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328090-3, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 58331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CAMERIN 519 AP 503 T 1 SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95708590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.648,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANE PERONDI MODESTO, MARCOS ANTONIO MODESTO**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238.903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANE PERONDI MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01378380002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83074716053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552134386-3, firmada em 26/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 63.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO MARCON 1329 AP 511 OURO VERDE BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.782,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE VIEIRA MONTEIRO**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238.896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE VIEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02682250017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553275090-2, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 72.673 ,sob o nº R.5, na Matrícula nº 72.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELO MARCON, Nº 1635, APARTAMENTO 601 E BOX 44, EDIFÍCIO MIRANTE DO OURO, BAIRRO OURO VERDE, BENTO GONCALVES/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.193,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOINA DARCI CARVALHO AYRES, AFONSO JESSE MOREIRA AYRES**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238.906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOINA DARCI CARVALHO AYRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46069801091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AFONSO JESSE MOREIRA AYRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70047626020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551012550-9, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 56.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA

LIBERATO PEREIRA, Nº 178, APARTAMENTO 401, fazendo parte integrante a vaga de garagem BOX 08, DO RESIDENCIAL GOLDEN, BAIRRO SÃO ROQUE, BENTO GONCALVES/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.054,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR VINICIUS CORREIA DA SILVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR VINICIUS CORREIA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03966988089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221192-7, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4, na Matrícula nº 61240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 220 CASA 08, RESID CACHOEIRINHA I, JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.466,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIELE GOMES ACHTERBERG, JONAS DA SILVA ACHTERBERG**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIELE GOMES ACHTERBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02608772048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS DA SILVA ACHTERBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01402195010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815393-7, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 4, na Matrícula nº 60062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 14, Nº 468, CASA Nº 01, LOTEAMENTO FAZENDA ESPERANÇA, COND FAZENDA ESPERANÇA 289, CACHOEIRINHA RS, 94971268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 4.569,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUSA MACHADO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SOUSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91452309000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550136934-4, firmada em 03/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 43.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOULART 566 UNIDADE PRIVATIVA CASA 02 - RESIDENCIAL MORADAS BOSQUE 589 - CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 10.114,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVEIRA TAVARES, CAMILA VASCONCELLOS DE MATTOS TAVARES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVEIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02181089078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA VASCONCELLOS DE MATTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02846164002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440209680-1, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 50.832 e matrícula 50.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO DOS SANTOS, nº 2491, CASA 05, LOTEAMENTO PARQUE GRANJA ESPERANÇA, BAIRRO PARQUE GRANJA ESPERANÇA, CACHOEIRINHA RS, 94960120. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 25.513,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO ILHA DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO ILHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27843343091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440235923-5, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47712, 47761 e 47734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMOIOS 460 AP 306 BL A, ED PUERTO MADERO VL CACHOEIRINH CACHOEIRINHA RS 94.910-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 21.288,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO CARDOSO DE LIMA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO CARDOSO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81904037020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441392154-0, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 58.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 685 APT0 112 BL JARDIM DOS EST CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.343,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN SCHEREN**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN SCHEREN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01914980093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441276349-7, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25617, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTAZIO MACHASKI 0 LT 16 QD 65 L CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.644,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAREZ CORREA DE SA**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº62381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAREZ CORREA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16909500059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163022-9, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELISBERTO DE MORAES 137 AP 22 VILA BOEIRA CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 108.292,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FILIPPELLI SOARES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO FILIPPELLI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92564950078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442187529-2, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 130519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBOATAS 315 APTO 404 BLOCO 5 IGARA CANOAS RS 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 17.425,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE LAURINDO DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE LAURINDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04653931445, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441628193-2, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 132782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 265 AP 253 BL 2 OLARIA CANOAS RS 92035720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.672,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO POLI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO POLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49073656087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770669949-5, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SAO NICOLAU 850 BL.8 A501 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.666,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA VARANTE OSVALDT**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA VARANTE OSVALDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03631333056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872245-1, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 162093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.8 AP404 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.452,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEIR CREMON JUNIOR**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTEIR CREMON JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37463674843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441902876-6, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 106405, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2999 AP101 BL7 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.261,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATOS CASTRO BERGAMIN**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATOS CASTRO BERGAMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02186633078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888835-0, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 162242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.14 AP204 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.651,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GAZINEU DE OLIVEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GAZINEU DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04424078078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135933-8, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO ROSA 187 BL.15 AP504 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.906,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE RITIELLI ORTIZ DA ROSA, LUIS CARLOS DOS SANTOS FEIL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE RITIELLI ORTIZ DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02934269027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS DOS SANTOS FEIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83307478087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552766923-0, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.386 + 108.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO BECKER 1852 AP 156 BL N + BOX314 RIO BRANCO CANOAS RS 92200030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.006,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE GUSSOLLI DA SILVA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE GUSSOLLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00973334096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442029180-7, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 111550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 1019 QD 20 LT 28 ST 352 PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95.555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 6.508,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONISMAR ALBERTO FONSECA PEREIRA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONISMAR ALBERTO FONSECA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00026001020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441287555-4, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 64395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARACI 2009 APTO 22-A BL A Garagem Nº 7-A CENTRO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.124,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA ANTUNES DA SILVA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº245288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02318310050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010242404-00, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118966, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ceci, nº2570, Apartamento nº13, Edifício Comercial e Residencial, bairro Centro, em Capão da Canoa-RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 3.658,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capão da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO DAMIANI BERTOLDO, INGRID CEARON PASINATTO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DAMIANI BERTOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02279662019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID CEARON PASINATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01649496079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440881941-4, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 77535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORINO PEDRO DE ZORZI 1035 AP 704 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 46.247,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA DE ALMEIDA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68039204020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869432-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 68243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSUE PAGNONCELLI 159 AP. 212 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074813. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 47.013,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO SALDANHA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SALDANHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838156002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550221323-2, firmada em 21/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 4.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES 1219 APT0 03 CENTRO CAXIAS DO SUL RS 95020412. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.953,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE OLIVEIRA, JULIA MADALAZZO DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85258946053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA MADALAZZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02120288046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770361790-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 112898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.D

AP401 S O VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 10.302,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMAR ROSAS ALBIN

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMAR ROSAS ALBIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87163985053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460074-2, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 109715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE D EU 2913 AP 202 BL 3 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.211,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CERRO LARGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MATEUS BORGHETTI BECKER

ROSÂNGELA WOHLBERG, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Cerro Largo - RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e em atendimento ao requerimento de LOTEAMENTO, formulado por MATEUS BORGHETTI BECKER, CPF nº 881.117.170-91, RG nº 8059533631-SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Helmuth Smidt, 777, bairro Centro, nesta Cidade, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 82.439, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENCANTADO do imóvel situado na zona urbana deste município, matriculado sob o nº. 19.487, do Livro 2, com a seguinte descrição: "UMA GLEBA URBANA, com a área de 15.553,53m² (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três metros e cinquenta e três decímetros quadrados), fração do lote nº 22, parte da Linha Encantado e parte da Linha Marreca,

situada dentro do perímetro urbano da cidade de Cerro Largo, localizada nos subúrbios desta cidade ao longo da rua Serro Azul (acesso municipal leste), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, numa extensão de 200,0m com fração do lote rural nº 22, hoje de propriedade de Ambrósio Ten Caten; ao SUL, numa extensão de 180,60m com a fração do lote rural nº 22, hoje de propriedade de Célia Teresinha Hoffmann, ao LESTE, numa extensão de 113,59m com o arroio Encantado, e ao OESTE, numa extensão de 69,88m, onde faz frente, com a rua Serro Azul, acesso municipal a BR 392", tudo conforme planta anexa a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do DESMEMBRAMENTO do imóvel conforme acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ROBERTO DA ROCHA COMIM

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ROBERTO DA ROCHA COMIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46527508034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550140710-6, firmada em 25/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 35.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL VITOR DUMONCEL FILHO 177 CASA CONCEICAO CRUZ ALTA RS 98040340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.687,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR BATISTA DE SOUZA

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59288337091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440345148-6, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIPIO A. SILVEIRA 50 APTO 201 BRUM CRUZ ALTA RS 98035350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.105,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BOLSAS BAG SUL - EIRELI, REPRESENTANTE: MARIANE KIRSCH MATTES**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº123474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BOLSAS BAG SUL - EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00538013000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REPRESENTANTE: MARIANE KIRSCH MATTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47070064004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0481124-8, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 matrícula nº 24.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO COMERCIAL NA RUA JOSE DO PATROCINIO Nº 371 RUA 13 DE MAIO, AVENIDAS 1º DE MAIO, INDEPENDENCIA E RUA CASTRO ALVES E JOSE PATROCINIO, LOTE 05, QUADRA 06, BAIRRO LIRA ESTANCIA VELHA/RS - CEP: 93615-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 154.776,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO. EDITAL. Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, de acordo com Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, e Provimento nº 65/17 do CNJ, a requerimento de Mari Gomes Heinen, representada pelo advogado Rubem Oliveira de Oliveira, inscrito na OAB/RS sob nº 105.569, protocolou nesta Serventia, sob nº 145133, em 20/04/2023, requerimento solicitando o RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel que corresponde ao registrado na matrícula 3107, com a seguinte descrição: " Um terreno, de forma regular, com área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizado na UT 07, quadra C e lote 42 do Plano Diretor do Município de Esteio/RS, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao sudoeste, partindo do ponto A, localizado na confluência das linhas de divisa Sudeste e Sudoeste, com ângulo interno de 90°00'00'', mede 12,00m e confronta com leito da rua Euzebio de Queiros, distante 86,50m da esquina da avenida Padre Claret, que fica ao Norte, até chegar ao ponto B, localizado na confluência das linhas Sudoeste e Noroeste, com ângulo interno de 90°00'00'', mede 25,00m de largura, e confronta com o lote nº 43 de propriedade de Alberi Nunes Vieira, até chegar ao ponto C, localizado na confluência das Linhas Noroeste e Nordeste, com ângulo interno de 90°00'00'', mede 12,00m de largura, e confronta com o lote nº 09 de propriedade de Armindo Jacques dos Santos e Claudia Viviane Moraes, até chegar ao ponto D, localizado na confluência das linhas Nordeste e Sudeste, com ângulo interno de 90°00'00'', mede 25,00m de largura, e confronta com o lote nº 41 de propriedade de Luiz Gilberto Grings, até chegar ao ponto A, no início da descrição. Sobre o imóvel foi edificado um prédio de alvenaria com 182,00m² que tomou o número 112 da rua Euzebio de Queiros.", na qual figura como proprietária do imóvel CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS FILHOS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA., instituição civil de atividades religiosas, inscrita no CNPJ sob nº 62.838.230/0001-81, em face do que, fica INTIMADA da solicitação de Reconhecimento de Usucapião, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar, perante o Titular Designado do Registro de Imóveis de Esteio/RS, cujo Ofício encontra-se instalado à rua 24 de Agosto, nº 228, bairro Centro, Esteio, CEP 93.265-166. Interpretado o silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 13, da Lei nº 6.515/73. Esteio, 10 de maio de 2023. Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado.

COMARCA - ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS FERREIRA GOMES, DIANIA GABRIELI DE CARVALHO NEITZKE**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FERREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00663278066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANIA GABRIELI DE CARVALHO NEITZKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01505773032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 595, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138733-0, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 29076, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE WENDT 486 INDUSTRIAS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.752,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FONTOURA XAVIER/RS

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE FONTOURA XAVIER

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR JUAREZ BERTICELI

Paulo Rosimar Dornelles de Menezes, Oficial do Registro de Imóveis de Fontoura Xavier, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG, com sede na Avenida do Comércio, nº 618, na cidade de Rodeio Bonito-RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.733.770/0001-21, prenotado sob nº 810 / 1035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR JUAREZ BERTICELI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 712.207.040-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Jordão Pinto, nº 1910, centro, Fontoura Xavier-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº C11420314-4, emitida em 04 de fevereiro de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada no Av.1 e aditivo Av.2, na Matrícula nº 457, a qual diz respeito ao imóvel situado na localidade de "Linha São Jorge", neste município de Fontoura Xavier-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), o valor de R\$55.035,30 (cinquenta e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) correspondente ao saldo devedor de 20/07/2022 prestação 02/20, e de 20/01/2023 prestação 03/20, e acréscimos indicados na "Projeção de Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", a qual segue anexa, de cujo conteúdo também fica intimado, acrescido dos valores correspondente ao emolumentos deste serviço Registral, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Fontoura Xavier-RS. Paulo Rosimar Dornelles de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STELA VOGEL BERTICELI

Paulo Rosimar Dornelles de Menezes, Oficial do Registro de Imóveis de Fontoura Xavier, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG, com sede na Avenida do Comércio, nº 618, na cidade de Rodeio Bonito-RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.733.770/0001-21, prenotado sob nº 810 / 1035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STELA VOGEL BERTICELI, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob nº 955.157.800-78, portadora do RG nº 7063441005, expedido pela SSP/RS, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Jordão Pinto, nº 1910, centro, Fontoura Xavier-RS, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº C11420314-4, emitida em 04 de fevereiro de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada no Av.1 e aditivo Av.2, na Matrícula nº 457, a qual diz respeito ao imóvel situado na localidade de "Linha São Jorge", neste município de Fontoura Xavier-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), o valor de R\$55.035,30 (cinquenta e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta centavos) correspondente ao saldo devedor de 20/07/2022 prestação 02/20, e de 20/01/2023 prestação 03/20, e acréscimos indicados na "Projeção de Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", a qual segue anexa, de cujo conteúdo também fica intimado, acrescido dos valores correspondente ao emolumentos deste serviço Registral, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Fontoura Xavier-RS. Paulo Rosimar Dornelles de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VERNEI GATTINO OLIVEIRA JUNIOR

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERNEI GATTINO OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01018697039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550877642-5, firmada em 24/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 80803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA 341 PASSO DOS FERR GRAVATAI RS 94185450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.655,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANUBIA PRESTES DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIA PRESTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82405506068, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551165703-2, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 76186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06, Nº 147, CASA, RESIDENCIAL IBIZA - GRAVATAI RS 94120213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.339,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONISE DA SILVA MACHADO, DION LAZARO DA CONCEICAO MACHADO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONISE DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01955119058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DION LAZARO DA CONCEICAO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98944991049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551615424-1, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 87.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL 267 CASA 02 PQ ITATIAIA GRAVATAI RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.581,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASSIS FERNANDO FERNANDES VOLTZ, LARA LUCIANA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASSIS FERNANDO FERNANDES VOLTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80884091015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARA LUCIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91324084049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551783505-6, firmada em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ALVES 180 CASA 05 BOM FIM GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.392,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS COLLIONI ALOS, RICARDO MATIAS ASSIS LOPES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS COLLIONI ALOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02613135093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO MATIAS ASSIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01883523095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551792986-7, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 63.345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 LT 03 QD H 0 MORADAS SOBRAD GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.447,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLES EDUARDO CAMARGO DA CRUZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES EDUARDO CAMARGO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03141383073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553161813-0, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 94.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GRAVATAI IPIRANGA 781 105 BL B VILA VERA CRUZ GRAVATAI RS 94170160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 10.652,97, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO JUNIOR DA SILVA BARBOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO JUNIOR DA SILVA BARBOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02498566031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054065-6, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 107.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERNESTO GOMES 715 APARTAMENTO 304 BLOCO 13 E VAGA DE ESTACIONAMENTO 79 PASSO DAS PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.124,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIANA IARA ARAUJO KRAUSE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIANA IARA ARAUJO KRAUSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15751554000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440713896-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 82207, sob o nº 8, na Matrícula nº 82329 BOX 49, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL FONSECA 181 AP 402 BLOC CENTRO GRAVATAI RS 94010190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 82.119,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02902978006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136979-9, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 97.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAVALHADA 2651 CASA 169 CAVALHADA GRAVATAI RS 94195340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.511,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURDES GENI DE CHAVES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURDES GENI DE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96980109049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640106-2, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 115539, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 1390 BL.12 A502 - PQ MATRIZ III - GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 12.821,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LEANDRO GOMES MARINHO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LEANDRO GOMES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401251260, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555655-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 115487, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 1390 BL.10 A202 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.818,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO EGIDIO WITT, DIVANI GONCALVES SOARES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO EGIDIO WITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17536855087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIVANI GONCALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96353295049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440160488-0, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na matrícula nº 21.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO MARTINS OLIVEIRA 246, QUADRA V, LOTE 15, DOM FELICIANO II, GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 36.163,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSON CUNHA ROLANTE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON CUNHA ROLANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73734470072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440261061-2, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 77103, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, atual Rua Anchieta, nº 100, casa, Sagrada Família, GRAVATAÍ/RS CEP 94198190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.098,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MENDES SIEBEL**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MENDES SIEBEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01214281095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553349015-7, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 108163, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA HERBERT 20 APARTAMENTO 403 BLOCO 10 LOTEAMENTO PASSO DAS GRAVATAÍ RS 94035210 e box 117, registrado sob o nº 1, na matrícula nº 108345.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.555,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO PAIM NETO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO PAIM NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02666293009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521819-1, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 110746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIA DA FONSECA 185 AP 401 BL12 PASSO DAS PEDRAS GRAVATAI RS 94035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.778,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RAMOS PORTO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RAMOS PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82020990059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770605314-5, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 115559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 1390 BL.13 A502 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94.000-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.274,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA POLICARPO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA POLICARPO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94392994015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625788-3, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.9, na Matrícula nº 115660, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 1390 BL.18 A503

RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.201,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MATHEUS DA SILVA CHAVES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MATHEUS DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03605583059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770796313-7, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 114599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 BL.4 AP103 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.737,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLARY TERESINHA CORNELY ZAPAROLI

ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Sra. ANGELA MARIA MENDELSKI e seu esposo, Sr. PAULO CEZAR AZEVEDO BOEIRA, com endereço declarado pela requerente, sito a rua Major Ismael Alves, nº 215, Centro, Gravataí - RS, e o Sr. JOEL JORGE MENDELSKI PINHEIRO e sua esposa, Sra. CAROLINE CARDOSO BORGES PIMHEIRO,, sito no mesmo endereço supracitado a respeito do pedido formulado por CLARY TERESINHA CORNELY ZAPAROLI e seu esposo, Sr. AGACIR ZAPAROLI, proprietários do imóvel, registrado sob matrícula 61.267, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente ao notificado, segundo declaração dos requerentes. Foi solicitada a retificação de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima notificados, julgando-se prejudicada deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 08 de maio de 2023 ANTONIO VICENTE POLITO

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS FALKEMBERG JARDIM

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS FALKEMBERG JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02344808078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441572694-0, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64235, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR JOSE C FERREIRA 810 UNIDADE 6 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92722120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 6.178,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SILVA DA CUNHA, SABRINA GABRIELA P DOS S D CUNHA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02158982063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA GABRIELA P DOS S D CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626610046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442264281-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 65615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO MANOEL SEBASTIAO 873 CASA 01 FLORIDA GUAIBA RS 92728550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.137,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01886441057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770740528-2, firmada em 24/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 64968, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRL JOSE LUIZ LASTA 2705 RESIDENCIAL ARAUCARIA JARDIM IOLANDA GUAIBA RS 92726898. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.873,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FELIPE WERNECK

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº289842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FELIPE WERNECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61371939004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550918047-0, firmada em 16/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 45.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARA 429 CASA 03 GLORIA IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 1.603,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL HENRIQUE CASARIL**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL HENRIQUE CASARIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83530916072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442438971-2, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 97785 e 97774 (box 112), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU JULIO SCHERER 174 APT0 302 BOX 112 OLARIAS LAJEADO RS 95910294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 4.762,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ENTRE AS MONTANHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que ENTRE AS MONTANHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.241.452/0001-89, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 47, sala 02, Centro, na cidade de Nova Petrópolis/RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao loteamento denominado LOTEAMENTO VISTA VERDE, a ser implantado sobre a área de terra com 16.137,52 m², localizada na Rua 25 de Julho, localidade de Kaffee Eck, zona urbana do município de Picada Café/RS; sendo assim caracterizada a área de dezesseis mil, cento e trinta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados (16.137,52 m²), com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no ponto 1 em comum entre a Rua 25 de Julho e a o imóvel de propriedade de Larri José Vitt e Neila Clarisse Fenner Vitt (Matrícula nº 8.195), segue até o ponto 2, em um ângulo interno de 96°31'05'', por uma distância de 12,08 metros confrontando a OESTE com a Rua 25 de Julho, segue até o ponto 3 em um ângulo interno de 83°28'55'', por uma distância de 37,14 metros, confrontando ao SUL com o imóvel de propriedade de Vinicius Barbosa Fuzer e Franciele Silva dos Santos (Matrícula nº 19.845), segue até o ponto 4 em um ângulo interno 270°40'22'', por uma distância de 30,29 metros, confrontando a OESTE com o

imóvel de propriedade de Vinicius Barbosa Fuzer e Franciele Silva dos Santos (Matrícula nº 19.845), por 15,02 metros e Tiago Riegel e Silvana Raquel Heldt Riegel (Matrícula nº 19.844), por 15,27 metros, forma um ângulo interno de 89°19'38'', segue rumo leste, numa extensão de 394,61 metros, confrontando a SUL com propriedade de Viver Participações Ltda (Matrícula nº 170), forma um ângulo interno de 96°44'25'', segue rumo norte, numa extensão de 30,50 metros, confrontando a LESTE com a Área Remanescente deste desmembramento, de propriedade de Entre as Montanhas Empreendimentos Imobiliários Ltda, forma um ângulo interno de 83°15'35'', segue rumo oeste, numa extensão de 89,82 metros, confrontando a NORTE com a Área Remanescente deste desmembramento, de propriedade de Entre as Montanhas Empreendimentos Imobiliários Ltda, forma um ângulo interno de 270°39'57'', segue rumo norte, numa extensão de 12,00 metros, confrontando a LESTE com a Área Remanescente deste desmembramento, de propriedade de Entre as Montanhas Empreendimentos Imobiliários Ltda, segue até o ponto 7, em um ângulo interno de 89°20'03'', numa extensão de 286,69 metros, confrontando a NORTE com o imóvel de propriedade de Luis Hanauer e Lidiane Arend Teixeira Hanauer (Matrícula nº 9.843), segue até o ponto 1 (início desta descrição), em um ângulo interno de 180°00'00'', por uma distância de 57,24 metros, confrontando a NORTE com o imóvel de propriedade de Larri José Vitt e Neila Clarisse Fenner Vitt (Matrícula nº 8.195), forma um ângulo interno de 96°31'05'', fechando o polígono. Sem Benfeitorias. Matriculado sob nº 22.712, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação deste edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO JARDEL PACHECO

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO JARDEL PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93869169087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770578374-3, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 306, na Matrícula nº 123481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO ARTHUR HARTZ 400 AP101 BL14 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93546650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 29.488,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA VIEIRA DOS REIS, FRANCIS WILLIAM GRAFF DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454741, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA VIEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01964074002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIS WILLIAM GRAFF DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00906640008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552106401-8, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 104.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO 333 AP502 BL2 INDUSTRIAL NOVO HAMBURGO RS 93320010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 7.420,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAEL SOUZA DOS SANTOS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Kael Souza dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03275025090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770969754-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES 0 BL.11 A104 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.386,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR LINHAR MARQUES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR LINHAR MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03382827000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834028-1, firmada em 07/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 122554, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO MAROTSKY, Nº 23, APT0 1205, RESIDENCIAL CARTAGO, BAIRRO CANUDOS, NOVO HAMBURGO/RS, CEP: 93540200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 7.454,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIANE MAURER, CRISTIANO SILVA DE SOUZA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE MAURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03113160006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01907371079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440215658-8, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 79.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDO OSMAR KLEIN 131 CASA LOMBA GRANDE NOVO HAMBURGO RS 93490518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 4.028,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AMANDA GEBING

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA GEBING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03195647036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440469-2, firmada em 10/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 125044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER 1050 BL. I AP 54 Residencial Momberger VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 14.229,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON BOMBANA DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432.170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MAICON BOMBANA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00601032055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440784623-0, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 110.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADALENA P FORMIGHERI 220 SAO JOSE PASSO FUNDO RS 99052590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.904,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL FERNANDES DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432.333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EZEQUIEL FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03422966048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441495131-0, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 123111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA FRANCISCA MAU 35 AP 101 INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99034315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.823,41, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SCHWINGEL

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432.705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SCHWINGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95500871072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440483781-7, firmada em 15/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3,, na Matrícula nº 103.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTIN LUTHER KING 319 SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 3.497,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03364331073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770053852-0, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 98.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROLONG RUA 2 550 AP 501 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 65.802,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA TEREZINHA SOARES VIANA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA TEREZINHA SOARES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50762591072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551718288-5, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO 271 AP 101 FRAGATA PELOTAS RS 96100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 2.974,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA RODRIGUES ALVES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03886499090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738394-7, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114101, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J K D OLIVEI 500 BL.J 502 PORTO PELOTAS RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.455,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06436932976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799919-2, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 69.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 600 AP 411/AC 3 PORTO PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 57.790,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDERLEY DOS SANTOS LOPES, INDIARAINA DA SILVA RODRIGUES LOPES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136.546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDERLEY DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96719834053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDIARAINA DA SILVA RODRIGUES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00834871076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989717-6, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 54.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESERINO DA SILVA 228 CENTRO CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes a R\$ 13.335,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DE AVILA DA CRUZ

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136.591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE AVILA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01780661096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086748-5, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 60952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL LUCAS DE OLIVEIRA 2223 AP 422 BL 6 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes a R\$ 3.484,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CORREA DEMARCO

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136.818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CORREA DEMARCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01652615016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441996695-2, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 56244, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISCONDE DA GRACA 300, FRAGATA PELOTAS RS 96030480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 41.151,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA LEAL DOS SANTOS

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA LEAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02183405082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410372-2, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 64563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 105 LOT VISCONDE DA GRACA, AP 440, ACESSO 10 FRAGATA PELOTAS RS 96.030-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 10.106,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR LOPES FURTADO**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LOPES FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00902952005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442638089-5, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5653, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LEOPOLDO BROD 7258 INTERIOR 41 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.418,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FELIPE ORTIZ CRUZ, PATRICIA CONSOLINI DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE ORTIZ CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94768684068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CONSOLINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02415910902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049746-8, firmada em 11/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 130.141, sob o nº 5, na Matrícula nº 130.180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MURA nº 288, AP 325 BLOCO 07, BOX 18, GUARUJA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 255.726,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE ORTIZ CRUZ, PATRICIA CONSOLINI DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE ORTIZ CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94768684068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CONSOLINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02415910902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049746-8, firmada em 11/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 130.141, sob o nº 5, na Matrícula nº 130.180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MURA nº 288, AP 325 BLOCO 07, BOX 18, GUARUJA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 255.726,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM MACIEL SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº920745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MACIEL SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01545956081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470908-6, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 201172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10535 AP 302 BL 02 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.348,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR ALVARES PORTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ALVARES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86530429034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799127-0, firmada em 26/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 206169, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7008, nº 280 BL.7 A502 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2023, correspondentes a R\$ 3.851,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTIERI FERREIRA MONTEZANO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº917363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTIERI FERREIRA MONTEZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60264578015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368304-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 198.081, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Iuchno, nº 205, BL.10 APT0 401, RESIDENCIAL CAMPO BELO, ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes a R\$ 26.235,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MANTELLI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº846258 - D2023.05.373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MANTELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52768546020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804526900000078-67, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 178481 ; 178499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZITANA 521 AP 202 - HIGIENOPOLIS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.520-080 ; RUA LUZITANA 521 BOX 11 - HIGIENOPOLIS - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.520-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 331.703,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA REGINA DE JESUS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA REGINA DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47802588049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440224108-0, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO TALAIA DE MOUR 105 AP 104 ALFA RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.347,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DA SILVA MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00799949035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551371060-7, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO JOSE GODOY 180 AP 318 BL A VILA DOS MAIAS PORTO ALEGRE RS 91170080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.992,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MARIA DA SILVA, MARA BORGES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49812904034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62978519053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441060749-6, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 2905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVA LACI CAMARGO MARTINS 95 AP401 BL A3 VL PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 91260080. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 125.291,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ NASCIMENTO QUADROS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ NASCIMENTO QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02751063063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770019188-0, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 59.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 570 AP 207 BL 4 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.542,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADIS TERESINHA ACOSTA BROGNI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADIS TERESINHA ACOSTA BROGNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31575706091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552952983-6, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 54011, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO RUSCHEL 797 LOTE 16 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 8.857,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS, SHEILA POLONIA FLORES DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52772705072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA POLONIA FLORES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00165419016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804533000128-4, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDU LAS-CASAS nº 745, AP 503, BLOCO C, SARANDI - PARQUE IMPERATRIZ NORTE - QUADRA L, PORTO ALEGRE/RS 91180-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 170.417,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO CASTRO DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO CASTRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37363050015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440313494-6, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 61497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO HAUSCHILD 0 LT 10 E PAR CRISTO REI SAO LEOPOLDO RS 93022680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 11.989,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE GRASIELA DE SOUZA FAGUNDES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE GRASIELA DE SOUZA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00977777065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836306-0, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 108685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 122 LT9 P2 Q8 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 18.531,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA SILVA IGNACIO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00380139081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951269-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 108677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 140 LT9A P3 QD8 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 19.141,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SEBASTIANY IMOVEIS LTDA**

O Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: SEBASTIANY IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.362.653/0001-22, com sede na Rua Treze de Maio, nº 643, bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento na área de 15.197,33m², a qual será desmembrada da Matrícula nº 39.031, Livro 2-RG, deste Ofício, e ato continuo registrada a escritura pública de compra e venda nº 8.468, lavrada aos 16 de dezembro de 2022, as folhas 129/130 do Livro nº 116 de Transmissões, no Tabelionato de Notas de Harmonia/RS (na qual a SEBASTIANY IMÓVEIS LTDA adquire a fração ideal abaixo mencionada de FATO NOVO EMPREENDIMENTOS LTDA), com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 15.197,33m², contendo uma casa de alvenaria, com todas as suas dependências, com 120,00m², edificada no ano de 1950, situado na Avenida Doutor Bruno Cassel, lado ímpar, distando 70,50 metros da esquina com a Rua Osmino Müller, em quarteirão indefinido, Bairro Centro, na cidade de São Sebastião do Caí-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao SUDOESTE, no sentido noroeste-sudeste, partindo do alinhamento com propriedade de José Gegler (Transcrição nº 32.089 do Livro 3/AF), forma um ângulo interno de 78°27'11", na extensão de 21,96 metros, neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 176°59'28", na extensão de 20,42 metros e, ainda neste sentido, forma outro ângulo interno de 175°55'41", na extensão de 21,59 metros, confronta com a Avenida Doutor Bruno Cassel; seguindo, ao SUDESTE, no sentido sudoeste-nordeste, forma um ângulo interno de 93°59'25", na extensão de 78,70 metros, confronta com propriedade de Letícia Oderich Moreira e outra (Matrícula nº 26.582); seguindo, ao SUDOESTE, no sentido noroeste-sudeste, forma um ângulo interno de 270°23'57", na extensão total de 70,08 metros, confronta em 11,00 metros com propriedade de Letícia Oderich Moreira e outra (Matrícula nº 26.582) e em 59,08 metros, com propriedade de Letícia Oderich Moreira e outra (Matrícula nº 38.436); seguindo, ao SUDESTE, no sentido sudoeste-nordeste, forma um ângulo interno de 90°11'32", na extensão total de 49,79 metros, confronta em 32,96 metros com a Rua Osmino Müller e em 16,83 metros com propriedade de Renato Alexandre Theobald Hallmann e outros (Matrícula nº 14.372); seguindo, ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 216°14'29", na extensão de 40,52 metros, confronta com propriedade de Renato Alexandre Theobald Hallmann e outros (Matrícula nº 14.372); seguindo, ao NORDESTE, no sentido sudeste-noroeste, forma um ângulo interno de 53°10'03", na extensão de 101,47 metros, confronta com propriedade de Fato Novo Empreendimentos (Área Remanescente da Matrícula 39.031); seguindo, ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 143°44'46", na extensão de 18,60 metros, confronta com propriedade de Fato Novo Empreendimentos (Área Remanescente da Matrícula 39.031); seguindo, ao NORDESTE, no sentido sudeste-noroeste, forma um ângulo interno de 216°15'14", na extensão de 3,19 metros, confronta com propriedade de Fato Novo Empreendimentos (Área Remanescente da Matrícula 39.031); seguindo, ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 126°46'42", na extensão de 88,81 metros, confronta com propriedade da Sucessão de Martim Edmundo Adams (Matrícula nº 17.304); seguindo, ao OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 68°26'05", na extensão de 5,80 metros, confronta com propriedade de José Gegler (Matrícula nº 7.499); seguindo, ao NOROESTE, no sentido nordeste-sudoeste, forma um ângulo interno de 261°43'50", na extensão de 32,68 metros, confronta com propriedade de José Gegler (Matrícula 7.499); seguindo, ao SUDOESTE, no sentido noroeste-sudeste, forma um ângulo interno de 82°46'24", na extensão de 25,00 metros, confronta com propriedade de José Gegler (Transcrição nº 32.089 do Livro 3/AF); e seguindo, ao NOROESTE, no sentido nordeste-sudoeste, forma um ângulo interno de 284°32'08", na extensão de 27,47 metros e, no mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 180°23'05", na extensão de 19,22 metros, confronta com propriedade de José Gegler (Transcrição nº 32.089 do Livro 3/AF); até encontrar novamente com a Avenida Doutor Bruno Cassel. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO FATO NOVO", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura

Municipal de São Sebastião do Caí-RS em 11 de outubro de 2022, conforme Exp. nº 114 em 11/10/2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 15.197,33m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 1.520,15m² (10,00%); Área de Uso Institucional: 780,10m² (5,13%); Vias Públicas: 3.618,17m² (23,81%) Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 9.278,91m² (61,06%); TOTAL: 15.197,33m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 97.165, em data 02 de maio de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/Rs. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 10 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES DE MAIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO TRAGE LTDA**

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei Nº6.766/79, que LOTEAMENTO TRAGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº46.568.607/0001-73, com sede na Rua Padre Cacique, nº1220, Sala 03, Bairro Centro, nesta cidade, representada por seu sócio administrador, Sr.Claus Dante Schonardie, inscrito no CPF sob nº829.725.750-91, requereu neste Serviço do Registro de Imóveis, o registro do LOTEAMENTO TRAGE, constituído de Uma Fração de Terras de Cultura, pertencente aos Lotes Rurais nº14 e 15, ambos da 3ª Secção Santa Rosa, com a área de 66.300m²(sessenta e seis mil e trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situada neste município de Três de Maio - RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE: com o eixo da Rua das Videiras, onde mede 270,50 metros; ao SUL: com o lote rural nº15, da 3ª Secção Santa Rosa, onde mede 71,60 metros e, com a fração "B" do lote rural nº14, da 13ª Secção Santa Rosa, onde mede 88,58 metros; a LESTE: com o eixo da Rua Leopoldo Schötinger, onde mede 308,14 metros, com o lote nº01, da quadra nº391, onde mede 25,28 metros, com o lote nº04, da quadra nº391, onde mede 75,14 metros, com a Rua Evald Trage, onde mede 13,16 metros e, com a fração "B" do lote rural nº14, da 13 Secção Santa Rosa, onde mede 9,53 metros, perfazendo 431,25 metros; e, a OESTE: com o lote rural nº15, da 3ª Secção Santa rosa, onde mede 89,30 metros e 320,85 metros. A documentação correspondente encontra-se à disposição das pessoas interessadas, neste Serviço do Registro de Imóveis. Decorrido o prazo legal de 15 dias após a última publicação deste Edital, sem impugnação, será procedido o registro competente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINA COUTO WALTRICK ANTUNES**

Marco Antonio Schroeder, oficial do 1º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINA COUTO WALTRICK ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02775244904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2550, 363, Sala 03 Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-388, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440790962-4, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 6.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ATLANTICA, nº 2270, ED DOM PEDRO I, AP 103, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU SC 88330-522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 26.402,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Marco Antonio Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUISA STEINER SCHROEDER

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificado: BENICIO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CPF desconhecido (proprietário do imóvel matriculado sob nº 89001 deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC). Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por Tânia Maria Antunes da Silva, casada com José Antônio da Silva, brasileiros, residentes nesta cidade, mediante requerimento e demais documentos, foi requerido o registro do procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 100.644 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da 6.015/73. Tendo em vista que BENICIO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CPF desconhecido (proprietário do imóvel da matrícula 89001), não anuiu expressamente na planta e no memorial descritivo apresentados, Vossa Senhoria fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se neste Serviço Registral à disposição para consultas, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Conforme artigo 213, §4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Sendo assim, V. Sa., na qualidade de confrontante, tem 03 opções conferidas pela lei: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial e reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Importante ressaltar que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Dado e passado por esta Oficial Substituta de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em 08 de maio de 2023. Nada mais. Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta.-

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, DILMA FREITAS

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber à senhora DILMA FREITAS, que foi protocolado nesta Serventia em 16.01.2023 o requerimento pelo qual MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, aposentada, nascida em 15/02/1954, filha de Algenir Carolina Lima dos Santos e Antônio Eduardo dos Santos, solteira, maior, que declara não conviver em regime de união estável, portadora da carteira de identidade nº 579.047-SESP/SC, expedida em 14/10/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 247.480.139-15, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Voluntários da Pátria nº 100, bairro

Bom Retiro, endereço eletrônico: maria.santos@blumenau.sc.gov.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 196.487 de 16 de janeiro de 2023, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, Matriculado no Livro 2 sob o nº 5.707 -- O terreno situado nesta cidade, no bairro Bom Retiro, no lado par da rua Voluntários da Pátria, contendo a área de seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados (655,00m²), fazendo frente em vinte metros (20,00m) com o lado par da mencionada rua Voluntários da Pátria; fundos em vinte metros (20,00m) com terras de Ana Magrit Muller e Ingo José Muller, Rita Hering e Alfredo Hering, Marily Freygang e Fred Nelson Freygang, Ana Cristina da Silva e Ambrósio José Policarpo da Silva, Julio Cesar Froeschlin e Solange Conradi Froeschlin (Mat. 38161 do 1º Ofício), estremando pelo lado direito em trinta metros e oitenta e cinco centímetros (30,85m) com terras de Fábio Alan Schaefer e Carolina Cristina Rebelo Schaefer: estremando pelo lado esquerdo em trinta e cinco metros (35,00m) com terras de Jost Korn, edificado com uma casa mista sob nº 100 da rua Voluntários da Pátria, tudo de conformidade com o memorial descritivo, devidamente assinado pelo engenheiro civil Julian Plautz, inscrito no CREA sob nº 42.880-1. 1.2. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, a um período de mais de 13 anos (treze anos). Assim sendo, conforme art. 216-A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2011, fica intimada DILMA FREITAS, inscrita no CPF nº 794.267.869-53, viúva, aposentada, residente e domiciliada à rua ETG Palmital, nº 6284, cidade de Taió/SC, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANA ARTEMIS ALVES**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 248864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA ARTEMIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00588788902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442264341-7, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTHA BORNHOFEN 167 CASA 04 PASSO MANSO BLUMENAU SC 89032454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 10.464,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OSVALDO ANDRASKI**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de OSVALDO ANDRASKI, brasileiro, pedreiro, aposentado, casado, portador da carteira de identidade nº. 7.519.133 SSP-SC, e cadastrado no CPF sob nº 170.812.209-59, residente e domiciliado nesta cidade de Bombinhas-SC, na rua Orquídea, nº 67, bairro Morrinhos, está sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de 02 parcelas, sendo a parcela 01 com área de 58,52m² à desmembrar para a rua Rodolfo Engelhardt, e a parcela 02 com a área de 331,60m², a desmembrar para a rua Alberto Manzke, todas sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro do Salto, na rua Bahia, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 9778. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Responsável Técnico Frances Rejane Mayer Jaundá, registrada no CAU sob nº 115223-8. Para que chegue ao conhecimento de Márcia Rosane Busnardo, Nelson de Sousa Silva, Terezinha Eyoff, Sônia Maria da Luz Borba, e Ottwin Sasse, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 03 de maio de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIO DE OLIVEIRA LUZ**

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIO DE OLIVEIRA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03203966905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106270006134-2, firmada em 02/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEODATO 0 LT 02, QD C - LOT JARDIM MARIA ROSA ALTO DO IRANI IRANI SC 89680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.236,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTINO PERUCHI, MARILDA DUTRA DALMAGRO PERUCHI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTINO PERUCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28956257949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA DUTRA DALMAGRO PERUCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41668073900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104150052196-7, firmada em 12/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, LOTE 06, (TERRENO), BAIRRO MINA DO MATO, CRICIUMA SC, 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 7.775,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER VALMIRO DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER VALMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08540290952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553544862-0, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA DA LUZ BERNARDA 0 AP 103 BL12 VL FLORESTA II CRICIUMA SC 88817052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 33.692,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DARCIO PAGANI VIEIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que DARCIO PAGANI VIEIRA, CPF nº 028.970.689-06, requerer, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 136.628, cujo imóvel possui a área de 1.979,18m², Rua Projetada 01 e Rua Projetada 02, bairro Vila Floresta II, nesta cidade de Criciúma/SC, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada 01: 360,00m²; área desmembrada 02: 360,00m²; área desmembrada 03: 381,93m²; área desmembrada 04: 517,25m²; área remanescente: 360,00m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 30/01/2023, junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 358274, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DE SOUZA FERREIRA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01708024930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440854286-4, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 137.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMARINHAS, nº 112, CASA 1, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS/SC CEP 88065361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 491.467,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURACI BATISTA MARTINS, ROBERTA DA LUZ, ELISABETH BALBINA PHILIPPI DE PAULA, ANTONIO CARLOS GUIMARAES, REGINA MARIA KOERICH GUIMARAES, ROSALBA ELISABETH DE PAULA, GIOVANI VICENTE DE ANDRADE**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz

saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409832, requerido em 16/09/2022, por JURACI BATISTA MARTINS, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1/R 1.016.233 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 593.614.419-49, nascido em 31/08/1966, e sua esposa ROBERTA DA LUZ MARTINS, brasileira, nutricionista, portadora da carteira de identidade nº 2.785.743-3 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 984.011.229-53, nascida em 14/10/1974, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Virgílio Várzea, nº 1.510, apto. nº 201, bloco J, Condomínio Residencial Central Park, Saco Grande, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 374,785m², localizado na Servidão Vitor Manoel Ferreira, nº 94, Santinho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,147m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=759.184,072 e N=6.960.907,593), confrontando com a Servidão Vitor Manoel Ferreira; lateral direita medindo 19,516m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=759.181,303 e N=6.960.888,274), confrontando com o imóvel de Elisabeth Balbina Philippi de Paula; fundos medindo 19,799m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=759.161,785 e N=6.960.891,600), confrontando com o imóvel de Antonio Carlos Guimarães e Regina Maria Koerich Guimarães; lateral esquerda medindo 21,379m, em dois lances: o primeiro lance medindo 14,783m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=759.164,053 e N=6.960.906,208), e o segundo lance medindo 6,596m, em curva de raio de 5,62m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=759.169,095 e N=6.960.909,856), ambos confrontando com a Servidão João Manoel Vieira. Inscrição imobiliária sob nº 24.84.044.0989.001-188.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO ARNOLDO ISENSEE**

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de FRANCISCO ARNOLDO ISENSEE, residente e domiciliado a Estrada Geral Águas Negras, 1810, Figueira, nesta cidade, CPF 556.173.369-91, portador RG nº 1046103. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 06 (seis) áreas urbanas. Sendo: Lote: 01, com 551,39m², Lote: 02, com 474,54m², Lote: 03, com 458,94m², Lote: 04, com 455,75m², Lote: 05, com 452,93m², Lote: 06, com 18.120,43m² e Área (Remanescente) com 67.252,42m². Um terreno urbano situado na Estrada Geral Águas Negras, s/n -- Bairro Figueira, Gaspar/SC, contendo a área de 87.776,40m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 12.031. A planta respectiva foi assinada pelo Arquiteto Rodrigo José Cardoso, CAU -- SC nº 52.317-8, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 30 de Novembro de 2.022, com Registro de Responsabilidade Técnica -- RRT 12539098. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 08 de Maio de 2.023.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE INDIAIAL

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de MUNICÍPIO DE INDIAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Centro, nesta cidade de Indaial-SC, representado pelo Chefe do Poder Executivo Andre Luiz Moser, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de três (03) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 16.113,29m², Parcela 02 com a área de 294,67m², Parcela 03 com a área de 1.443,07m², restando a Área Remanescente com 16.835,87m², todas do imóvel matriculado sob nº 22254, com a área total de 34.686,90m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Afonso Loos, Mario Metzner, Wilson Kopsch e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Silvio Roberto de Oliveira, CREA-SC nº 015923-3, ART nº 7750257-7. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e quatro (24) de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR: _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAUDIR SCHAFFER

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de LAUDIR SCHAFFER, CPF: 292.527.259-20 e IZOLDE SCHAFFER, CPF: 860.291.779-15, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 003/2023/2022. Do terreno situado na Rodovia SC-110, bairro Bela Vista, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 22.797; 32.230 e 22.796, todas, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 6325/2022. Ituporanga, 08.05.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TEREZA NUNES DE OLIVEIRA

Destinatário: Tereza Nunes de Oliveira, CPF 294.030.499-87 Endereço: Rua Albano Schmidt, nº 1415, bairro Comasa, Joinville, CEP 89.228-310 A proprietária do imóvel situado na Rua Albano Schmidt, neste município de Joinville/SC, Sra. Ivone Nunes de Oliveira, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 69.402, para que o terreno atualmente com área de 374,49 m², passe a conter a área de 396,33 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ROBERTO SCHULZ**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO SCHULZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95847731949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553541694-0, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAUL 330 AP602 BL D FLORESTA JOINVILLE SC 89211465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 15.053,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PITAGUARAS PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - DESMEMBRAMENTO Na qualidade de Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Desmembramento Protocolo nº 142.708, 14/09/2022. Matrícula: 55.976, de 24/02/2021. Imóvel: Terreno urbano localizado na rua Pitaguaras. Área da matrícula: 59.437,40 m² Área 01 com 815,32 m²; Área 02

com 900,00 m² ; Área 03 com 1.082,68 m²; Área 04 com 1.091,47 m²; Área 05 com 490,00 m²; Área 06 com 350,00 m²; Área 07 com 350,00 m²; Área 08 com 350,06 m²; Área 09 com 350,00 m²; Área 10 com 350,00 m²; Área 11 com 350,00 m²; Área 12 com 350,00 m²; Área 13 com 350,00 m²; Área 14 com 350,00 m²; Área 15 com 350,00 m²; e Área Remanescente com 51.557,87 m². Proprietária: Pitaguaras Participações Ltda. Quantidade de áreas: 16. Documentação apresentada: 1. Planta; Certidão nº 475/2022/SAMA/UAP expedida aos 12/04/2022 pela PMJ; RRT/SC nº SI10737849I00; Memorial Descritivo. (Inserir mapa de localização) - MAPA DA ÁREA DESMEMBRADA, CONFORME PLANTA APRESENTADA. O presente edital será publicado por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da data da última publicação perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060. Atenciosamente, Cledenisia Machado da Silva 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAVILHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS MAGNO DOS SANTOS GONÇALVES, DORIS ASTERIA EICK GONÇALVES, IVO PETRI, VALI PETRI

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelos proprietários: IVO PETRI, CPF/MF nº 033.311.219/91 e s/m dona VALI PETRI, CPF/MF nº 019.528.889/05, foi apresentado Processo Administrativo de Retificação de Área e Confrontações e, Inclusão das Extensões, do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 172, consistente de: LOTE URBANO nº (2), da quadra nº (1), situado no "Bairro Jardim", nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC, com a área de "QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS" (420,00 m²), com edificação, vem pelo presente Edital notificar as pessoas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. CARLOS MAGNO DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF/MF nº 106.554.849/49, (proprietário de parte dos imóveis objetos das matrículas nºs: 3.197 e 5.675, deste Ofício) e, 2. DORIS ASTERIA EICK GONÇALVES, brasileira, casada, cirurgiã dentista, CPF/MF nº 304.809.309/53, (proprietária de parte dos imóveis objetos das matrículas nºs: 3.197 e 5.675, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: planta elaborada pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann (CAU nº A50862-4), RRT nº 12716901, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, § 4º e § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. - Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.

COMARCA - NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZANE HERNANDEZ PITTELLA MARTINEZ, LIRIO FERNANDO MARTINEZ SILVA

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZANE HERNANDEZ PITTELLA MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52348270030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIRIO FERNANDO MARTINEZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83178112049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440190555-4, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nas matrículas nº 10.907, apartamento, e 10.937, garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE AGOSTO, 85, APT0 601 torre I E GARAGEM Nº 46, EDIFICIO RESIDENCIAL PHAROL DO PORTO, TORRE I - RHODES, CENTRO, NAVEGANTES/SC 88375-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 537.262,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOÃO CARLOS LENHANI, MARIA IZABEL PAGANI LENHANI

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que João Carlos Lenhani (CPF 579.829.379-34) e Maria Izabel Pagani Lenhani (CPF 015.118.929-35), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob nº 49.274, do terreno rural, com parte inserida no perímetro urbano, situado em Secção Rio Mãe Luzia, no município de Treviso-SC, na Estrada Municipal Morro São Pedro e Rodovia SC-446, com a área de 187.372,74m², matriculado sob nº 15.534, no livro nº 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de julho de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Treviso e em 28 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 7887729-5, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 2586/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Treviso/SC -- FUNTREV, na data de 27 de abril de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob nº 49.274, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DINO CAETANO BORTOLOTTTO, OLETE ALANO BORTOLOTTTO

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Dino Caetano Bortolotto (CPF 008.845.029-53) e Olete Alano Bortolotto (CPF 022.221.209-85), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob nº 50.344, do terreno urbano, situado no município de Nova Veneza-SC, bairro Bortolotto, na Rua Bortolo

Bortolotto, com a área de 43.228,61m², matriculado sob n.º 19.313, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 15 de março de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC e em 26 de abril de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART N.º 8098389-3, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 251/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 19 de janeiro de 2022. Poderá ser obtido, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 50.344, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CAVALCANTE SILVA COELHO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CAVALCANTE SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00896481964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440903398-8, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THEISEN JUNIOR 39 AP 204 BL 1 ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 73.138,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO AURELIO BARBOSA DE SALES, ANALINDA DE LOURDES LIMA SALES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO AURELIO BARBOSA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57105421215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANALINDA DE LOURDES LIMA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65633520220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553152183-9, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Bernardino da

Rosa, nº 200, Apartamento nº 210, bloco A, Condomínio Residencial Boulevard Pedra Branca, Fazenda, Palhoça SC, 88137-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2022, correspondentes a R\$ 178.858,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ROBLEDO MELO CARDOZO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ROBLEDO MELO CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74054155049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552679745-5, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI 0 12 B04 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 7.693,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ALBERTINA DA SILVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que MARIA ALBERTINA DA SILVEIRA, CPF nº 344.737.429/20, RG 668.895-0, brasileira, viúva, a qual declara não viver em união estável, residente à rua Domingos de Souza Filho, nº 1748, Praia de Fora, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 224.673, possuidora há mais de 10 anos do imóvel urbano com 375,10m² (trezentos e setenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), sem matrícula, situado no lado par da rua Maria Luíza de Abreu, Praia de Fora, Distrito de Enseada do Brito, Palhoça SC, com área de 375,10m² (trezentos e setenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), distante 93,00m da rua Monte Cambirela, com as seguintes medidas e confrontações: frente lado leste medindo 12,02m do vértice v1 ao vértice v2 (coordenadas UTM v1 -- N=6928220.002 E=733664.600), extremando com a rua Maria Luíza de Abreu, lado direito ao sul medindo 31,21m, do vértice v2 ao vértice v3 (Coordenadas UTM v2-N=6928208.064 E=733663.238), extremando com terras de Denisio Dias Kehl (imóvel de posse), lado oeste fundos medindo 12,00m do vértice v3 ao vértice v4 (coordenadas UTM v3-N=6928211.940 E=733632.267), extremando com terras de Juliana Janssen, (imóvel de posse), lado esquerdo ao norte medindo 31,27m do vértice v4 ao vértice v1 (Coordenadas UTM

v4-N=6928223.869 E=733633.568), extremando com terras João Francisco da Silva (imóvel de posse). Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Edson Orli Moreira, CFT nº 2506155040, TRT nº BR20200574434. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERICO BENTO GRIMM, HERCÍLIA CARDOZO

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, HERCÍLIA CARDOZO, brasileira, empregada doméstica, portadora da Carteira de Identidade (DNI) número 866.584.099-00-SESP-SC e inscrita no CPF(MF) sob número 866.584.099-00 e ERICO BENTO GRIMM, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade número 1677733-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 291.039.169-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Rodolfo Kroeger, número 87, Bairro Rio da Luz, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua Aldo Stock, centro, matriculado sob número 69.365, do Livro 2, de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.800,00m² e 3.918,5m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Gabriel Matias Petri -- CREA-SC nº 151.566-8 -- ART nº 8536879-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SALESIO BUSS, IVANIR HEIL BUSS, ADELIR BUSS FEUSER, CLAUDIO FEUSER, SONIA BUSS DOS SANTOS, JOAO CARLOS SILVEIRA DOS SANTOS, MATILDE CRISTINA BUSS SCHOTTEN, ROMILDO SCHOTTEN, JORGE BUSS, ROBERTA HANK BUSS

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que SALÉSIO BUSS, inscrito no CPF sob n. 533.326.289-68, nascido em 12/06/1965 brasileiro, advogado, e sua esposa, IVANIR HEIL BUSS, inscrita no CPF sob n. 712.156.709-15, nascida em 16/11/1968, brasileira, advogado, regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 12/05/1990, com escritura de pacto antenupcial registrada no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque, sob nº 4.498 do livro 3, ambos residentes e domiciliados na Rua Orlando Hose Schaefer, n. nº 152, Bairro Centro, Brusque-SC; 02) ADELIR BUSS FEUSER, inscrita no CPF sob n. 560.697.589-00, nascida em 15/02/1967 brasileira, auxiliar administrativo, e seu esposo, CLAUDIO FEUSER, inscrito no CPF sob n. 579.382.539-87, nascido em 30/03/1968,

brasileiro, agricultor, regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 04/11/1989, com escritura de pacto antenupcial registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imaruí -SC, sob nº 1.371 do livro 3, ambos residentes e domiciliados na Estrada Geral, n. s/nº, Bairro Vargem do Cedro, São Martinho-SC; 03) SÔNIA BUSS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n. 888.037.249-15, nascida em 22/01/1972 brasileira, professora, e seu esposo, JOÃO CARLOS SILVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n. 376.079.879-91, nascido em 20/12/1959, brasileiro, contador, regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 16/03/1991, com escritura de pacto antenupcial registrada neste Ofício sob nº 2.514 do livro 3, ambos residentes e domiciliados na Rodovia Admar Gonzaga, n. nº 3.667, bairro Itacorubi, Florianópolis-SC; 04) MATILDE CRISTINA BUSS SCHOTTEN, inscrita no CPF sob n. 024.895.819-45, nascida em 08/10/1978 brasileira, agricultor, e seu esposo, ROMILDO SCHOTTEN, inscrito no CPF sob n. 019.740.279-88, nascido em 14/02/1977, brasileiro, empresário, regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 26/11/2003, com escritura de pacto antenupcial registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão, sob nº 7.770 do livro 3, ambos residentes e domiciliados na Estrada Geral, n. s/nº, Rio Carolina, Armazém-SC; 05) JORGE BUSS, inscrito no CPF sob n. 036.996.859-00, nascido em 17/04/1982 brasileiro, advogado, e sua esposa, ROBERTA HANK BUSS, inscrita no CPF sob n. 043.443.699-20, nascida em 26/03/1983, brasileira, médica, regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 29/11/2017, com escritura de pacto antenupcial registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, sob nº 6.594 do livro 3, ambos residentes e domiciliados na Rua Chile, n. nº 264, Apartamento 501, Bairro Ponta Aguda, Blumenau-SC. , depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMERCIAL VERDES COLINAS" com instalações previstas na Avenida 29 de Dezembro, lado par, distante 21,74 metros da esquina formada com a Rua Vicente José Roth, Bairro Centro, município de São Bonifácio/SC, com área total de 31.349,31m² (trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove inteiros e trinta e um centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula 25.200 deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 38 (trinta e oito) lotes, divididos em 2 (duas) Quadras, sendo a Quadra "1" composta por 13 (treze) lotes totalizando uma área de 5.131,82m², ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 538,64m², lote 02 com área de 383,79m², lote 03 com área de 396,00m², lote 04 com área de 396,40m², lote 05 com área de 420,90m², lote 06 com área de 386,87m², lote 07 com área de 385,82m², lote 08 com área de 384,71m², lote 09 com área de 383,60m², lote 10 com área de 364,22m², lote 11 com área de 367,30m², lote 12 com área de 362,23m², lote 13 com área de 361,34m². A Quadra "2", será composta por 25 (vinte e cinco) lotes, totalizando uma área de 9.507,58m², ficando assim distribuídos: lote 14 com área de 478,65m², lote 15 com área de 395,82m², lote 16 com área de 360,53m², lote 17 com área de 360,00m², lote 18 com área de 360,00m², lote 19 com área de 360,00m², lote 20 com área de 360,00m², lote 21 com área de 360,00m², lote 22 com área de 360,00m², lote 23 com área de 360,00m², lote 24 com área de 360,00m², lote 25 com área de 360,00m², lote 26 com área de 360,00m², lote 27 com área de 360,00m², lote 28 com área de 707,74m², lote 29 com área de 360,00m², lote 30 com área de 360,00m², lote 31 com área de 360,00m², lote 32 com área de 360,00m², lote 33 com área de 360,00m², lote 34 com área de 360,00m², lote 35 com área de 360,00m², lote 36 com área de 360,11m², lote 37 com área de 361,49m², lote 38 com área de 363,24m². Além dos 38 (trinta e oito) lotes que ocuparão 14.639,40m² da área total, integrará o pretendido loteamento a Área verde 01 com área total de 1.118,35m²; Área verde 02 com área total de 363,72m²; Área Institucional com área total de 2.477,80m²; Rua Projetada B com área total de 2.863,54m²; Rua Projetada L com área total de 1.301,61m² e Área de APP com a área total de 8.584,89m². O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de São Bonifácio -- SC através do Alvará de Construção nº 03/2021, datado de 05/07/2021. Nos termos do art. 736 do CNCGJ/SC foi apresentada licença ambiental prévia emitida pelo Instituto do Meio Ambiente (anteriormente Fundação do Meio Ambiente - FATMA), conforme LAP nº 7386/2020. Para garantia da execução das obras, o loteador caucionará, na forma legal os lotes 23, 24, 25, 26, 35 e 36, quais serão oportunamente liberados pela Prefeitura Municipal, através da Escritura Pública de Consistência de Caução Hipotecária. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao

público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 10 de maio de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TICIANE TERESINHA SKRINGS GOLFETTO, JEFERSON GOLFETTO

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TICIANE TERESINHA SKRINGS GOLFETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95378529034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON GOLFETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99409836034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440694474-4, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO 163 CENTRO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 13.257,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FERREIRA FERMIANO, WEVERTON ROBERTO FERMIANO

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA FERREIRA FERMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37675553870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEVERTON ROBERTO FERMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37106001899, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441927694-8, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 269 CS 02 BL 01 CARDOSO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.907,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR SERGIO DA SILVA LISBOA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR SERGIO DA SILVA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00709661096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442155697-9, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS V GONCALVES 300 APARTAMENTO 03 CARDOSO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.408,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIS KELLER MARTINS**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIS KELLER MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02581950021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442181428-5, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO V D S - R SANTIAGO 330 APT0 03 TAJUBA II SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.600,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIO SARDA JUNIOR**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº329334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DECIO SARDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00430267967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000629797-8, firmada em 20/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 42.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VEREADOR WALTER BORGES Nº 83, APARTAMENTO Nº 1.302, EDIFÍCIO RESIDENCIAL DOM GUILHERME, CAMPINAS SAO JOSE/SC - CEP: 88101-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 3.463,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA FLORENTINO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48880205900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440371009-0, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 106.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMO LUIZ MARTINS 301 AP 401 POTEAS SAO JOSE SC 88107482. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 82.566,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS ANTÔNIO ZAGO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 05/2023. RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que CARLOS ANTÔNIO ZAGO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.101.491-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 387.091.209-04, nascido em 08/11/1959, residente e domiciliado na Linha Gemelli, Interior, em Videira/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requereu a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 7.507,36m² (sete mil, quinhentos e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), situado na Rua Izaias Brandelero, Distrito de Anta Gorda, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 0=PP, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 36.706-RG, de propriedade da Sociedade Esportiva e Recreativa Gremio Antagordense, segue pela linha seca, com o azimute 156°12'19" e a distância de 93,56m até o marco P01, deste segue pela linha seca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 10.634-RG, de propriedade de Irma Rossi, com o azimute 245°19'51" e a distância de 69,26m até o marco P02; deste segue pela linha seca, confrontando com a Rua Izaias Brandelero, com o azimute 319°35'44" e a distância de 7,72m até o marco P03; deste segue pela linha seca, com o azimute de 318°06'55" e a distância de 17,45m até o marco P04; deste segue pela linha seca, com o azimute 318°28'26" e a distância de 12,99m até o marco P05; deste segue pela linha seca, com o azimute 313°37'29" e a distância de 15,63m até o marco P06; deste segue pela linha seca, com o azimute 316°23'37" e a distância de 27,52m até o marco P07; deste segue pela linha seca, com o azimute 309°34'55" e a distância de 8,01m até o marco P08; deste segue pela linha seca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 34.015-RG, de propriedade de Renato Viecelli e Outros, com o azimute 60°02'25" e a distância de 49,70m até o marco P09; deste segue pela linha seca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 34.018-RG, de propriedade de Renato Viecelli e Outros, com o azimute 60°02'25" e a distância de 50,63m até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 38.200-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. Do imóvel será desmembrado 01 (um) lote, com as seguintes características: área a desmembrar 01, com área de 800,00m²; permanecendo a área remanescente, com área de 6.707,36m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (2023). Ruan Gabriel Perin. Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLÁVIO TESTOLIN, DEISY MARA TORCATTO, EDUARDO TESTOLIN, CAROLINA GONÇALVES TESTOLIN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 05/2023 - GABRIELA COPPINI, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que FLAVIO TESTOLIN, brasileiro, mecânico, CPF nº 005.588.409-14, RG nº 25-4.182.550-SESP/SC, nascido aos 05/05/1983 e sua esposa DEISY MARA TORCATTO TESTOLIN, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03804387840-DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 043.432.269-56, nascida em 04/06/1987, residentes e domiciliados na Linha Santa Lúcia, Interior, em Videira/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens em 24/02/2023; e EDUARDO TESTOLIN, brasileiro, agricultor, CPF nº 059.212.299-97,

RG nº 4.182.551-SESPDC/SC, nascido aos 08/02/1986 e sua esposa CAROLINA GONÇALVES TESTOLIN, brasileiro, empresária, CPF nº 060.294.729-41, RG nº 4.948.578-SESP/SC, nascida aos 07/02/1987, residentes e domiciliados na Linha Santa Lúcia, interior, em Videira-SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 12/02/2014, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. **IMÓVEL A SER DESMEMBRADO:** Consta de um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área remanescente de 39.922,44m², (trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois metros, e quarenta e quatro decímetros quadrados), situada na rua "A", do Loteamento Flores, nesta cidade e Comarca de Videira-SC, com as seguintes confrontações: ao NORTE, nas extensões de: 14,49 metros com o lote nº 01; 12,00 metros com o lote nº 02; 12,00 metros com o lote nº 03; 12,00 metros com o lote nº 04; 12,00 metros com o lote nº 05; 12,00 metros com o lote nº 06; 12,00 metros com o lote nº 07; 12,00 metros com o lote nº 08; 12,00 metros com o lote nº 09; 12,00 metros com o lote nº 10; 12,00 metros com o lote nº 11; 12,00 metros com o lote nº 12; 12,00 metros com o lote nº 13; todos da Quadra 06; e em curva na extensão de 149,45 metros com a Área de Equipamentos Comunitários ao LESTE, em linhas quebradas nas extensões de 187,15 metros; 57,76; 1,45 metros com a Rua A; ao SUL, em linhas quebradas nas extensões de 64,84 metros; 42,64 metros com a propriedade de Solimann Empreendimentos Imobiliários Ltda, matrícula nº 25.413; ao OESTE, em linhas quebradas na extensão de 147,00 metros; 45,39 com a propriedade de Marcos Antônio Dal Bó de matrícula nº 2.223-RG. Matriculado sob nº 33.306-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 04 (quatro) lotes distintos, com as seguintes características: Área a desmembrar 01, com área de 696,85m²; Área a desmembrar 02, com área de 400,00m²; Área a desmembrar 03, com área de 400,00m²; Área a desmembrar 04, com área de 380,00m²; e Área remanescente, com área de 38.045,59m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (2023). Gabriela Coppini - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DA SILVA CRUZ SALES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **CRISTINA DA SILVA CRUZ SALES**, brasileira, solteira, maior, ajudante de produção, RG. 553504216-SP, CPF 036.509.545-16, residente na Avenida Waldemar Albino nº 93, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.970,43 (cinco mil novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.384,04 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Waldemar Albino nº 93", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 66.814 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante **CRISTINA DA SILVA CRUZ SALES** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não

venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 10 (dez) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZIANE NUNES BATISTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SUZIANE NUNES BATISTA, brasileira, administradora, solteira, nascida aos 12.05.1984, RG. 46.893.708-0-SSP/SP, CPF 327.742.668-82, residente na Avenida Estanislau da Silva nº 275, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$19.486,54 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$19.900,15 (dezenove mil novecentos reais e quinze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Estanislau da Silva nº 275", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.393 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante SUZIANE NUNES BATISTA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 10 (dez) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA CRISTINA GOMES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SILVIA CRISTINA GOMES, brasileira, solteira, maior, mãe social, RG. 296723988-SP, CPF 199.607.108-40, residente na Avenida D nº 173, apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 01 do Condomínio Residencial Áster, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.007,13 (cinco mil sete reais e treze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.420,74 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida D nº 173, apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 01 do Condomínio Residencial Áster", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.619 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante SILVIA CRISTINA GOMES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 10 (dez) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CESAR SANDRINI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante DANIEL CESAR SANDRINI, brasileiro, solteiro, maior, preparador, CPF 461.492.238-41, residente e domiciliado na Avenida Dom Carlos Carmello nº 721, apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do bloco 10 do Condomínio "Residencial Antares", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.449,92 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.863,53 (oito mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Dom Carlos Carmello nº 721, apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do bloco 10 do Condomínio "Residencial Antares", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.079 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante DANIEL CESAR SANDRINI não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 10 (dez) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENES MESTRE DE AMORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA DIOGENES MESTRE DE AMORIM, inscrito no CPF nº 077.251.666-96.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 133.336, em 07/03/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de DIOGENES MESTRE DE AMORIM, nos endereços, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Bloco 17, Apartamento 202, Condomínio Residência Parque Angra dos Reis, e Rua Ernesto Meneghetti, nº 16, Jardim Santa Marta, ambos nesta cidade de Araras/SP, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 878770895472, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.618, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Bloco 17, Apartamento 202, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.262.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, resultando negativa também, a intimação por hora certa, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse

pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 05/05/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGON HENRIQUE MOREIRA MASSARI**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. EGON HENRIQUE MOREIRA MASSARI, CPF/MF nº 075.442.769-29, RG nº 8.943.815-2/SSP-SP, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, situado na Rua Santa Izabel, que recebeu o nº 831, Vila Maria Izabel, nesta cidade de Assis/SP e seu respectivo terreno, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 477 -- Lote 006, objeto da matrícula nº 66.869, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.7877.0120561-3, de 21 de junho de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ SERGIO PEREIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

ANGELA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, faz saber a terceiros eventualmente interessados, que em 05/08/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 18.230, Requerimento, firmado em 04/08/2022, pelo Sr. BRUNO FELICIANO, brasileiro, tratorista, solteiro, RG nº 45.589.108-4 SSP/SP, CPF nº 340.728.728-30, residente e domiciliado na Rua Antônio Calixto de Oliveira nº 680, Jardim Primavera, Canitar-SP, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse de mais de 19 anos, de parte do imóvel objeto da transcrição nº 17.184 do Registro de Imóveis de Ourinhos-SP. Com a seguinte descrição: Um terreno de formato regular, situado no município de Canitar/SP, com frente para a Rua Vereador Pedro Macedo, medindo 12,00 metros de frente para referida rua, por

30,00 da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado esquerdo com o imóvel da matrícula 4.929 do RI de Ourinhos/SP, de propriedade de Mario Nicolini e sua esposa Maria José Carfi Nicolini; e do lado direito com o imóvel da matrícula nº 7.085 do RI de Chavantes/SP de propriedade de Márcia Maria Feliciano e, nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o imóvel remanescente da transcrição nº 26.656 do RI de Ourinhos-SP, de propriedade do Espólio de Avelino de Souza e de Benedicta Flor de Almeida Souza, encerrando a área total de 360,00m². Localiza-se distante 28,60 metros da intersecção da Rua Vereador Pedro Macedo com a Rua Luiza Pinheiro Cabete. Para fins de orientação, a descrição é tomada para quem se coloca de costas para o imóvel e olha de frente para a Rua Vereador Pedro Macedo, imóvel de titularidade da JOSÉ SERGIO PEREIRA e seu cônjuge ANA VITORIA PEREIRA. Ficam, portanto, INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Chavantes, situado na Rua 13 de Maio nº 29, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com seus termos, para apresentarem, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação à Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desse edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, essa Oficial, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - CORDEIRÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
TERCEIROS

CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO NA FORMA DA LEI, ETC. Faz saber a quantos virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, foram apresentados nesta serventia registral, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 e incisos I a VII, da supra citada lei, referentes ao LOTEAMENTO denominado "JARDIM PARATY II", tendo por objeto imóvel urbano, situado nesta cidade e comarca de Cordeirópolis, matriculado sob nº 6.333, Livro 02, deste Registro de Imóveis, tratando-se de gleba de terras com área de 136.938,30 metros quadrados, de propriedade de PARATY LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.143.343/0001-29, com sede na Avenida Independência, nº 2.581, em Piracicaba-SP. O projeto de loteamento recebeu as devidas aprovações das autoridades competentes, como segue: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme Decreto nº 6.549, de 13 de julho de 2022 e Decreto nº 6.617, de 19 de dezembro de 2022, projeto elaborado pelo engenheiro Marcos Rodrigo Camossi, CREA 5060611545. As obras de infraestrutura do referido loteamento, constituídas de aberturas das vias de circulação e terraplenagem, sistema de drenagem (galerias) de águas pluviais, sistema de coleta de esgoto e ramais prediais, sistema de abastecimento de água e ramais prediais, guias e sarjetas, pavimentação, sinalização viária interna e externa, rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública e arborização do sistema de lazer e das vias públicas, serão executadas pela loteadora, de acordo com o cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Prefeitura, com duração máxima de vinte e quatro meses. Para garantia da completa execução das obras acima referidas, a loteadora apresenta escritura pública de constituição de garantia hipotecária lavrada em 16 de agosto de 2022, pelo Tabelião de Notas de Cordeirópolis-SP, livro 165, páginas 81/87, na qual Cbé Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, na qualidade de garantidora hipotecante, dá, em hipoteca, ao Município de Cordeirópolis-SP, para garantia de dívida no valor de R\$8.012.869,81, o imóvel matriculado sob nº 8.448, no 1º Registro de Imóveis de Botucatu-SP, devidamente registrada no R.05 da referida matrícula, em 31 de janeiro de 2023. CERTIFICADO GRAPROHAB sob nº 084/2022, de 15 de março de 2022, constando exigências técnicas especificadas. O loteamento será destinado ao uso

misto (residencial e/ou comercial). **RELAÇÃO DE ÁREAS:** - 1 -- Área de lotes (nº de lotes - 349) de 67.854,59 metros quadrados; 2. Áreas Públicas -- 2.1 -- Sistema Viário de 27.489,07 metros quadrados e 2.2 Áreas Institucionais de 9.585,68 metros quadrados; 2.3 -- Espaços Livres de uso público -- 2.3.1. Áreas Verdes/APP de 18.148,92 metros quadrados e 2.3.2. Sistema de Lazer de 13.860,04 metros quadrados, e perfazendo a área loteada de 136.938,30 metros quadrados e para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de (15) quinze dias a contar da terceira e última publicação neste jornal, que trata o artigo 19 da referida Lei 6.766/79, ficando os documentos a disposição dos interessados no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (Rua Sete de Setembro, nº 143 - Centro), durante ao horário de expediente ao público (das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas), findo este prazo e não havendo impugnação será feito o registro nos termos da referida Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cordeirópolis, no dia 08 de maio de 2023. Carla Renata Gardenal Mônaco -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COSMOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRA APARECIDA BRAGAGNOLLO SCHWARZ

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que SANDRA APARECIDA BRAGAGNOLLO SCHWARZ e seu cônjuge JACOB CARLOS SCHWARZ, brasileiros, residentes e domiciliados em Cosmópolis-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 27.498, em 16/02/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: LOTE nº 0209, da QUADRA 0048, do SETOR 097 (antigo lote 04, da quadra "I"), do loteamento denominado CHÁCARA RECREIO NOVO MUNDO nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, assim descrito e caracterizado: LOTE nº 0211, da QUADRA 0026, do SETOR 001 do loteamento denominado CENTRO nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, assim descrito e caracterizado: 11,00m de frente para o lote nº 0221 (antigo lote nº 09); do referido loteamento; 11,00m nos fundos, onde confronta-se com o lote nº 0055 (antigo lote nº 06); 24,00m à direita (de quem do lote olha para a rua), onde confronta-se com o lote nº 0232 (antigo lote nº 13); 24,00m à esquerda (de quem do lote olha para a rua), onde confronta-se com os lotes nº 0154 (antigo lote nº 02), lote nº 0143 (antigo lote nº 03) e lote 0210 (antigo lote 01), encerrando a área de 264,00 metros quadrados; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem desde 14/04/1992, portanto há mais de 30 (trinta) anos; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os proprietários tabulares (OU SEUS SUCESSORES): DIAMANTINO RIBEIRO casado com ROSALIA MATANO, todos de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento dos pedidos de usucapião aqui reportados, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 24 de abril de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis . Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIULIANO MARTINUZZO MARTINS, THAYANE DE SOUZA RODRIGUES

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., vem intimar GIULIANO MARTINUZZO MARTINS (CPF nº 359.081.848-45) e THAYANE DE SOUZA RODRIGUES (CPF nº 005.827.052-31) para que se dirijam a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetuem o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de consórcio imobiliário (grupo/cota nº 0789/597, 0789/413, 0781/772, 0751/791 e 0781/659). Imóvel: Rua Grande Otelo, nº 204, lote 01 da quadra 30 do Residencial Sítio Indaiá, Jardim Indaiá, Embu das Artes -- SP (matrícula nº 9.589 desta serventia); Valor do débito: R\$44.825,41 (atualizado até 08 de maio de 2023), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEIMOS PEREIRA, JOICE CONCEIÇÃO CHAGAS PEREIRA

Edital de Intimação AF nº 40.629 Devedores fiduciante: SEIMOS PEREIRA e JOICE CONCEIÇÃO CHAGAS PEREIRA. Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844441306482, de 29/07/2016 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Otília Ana de Jesus, nº 140, Chácara Campinhinhas, Francisco Morato/SP -- CEP: 07943-160, matrícula nº 12.140. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vencidos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADOS para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ GONZAGA CARVALHO CHAVES, JOSE CARVALHO CHAVES

Edital de Usucapião nº 1/36253 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ZORAIDE ZANICHELLI MOLINARI, JOSÉ ANTONIO MOLINARI, ANTONIO CELSO MOLINARI, PEDRO LUIZ MOLINARI, MARIA INÊS FAVA MOLINARI, VALÉRIA SILVEIRA MOLINARI, ANDRÉA CRISTINA MOLLINARI OU À QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LUIZ GONZAGA CARVALHO CHAVES, brasileiro, divorciado, pedreiro, CPF nº 082.730.058-10, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, nº 247, Residencial

São Luiz, Francisco Morato-SP, e, JOSE CARVALHO CHAVES, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 072.209.888-00, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, nº 243, Residencial São Luiz, Francisco Morato-SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 20.731 deste registro de imóveis, sendo o primeiro situado à Rua Santa Efigênia nº 247, lote 11A da quadra R, e o segundo situado à Rua Santa Efigênia nº 243, lote 11B da quadra R, ambos pertencentes ao loteamento "Residencial São Luiz", Francisco Morato-SP, e ambos com a área superficial de 125,00 m² cada. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ANTONIO MOLINARI, MARIA APARECIDA MOLINARI, BENEDITO MOLINARI, ZORAIDE ZANICHELLI MOLINARI, ZORAIDE ZANICHELLI MOLINARI, DARIO MOLINARI, ODETE BOCHINI MOLINARI, ANDREA CRISTINA MOLINARI, DELMIRO RODRIGUES DA SILVA, DORIS REGINA MOLINARI DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSE CARVALHO CHAVES, JOSE EDVALDO DA COSTA SANTOS, VERA LUCIA ELIZEU DOS SANTOS, ANGELITA PEREIRA LOPES, ROBERTO MILLER, MARCIA REGINA MANCZ E MILLER, VICTOR MILLER, EUGENIO MILLER JUNIOR E COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- SABESP. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 25 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PAULINO ESTEVAM**

FAZ SABER, a EMERSON PAULINO ESTEVAM, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador do CPF. nº 312.733.858-96, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, deste Estado, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 258, Centro, que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Estrada Municipal do Taboão, nº. 800, Aptº. 13, localizado no Pavimento Térreo, Bloco G, do "Residencial Jerivá", no lugar denominado "Recanto da Lapa", na Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado nesta Cidade, aos 10 de março de 2.021, averbado sob nº. 02 na matrícula nº. 93.333, deste Registro, no valor de R\$ 8.386,85, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive as de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 08 de maio de 2.023. O Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATALÍCIO MIGUES DOS SANTOS**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de NATALICIO MIGUEL DOS SANTOS, RG. nº. 8.793.141-2-SSP/SP, CPF. nº. 838.111.848-49, e JOSEFA DE MORAES, RG. nº. 11.477.251-4-SSP/SP, CPF. Nº. 990.331.198-20, brasileiros, solteiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Avenida Egito, nº. 242, casa 01, Vila Bela, foi prenotado sob o nº. 232.402, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta

Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerentes é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 30 anos, do imóvel situado na Avenida Egito, designado como lote 01/A, parte do lote 01, da quadra 19-A, da "VILA BELA", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 290,00m², com origem na transcrição nº. 6.611, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 24 de abril de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GENERAL SALGADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, JOAO LEITE**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE MARCELO HENRIQUE CECILIO PEREIRA. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE GENERAL SALGADO-SP Avenida Salustiano Luiz Marques, nº 1014, Jardim Primavera II General Salgado/SP - CEP: 15300-000 - Fone/Whatsapp: 17 - 38321121 ALAN RODRIGUES OFICIAL EDITAL ALAN RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que LUCIBEL LEITE SCHUMAHER, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade (RG) sob número 9.926.961-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 030.502.778-66, casada pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, com JOÃO LEITE, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) sob número 7.598.836-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 786.792.068-49, residentes e domiciliados na Rua Dr. Luiz Nogueira Martins, nº 965, Araçatuba-SP, cep 16025-220, depositam junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 52.549 aos 03 de novembro de 2022, visando o reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial, conforme artigo 1.238 do Código Civil, que recai sobre o imóvel com origem na matrícula sob n. 9.188, livro 2, desta Serventia, constituído de UMA ÁREA DE TERRAS, com a área de 204,6415 hectares, situada no imóvel geral da Fazenda Macaubas, no município de Nova Castilho, deste Estado, nesta Comarca de General Salgado, por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 20 anos; justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR MARCELO HENRIQUE CECILIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob número 141.806.248-00, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que sua pessoa é apresentada como confrontante do referido bem, sem ter este Oficial conseguido encontrá-los para a notificação aqui em trato, no endereço indicado pelo usucapiente, ou seja, Rua Fernando Costa, nº 1409, Vila Jaiara -- Anápolis-GO -- CEP: 75064-780, vendo-o, desta forma, como em lugar incerto e não sabido, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário normal de expediente, situada nesta cidade, na Avenida Salustiano Luiz Marques, nº 1014, Jardim Primavera II, General Salgado-SP, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio do notificado como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º., do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73. ALAN RODRIGUES.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GALDINO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 65.360 REQUERENTES: JOSÉ GALDINO DA SILVA, motorista aposentado, RG nº198.147 SSP/PB e CPF nº 802.049.888-53, e sua esposa HELENA KUSPER DA SILVA, do lar, RG nº 15.954.677-1 SSP/SP; ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em data anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Pariquera-Açú, na Rua Emilio Franco, nº 239, Vila Débora, CEP 11930-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 65.360, de 30/08/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Lote nº 08 (oito) da Quadra D, localizado na Rua Alexandre Rangel, nº 300, Vila Mirian, no perímetro urbano no município de Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, com área de 505,52 m² objeto da matrícula nº. 18.224, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAGO MANOEL FAZOLLI SANTOS**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante YAGO MANOEL FAZOLLI SANTOS, CPF: 406.518.678-19, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 20/09/2022 bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV -- Recursos do FGTS, n.º 85555810821, firmado aos 20/02/2017, que deu origem aos registros n.ºs 04 (quatro) -- Compra e Venda e 05 (cinco) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 45.412, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua José Alguimar da Silva, nº 15, Lote 13, Quadra 03, Jardim Tropical, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 20 de abril de 2.023.

COMARCA - LUCELIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCELIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANITA DOS SANTOS GOES

Julio Cesar Moro, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc., FAZ SABER, a ANITA DOS SANTOS GOES ou seus sucessores, proprietário do imóvel objeto da matrícula 4.244, parte do lote 24 quadra 21, com frente para Rua Maria Cardamone Lentini, LADO ESTE, nesta cidade e comarca de Lucélia, que Onézia Fulanete Trombini e outros, ingressou com procedimento extrajudicial de retificação de registro, envolvendo o imóvel objeto da matrícula 3.489 (parte do lote 23 quadra 21), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73). Sendo VOSSA SENHORIA titular / responsável pelo imóvel confrontante, e não havendo sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Oficial, podendo nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente aqueles trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a partir da primeira publicação deste Edital, deixando transcorrer esse prazo, estará aceitando os trabalhos tacitamente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica. Lucélia, 04 de maio de 2.023.

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRENE APARECIDA CHESINE

"RESIDENCIAL VILLA FLORIDA" Município de Mairinque-SP. Bel. Marcelo Paula de Almeida, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo. Faz público que a Sra. IRENE APARECIDA CHESINE, brasileira, solteira, maior, engenheira civil, portadora do RG 9.***.140 SS/SP e inscrita no CPF/MF sob o n. 042.***.***-98, residente e domiciliada na Avenida Dr. Gaspar Ricardo Junior, n. 495, Centro, Mairinque-SP, , requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento nos imóveis matriculados sob os números. 1540 e 1541 deste Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, consistentes da Área 04 e Área 05 da 'CHÁCARA CHESINE', situadas no Bairro Canguerinha, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mairinque, com frente para a Estrada do Mel, s/n., com a área total de 11.643,87m². Ao empreendimento foi dado a denominação de "RESIDENCIAL VILLA FLORIDA", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Mairinque/SP, nos termos do Alvará de Aprovação de Loteamento n. 01/2022, expedido em 22/09/2022, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 020/2022. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 11643,87 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 37 lotes): 5.882,35 m² (50,52%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 2.412,94 m² (20,72%), (ii) áreas institucionais: 582,19 m² (5,00%); (iii) áreas verdes/APP: 2.766,39 m² (23,76%); (iv) sistema de lazer: 0 m² (0%). As obras de Infraestrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Mairinque /SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 25.602 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Rinaldo Mori, 270 -- Vila Sorocabana, Mairinque/SP. E não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias úteis, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para atendimento@rimairinque.com.br. Este edital

será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Mairinque, 08 de maio de 2.023. O Oficial, Marcelo Paula de Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEON BRAGA DE JESUS, CARLA SABRINA BRAGA DE ARAUJO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844441864438, firmado em Marília-SP em 12 de julho de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 60638, situado na Rua Hugo Cavichioli nº 64, Jardim Pôr do Sol, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 12/11/2022 a 12/04/2023, no valor de R\$ 5675,48 (data base: 5 de maio de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GILDEON BRAGA DE JESUS e CARLA SABRINA BRAGA DE ARAUJO, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO HENRIQUE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial [] [] EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante BRENO HENRIQUE DA SILVA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR (CONTRATO Nº8.4444.2531293-4), firmado em 14/05/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.57.936, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº1, da quadra M, da Rua Projetada 10, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Jardim Gerotto", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.008/009, aos 28/06/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante BRENO HENRIQUE DA SILVA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver,

conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 09 de maio de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO HENRIQUE JUNIOR**

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 299.653, em 27/03/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, REINALDO HENRIQUE JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 419.964.568-30, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 80 (e respectivos encargos), vencida em 09/07/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 03/05/2023 correspondente a R\$6.842,87 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$348,51), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1081468-8, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 09/11/2015, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 52.669, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Raul Marinho Briquet, nº 140, apartamento 34, Edifício 02, Residencial Jardim dos Amarais, Oropó, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, REINALDO HENRIQUE JUNIOR, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de maio de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC APARECIDO BELINELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARISA BARBANTI TAIAR BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do ITAÚ UNIBANCO S.A., a intimação de ERIC APARECIDO BELINELO, CPF: 224.***.***-22, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 16.896,07, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 22.709 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NARCISO MIGLIARI Nº 203, LOTEAMENTO VILA NOVA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 09 de maio de 2023. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial. _
Oficial

COMARCA - PATROCÍNIO PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO PAULISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REINALDO TEODORO DA SILVA, ANABELLA ABUD DA SILVA

Interessados: Reinaldo Teodoro da Silva/Anabella Abud da Silva Protocolo: 48396 Oficial de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista-SP FAZ SABER que os herdeiros de José Ramon Ribeiro requereram a retificação da descrição dos imóveis das matrículas 528 e 535 e a unificação destas com inclusão de coordenadas georreferenciadas e certificação do Incra de não sobreposição. Nos termos do §2º e §3º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e do item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, fica o Senhor Reinaldo Teodoro da Silva, CPF nº 172.XXX.608-XX e a Senhora Anabella Abud da Silva, CPF nº 476.XXX.008-XX, seus sucessores, e eventuais titulares de outros direitos reais e aquisitivos do imóvel denominado Pouso Alegre, situado no município de Franca/SP, matrícula nº 86.610 do 1º Registro de Imóveis de Franca, NOTIFICADOS do requerimento de retificação e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Registro de Imóveis para consulta, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Cônego Peregrino, 1380, Centro, Patrocínio Paulista, no horário das 09:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta feira, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. No silêncio, presumir-se-á a anuência do confrontante no sentido de que os limites divisórios foram respeitados, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei 6015/73. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Patrocínio Paulista SP, 11 de maio de 2023. Silvia Collares Pernambuco, Oficial.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO RIBEIRO ALVES

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de PAULO RICARDO RIBEIRO ALVES possuidor do Contrato Habitacional nº 070293230000213, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 760, referente ao imóvel localizado na Avenida Tiradentes, nº 386, Centro, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará o credor fiduciário habilitado a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Avenida Tiradentes, nº 386, Centro, Pederneiras/SP, e Rua Quatro, nº 67, Jardim Primavera, Valparaíso/SP) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 05 de maio de 2023. Edson Bertonzzin, Oficial.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435566. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), número 7-40, Bairro Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: ADRIANA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, decoradora, portadora do RG nº //542.///-SSP/SP; CPF/MF nº ///.694.///-88. Contrato: 130080000193. Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL compreensível de prédio residencial e respectivo terreno, com frente para a Rua Ernesto Papini, sob o nº 165, Bairro Vila Rezende, situado nesta cidade. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 9 - Matrícula 2.260 Valor da Dívida: R\$ 119.212,72 até 03/05/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesma em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 03/05/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente,

redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE CAMARGO MANFFIM**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº435542. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), número 7-40, Bairro Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: CLAUDIA DE CAMARGO MANFFIM, brasileira, solteira, maior, analista fiscal, RG nº //963.///-6 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.165.///-54. Contrato: 855552939165. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 101/bloco 36, localizado no Parque Paradiso, situado no bairro de Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 505. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 109.939. Valor da Dívida: R\$ 10.814,53 até 10/03/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 03/05/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO PERSEU OLIVEIRA DOS SANTOS**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº436948. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: JOÃO PERSEU OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, soldador, RG nº //315.///-1 SSP/SP, CPF nº ///.347.///-64. Contrato: 855552934307. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 404/bloco 45, localizado no PARQUE PARADISO, situado no bairro de Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 505. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula nº 110.098. Valor da Dívida: R\$ 1.896,35 até 27/04/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido

de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 27/04/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO DA SILVA PEROTO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº440875. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), número 7-40, Bairro Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MURILO DA SILVA PEROTO, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro e nutricionista, RG nº //.013.///-9 SSP/SP; CPF/MF ///.494.///-36. Contrato: 878770202569. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 02/bloco07, localizado no condomínio denominado CONQUISTA VILA SÔNIA, com frente para a Rua Sem Denominação, nº 3795, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão da Propriedade Fiduciária - Matrícula 120230. Valor da Dívida: R\$ 36.775,85 até 03/05/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 03/05/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA CRISTIEN MACIEL**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº: 437029. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: MILENA CRISTIEN MACIEL, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº //.341.///-9 SSP/SP; CPF nº ///.197.///-40. Contrato: 878770381727. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, nº 302/bloco 09, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA FIGUEIRAS" com frente para a Rua 5, nº 500, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão - Propriedade Fiduciária - Matrícula nº 121.899. Valor da Dívida: R\$ 26.156,63 até 27/04/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor

mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 27/04/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HESTER DA SILVA COSTA

QUADRO RESUMO: Protocolo nº442493. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: HESTER DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, maior, administradora, RG nº //882.///-4 SSP/SP, CPF nº ///.872.///-70. Contrato: 878770819055. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 202/bloco01, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA PAINEIRAS", com frente para a Rua Lisboa, nº 400, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão - Propriedade Fiduciária - Matrícula 124.168. Valor da Dívida: R\$ 20.134,54 até 27/04/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 27/04/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARCELINO CORREA

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.603, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de

DANIEL MARCELINO CORREA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, RG nº. 48.546.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 388.XXX.XXX-92, residente e domiciliado em Limeira/SP, na Avenida Lauro C Silva nº. 4.940, B13a401, Jardim do Lago, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 129.518, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 404, localizado no 4º. pavimento ou 3º. andar, do bloco 04, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Verona", situado na Rua Antonio Moraes Barros nº. 264, no Bairro Dois Córregos, com direito de uso de 01 (uma) vaga, considerada como área comum de divisão não proporcional -- 64 (pequena), em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PORANGABA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARMEM GARCIA DE OLIVEIRA, PEDRO MANOEL FILHO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PORANGABA-SP faz saber por meio do presente edital, na forma do artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/1973, que CARMEM GARCIA DE OLIVEIRA, brasileira, agricultora, RG nº 22.120.611-5 SSP-SP, CPF nº 113.299.308-35, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77, com PEDRO MANOEL FILHO, brasileiro, agricultor, RG nº 20.691.771-5 SSP-SP, CPF nº 556.873.428-34, residentes e domiciliados na Rua Francisco Clemencio do Amaral nº 151, Centro, Bofete-SP, protocolaram nesta Unidade de Serviço requerimento e documentação solicitando o registro de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil, declarando serem possuidores há mais de 37 (trinta e sete) anos de forma mansa, pacífica e ininterrupta, de um imóvel rural, com a seguinte descrição: Imóvel rural, situado no Bairro Morro do Bofete, em Bofete-SP, com área de 12,844ha e perímetro de 1.724,24m, e que se encontra representado pela seguinte descrição: inicia no vértice RAW-M-0064, Longitude: -48º13'55,122'', Latitude: -23º07'49,934'' e Altitude: 511,840m, deste segue confrontando com a matrícula 2322 deste Oficial, no azimuth 152º29'00'' e distância de 18,110m até o vértice RAW-P-0488, Longitude: -48º13'54,828'', Latitude: -23º07'50,456'' e Altitude: 514,750m, no azimuth 145º32'00'' e distância 57,830m até o vértice RAW-P-0489, Longitude: -48º13'53,678'', Latitude: -23º07'52,006'' e Altitude: 518,120m, no azimuth 126º47'00'' e distância 384,110m até o vértice RAW-P-0490, Longitude: -48º13'42,866'', Latitude: -23º07'59,482'' e Altitude: 554,790m, no azimuth 127º03'00'' e distância 163,890m até o vértice RAW-M-0065, Longitude: -48º13'38,269'', Latitude: -23º08'02,692'' e Altitude: 583,740m; deste segue confrontando com Estrada Municipal de Bofete BFT-369, no azimuth 217º36'00'' e distância 68,350m até o vértice RAW-P-0491, Longitude: -48º13'39,735'', Latitude: -23º08'04,452'' e Altitude: 584,800m, no azimuth 220º25'00'' e distância 30,100m até o vértice RAW-P-0492, Longitude: -48º13'40,421'', Latitude: -23º08'05,197'' e Altitude: 585,590m, no azimuth 220º42'00'' e distância 75,980m até o vértice RAW-M-0066, Longitude: -48º13'42,163'', Latitude: -23º08'07,069'' e Altitude: 592,110m; deste segue confrontando com a matrícula 17402 do RI de Conchas-SP, no azimuth 304º04'00'' e distância 572,710m até o vértice RAW-P-0493, Longitude: -48º13'58,836'', Latitude: -23º07'56,640'' e Altitude:

522,870m, no azimute 305°10'00'' e distância 43,470m até o vértice RAW-E-P-0494, Longitude: -48°14'00,085'', Latitude: -23°07'55,826'' e Altitude: 515,360m, no azimute 322°43'00'' e distância 10,480m até o vértice RAW-E-M-0067, Longitude: -48°14'00,308'', Latitude: -23°07'55,555'' e Altitude: 514,170m; deste segue confrontando com a matrícula 14700 do RI de Conchas-SP, no azimute 62°06'00'' e distância 9,210m até o vértice RAW-E-P-0495, Longitude: -48°14'00,022'', Latitude: -23°07'55,415'' e Altitude: 514,020m, no azimute 46°25'00'' e distância 7,850m até o vértice RAW-E-P-0496, Longitude: -48°13'59,822'', Latitude: -23°07'55,239'' e Altitude: 514,120m, no azimute 357°32'00'' e distância 11,300m até o vértice RAW-E-P-0497, Longitude: -48°13'59,839'', Latitude: -23°07'54,872'' e Altitude: 514,090m, no azimute 340°33'00'' e distância 18,890m até o vértice RAW-E-P-0498, Longitude: -48°14'00,060'', Latitude: -23°07'54,293'' e Altitude: 514,100m, no azimute 349°36'00'' e distância 14,670m até o vértice RAW-E-P-0499, Longitude: -48°14'00,153'', Latitude: -23°07'53,824'' e Altitude: 513,780m, no azimute 359°45'00'' e distância 13,320m até o vértice RAW-E-P-0500, Longitude: -48°14'00,155'', Latitude: -23°07'53,391'' e Altitude: 513,990m, no azimute 4°37'00'' e distância 36,640m até o vértice RAW-E-P-0501, Longitude: -48°14'00,051'', Latitude: -23°07'52,204'' e Altitude: 513,500m, no azimute 4°54'00'' e distância 5,310m até o vértice RAW-E-M-0068, Longitude: -48°14'00,035'', Latitude: -23°07'52,032'' e Altitude: 513,170m; deste segue confrontando com a matrícula 14699 do RI de Conchas-SP, no azimute 22°06'00'' e distância 7,940m até o vértice RAW-E-P-0502, Longitude: -48°13'59,930'', Latitude: -23°07'51,793'' e Altitude: 513,260m, no azimute 0°00'00'' e distância 5,540m até o vértice RAW-E-P-0503, Longitude: -48°13'59,930'', Latitude: -23°07'51,613'' e Altitude: 513,030m, no azimute 19°39'00'' e distância 16,240m até o vértice RAW-E-P-0504, Longitude: -48°13'59,738'', Latitude: -23°07'51,116'' e Altitude: 513,070m, no azimute 43°12'00'' e distância 10,970m até o vértice RAW-E-P-0505, Longitude: -48°13'59,474'', Latitude: -23°07'50,856'' e Altitude: 512,830m, no azimute 56°03'00'' e distância 7,000m até o vértice RAW-E-P-0506, Longitude: -48°13'59,270'', Latitude: -23°07'50,729'' e Altitude: 512,610m, no azimute 95°53'00'' e distância 3,890m até o vértice RAW-E-P-0507, Longitude: -48°13'59,134'', Latitude: -23°07'50,742'' e Altitude: 512,550m, no azimute 47°24'00'' e distância 11,360m até o vértice RAW-E-P-0508, Longitude: -48°13'58,840'', Latitude: -23°07'50,492'' e Altitude: 512,590m, no azimute 75°54'00'' e distância 11,620m até o vértice RAW-E-P-0509, Longitude: -48°13'58,444'', Latitude: -23°07'50,400'' e Altitude: 512,470m, no azimute 64°36'00'' e distância 19,650m até o vértice RAW-E-M-0069, Longitude: -48°13'57,820'', Latitude: -23°07'50,126'' e Altitude: 512,590m; deste segue confrontando com a matrícula 14698 do RI de Conchas-SP, no azimute 91°07'00'' e distância 23,310m até o vértice RAW-E-P-0510, Longitude: -48°13'57,001'', Latitude: -23°07'50,141'' e Altitude: 512,100m, no azimute 104°51'00'' e distância 27,730m até o vértice RAW-E-P-0511, Longitude: -48°13'56,059'', Latitude: -23°07'50,372'' e Altitude: 511,980m, no azimute 116°15'00'' e distância 6,880m até o vértice RAW-E-P-0512, Longitude: -48°13'55,842'', Latitude: -23°07'50,471'' e Altitude: 511,930m, no azimute 97°12'00'' e distância 5,390m até o vértice RAW-E-P-0513, Longitude: -48°13'55,654'', Latitude: -23°07'50,493'' e Altitude: 511,790m, no azimute 58°12'00'' e distância 2,980m até o vértice RAW-E-P-0514, Longitude: -48°13'55,565'', Latitude: -23°07'50,442'' e Altitude: 511,580m, no azimute 23°57'00'' e distância 3,430m até o vértice RAW-E-P-0515, Longitude: -48°13'55,516'', Latitude: -23°07'50,340'' e Altitude: 511,980m, no azimute 336°50'00'' e distância 1,810m até o vértice RAW-E-P-0516, Longitude: -48°13'55,541'', Latitude: -23°07'50,286'' e Altitude: 511,970m, no azimute 39°47'00'' e distância 8,050m até o vértice RAW-E-P-0517, Longitude: -48°13'55,360'', Latitude: -23°07'50,085'' e Altitude: 511,930m, no azimute 55°32'00'' e distância 8,210m até o vértice RAW-E-M-0064 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Poligonal georreferenciada e certificada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 1753d9cb-da73-4443-b506-988ddd64c5fe, conforme certificação expedida em 28/04/2022, ART nº 28027230181086407, objeto da matrícula 2322, do Registro de Imóveis de Porangaba, de titularidade dos requerentes e de SERGIO ALVES DE CASTRO e seu cônjuge MARIA HILDA VIVAN DE CASTRO; EMERSON PINTO DE OLIVEIRA, e seu cônjuge CLÁUDIA HELENA CORRÊA DE OLIVEIRA; ADMILTON CAVICHIOLI, e seu cônjuge MARILDA EUNICE DE OLIVEIRA CAVICHIOLI; e da transcrição 15334, livro 3-0, do RI de Conchas, de titularidade de JOÃO GARCIA SOBRINHO. Assim, ficam terceiros eventualmente interessados cientificados do pedido retro, bem como da possibilidade de oferecimento de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, nos termos do

artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal 6.015/1973, sendo que, a ausência de impugnação, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE RODRIGUES DA SILVA, DENISE ALTAFINI**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor na cédula bancário nº 10165710709, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/2021, registrado sob o número 01, na matrícula 130.371, relativo ao imóvel constituído pela residência 04, do Residencial Saturno, situado na Rua Júpter, número 79, em face de George Rodrigues da Silva (CPF.163.554.798-99) e Denise Altafini (CPF. 269.608-048-84), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/05/2023, no valor de R\$ 9.338,13 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 517,40, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 521.676). Nada Mais. Santo André, 10 de Maio de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ILIDIO AUGUSTO FERREIRA MOREIRA, MARLY MATOS MOREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes ILIDIO AUGUSTO FERREIRA MOREIRA e/ou MARLY MATOS MOREIRA, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 3.227 (Rua Bauru, nº. 236), deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 524.698, correspondente a requerimento passado por RICARDO FERREIRA DE SOUZA, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 175.493 (Casa nº. 23 da Rua Bagé, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 09 de maio de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS AUGUSTO DE MOURA SALLES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não tendo sido localizada nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, DOUGLAS AUGUSTO DE MOURA SALLES, CPF.322.290.748-06, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob nº.10125601600, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, com as alterações introduzidas pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966 e Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP., aos 27 de março de 2.013, em favor do ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo -SP., devidamente registrado sob nº.6 na Matrícula nº.72.750 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Deputado Antonio Silvio Cunha Bueno, nº.28 -- Casa Sobreposta sob nº.13 - Condomínio Portal De Aquila -- Jardim Rio da Praia - Bertiooga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$1.917,88 (em 27/04/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 27 de abril de 2.023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM COUTO SHINZATO, ALESSANDRA SILVEIRA SHINZATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciários, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, WILLIAM COUTO SHINZATO, CPF.162.421.868-70 e sua mulher ALESSANDRA SILVEIRA SHINZATO, CPF.261.945.018-71, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº.4.380/1964, firmado em Itanhaém-SP., aos 30 de junho de 2.014, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.3 na Matrícula nº.77.489 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Engenheiro Elias Machado de Almeida sob nºs.81, 83, 85 e 87 - O Sobrado Residencial sob nº.83 - Condomínio Residencial Brisa Noroeste - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 37.642,15 (em 15/03/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 15 de março de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONERSON COSTA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, RONERSON COSTA DA SILVA, CPF.602.362.153-88, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4380/64, na forma da Lei nº.11.977/09, firmado nesta cidade, em 01 de junho de 2.018, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 247, na matrícula nº.89.718 e averbada sob nº.01, na Matrícula nº. 94.133 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Jornalista Paulo Matos nº.239 - Apartamento sob nº.01 - Bloco 02 - Vivamar - Condomínio Bem Te Vi - Areia Branca - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 39.914,15 (em 06/04/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 06 de abril de 2023. O Oficial.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA DA SILVA

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 569.008, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante MARCELA DA SILVA, RG MG12608951-SSP/MG, CPF/MF nº 062.721.796-69, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 13 de maio de 2019 e devidamente registrado sob o R.14 na matrícula nº 110.869 deste Registro, relativo ao apartamento nº 103, 8º andar, 11º pavimento do Edifício Ipê Amarelo -- Condomínio Reserva do Ipês, com acesso pelo nº 80 da Rua Padre Tarcísio Zanotti, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante MARCELA DA SILVA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 05 de janeiro de 2023, corresponde a R\$24.631,72 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR

FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 05 de janeiro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANIVALDO SAVERIO PAPA, WILMA APARECIDA DA SILVA PAPA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS Oficial do 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO, que foram apresentados por ANIVALDO SAVERIO PAPA (RG.3.474.190-SSP/SP, CPF.168.128.918-00), brasileiro, militar reformado e seu cônjuge, WILMA APARECIDA DA SILVA PAPA (RG.4.402.266-SSP/SP, CPF.018.579.358-45), brasileira, aposentada, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Belvedere, nº 805, para exame dos interessados e na conformidade da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, o requerimento, memorial e demais documentos relativo ao LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL GUMERCINDO DE SETA", aprovado em 19 de abril de 2023, pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, objetivando o terreno situado no perímetro urbano desta cidade, matriculado sob nº 27.371, desta Serventia, com área total de 19,88.0771 hectares, conforme desenho de localização em anexo; tendo sido apresentado a aprovação do GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais) conforme certificado nº 342/2022, expedido em 27 de setembro de 2022 e da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, através do Alvará de Loteamento nº 01/2023, de 19 de abril de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 da citada Lei. Dado e passado no Serviço Registral da Segunda Circunscrição Imobiliária da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO ZAMITTI MAMMANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 480.175 o requerimento apresentado por CLAUDIO ZAMITTI MAMMANA, maior, engenheiro, CPF nº 060.487.738-20, residente e domiciliado à rua Santo André, nº 330, Granja Viana, Cotia -- SP, para fins de APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel objeto da Transcrição nº 114.035 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à Avenida Engenheiro Caetano Alves, nº 6.525, no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuinte Municipal nº 070.413.0036-6, assim descrito: "tem início no Ponto 1, distante 4,89 metros do cruzamento da Av. Meireles Reis com a Av. Eng. Caetano Alves. Deste ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Av. Eng. Caetano Alves, lado ímpar, com azimute de 39º09'17" e distância de 31,393 metros com até o Ponto 2. Deste ponto 2 deflete à esquerda em linha reta formando o ângulo interno 69º36'46" com azimute de 288º46'02" e distância de 21,013 metros até o Ponto 3, onde confronta com o prédio nº 98 da rua Valério Giuli (matrícula nº 117.628), pertencente a JOSÉ ROBERTO PEREIRA, CLAUDETE AMIRATO PEREIRA,

JOÃO BAPTISTA PEREIRA, REGINA PEREIRA FURLANI, MARIA TERESA PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS BUENO DE OLIVEIRA e ANTÔNIO SEBASTIÃO PEREIRA. Deste ponto 3, frente para rua General Nestor Passos, deflete à esquerda em linha reta formando o ângulo interno 102°07'45" com azimute de 210°53'48" e distância de 32,821 metros até o Ponto 4; Deste ponto 4, localizado na esquina da Av. Meireles Reis, deflete à esquerda e segue em linha reta, formando o ângulo interno 85°09'55" com azimute de 116°03'42" e distância de 11,200 metros até o Ponto 5; Deste ponto 5, fazendo esquina para Av. Meireles Reis, deflete à esquerda e segue em linha reta, formando o ângulo interno 149°28'11" com azimute de 85°31'53" e distância de 3,648 metros até o Ponto 6; Deste ponto 6, fazendo esquina para Av. Meireles Reis, deflete à esquerda em linha reta, formando o ângulo interno 156°45'41" com azimute de 62°17'34" e distância de 3,648 metros até o Ponto 1, onde teve início a presente descrição, formando ângulo interno 156°51'42", encerrando uma área total de 601,79m²". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1º) JOSÉ ROBERTO PEREIRA, casado com CLAUDETE AMIRATO PEREIRA, residentes na avenida Dr. Meirelles, nº 8-fundos; 2º) JOÃO BAPTISTA PEREIRA, casado com REGINA PEREIRA FURLANI, residentes na rua Professor Valério Giuli, nº 20; 3º) MARIA TERESA PEREIRA DE OLIVEIRA, casada com JOSÉ CARLOS BUENO DE OLIVEIRA; e, 4º) ANTONIO SEBASTIÃO PEREIRA, solteiro, maior, residentes os três últimos, na avenida Dr. Meirelles, nº 8-fundos, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **VICTOR PORTO MAGGIOLI**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro, a escritura lavrada em 11 de abril de 2023, livro nº 4.643, fls. 349/353, no 19º Tabelião de Notas, desta Capital, subscrita por Davi de Sousa Camboim, através da qual VICTOR PORTO MAGGIOLI, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 265.004.228-13, casado com FERNANDA ROCHA FURQUIM MAGGIOLI, brasileira, designer gráfico, CPF nº 219.858.158-26, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Caconde nº 536, ap. 151, institui como BEM DE FAMÍLIA o imóvel matriculado sob o nº 113.565, consistente no APARTAMENTO nº 151, situado no 15º andar, do Edifício Lorraine -- Bloco II, localizado na Rua Caconde nº 536, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, desta Capital. Valor atribuído ao apartamento R\$1.801.066,00. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante o Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 262 e seguintes da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 05 de maio de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS RUFINO DE LIRA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 785.614, em 19 de setembro de 2022, o requerimento datado de 14 de outubro de 2022, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante ELIAS RUFINO DE LIRA, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 39.843.376-8-SSP/SP, CPF nº 006.200.428-00, residente e domiciliado, na Rua Planura, nº 17-A, Parque Santa Madalena, São Paulo, SP, na qualidade de inventariante dos bens deixados pelo falecimento de JOSÉ RUFINO SOBRINHO, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais realizadas através do preposto desta serventia, Paulo Italo de

Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, datada de 03 de dezembro de 2022, e através das intimações pessoais realizadas pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, SP, datadas de 03 de março de 2023, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 05 de maio de 2023, em R\$ 26.484,77 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.213,95 (Um mil, duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos), totalizando nos valores de R\$ 27.698,72 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-9 na matrícula nº 85.047, referente à aquisição do apartamento nº 111, localizado no 11º andar, do Bloco 2, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Bem-Te-Vis", situado na Rua das Águias Reais, nº 281, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 05 de maio de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER JORGE DA SILVA, KARINA MOURA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores KLEBER JORGE DA SILVA, brasileiro, securitário, portador do RG nº 43.658.523-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 343.276.878-80 e sua mulher, KARINA MOURA DA SILVA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 43.214.112-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 386.778.018-80, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Donato Calabrez, nº 39, ap. 25, bloco B-- CEP- 08411-120." ou "nesta Capital, na rua Sete G, nº 15- CEP- 08475-250.", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.587, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de maio de 2023, a importância de R\$45.297,81 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de outubro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 125 da matrícula nº 166.591 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 181.020 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 25, localizado no 2º andar do Bloco B, integrante do empreendimento "CONDOMÍNIO MORE MAIS GUAIANAZES", situado na rua Donato Calabrez, nº 39, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de maio de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CINTIA DE OLIVEIRA CARDOSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CARLA CINTIA DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 46.309.309-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 354.354.548-59, residente e domiciliada "nesta Capital, na avenida Bento Guelfi, nº 1.800 (com entrada pela rua Pedra Branca do Amapari, nº 59), ap. 204, torre 02 -- CEP- 08381-750" ou "nesta Capital, rua Mário Minami, nº 74 - CEP- 08381-160", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 510.360, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de maio de 2023, a importância de R\$6.455,08 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de maio de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 176 da matrícula nº 183.003 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula nº 207.758 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 204, localizado no 2º andar ou pavimento da torre 02, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MASSAKI SAWADA", situado na avenida Bento Guelfi, nº 1.800, em Guaianases. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 08 de maio de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO SCHMIDT ARMANDO, ANDREA BANNWART ARMANDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ROGÉRIO SCHMIDT ARMANDO (RG. 18.189.689-8 e CPF. 129.529.518-02) e ANDREA BANNWART ARMANDO (RG. 24.145.505-4 e CPF. 277.991.348-79). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 591.967, em 13 de fevereiro de 2023, o requerimento de 13 de fevereiro de 2023, feito pela credora TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, (CNPJ nº 36.699.663/0001-93), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO DUPLEX nº 284, localizado nos 28º/29º andares da Torre 2, do CONDOMÍNIO HORIZONS ALTO DA LAPA, à Rua CARLOS WEBER nº 790, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 113.718, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes ROGÉRIO SCHMIDT ARMANDO, RG. 18.189.689-8 - SSP/SP, CPF. 129.529.518-02, brasileiro, cirurgião dentista, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ANDREA BANNWART ARMANDO, RG. 24.145.505-4 - SSP/SP, CPF. 277.991.348-79, brasileira, artista plástica, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 33/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo,

com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$392.032,51 (trezentos e noventa e dois mil, trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), saldo apurado em 09 de maio de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazerem os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 09 de maio de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LUIZ SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO, MARIA EUGENIA NETTO DE ASSIS CARVALHO SCHNEIDER, KAI UWE BARANI SCHMIDT, CIMOB PARTICIPACOES S/A.

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi apresentado requerimento firmado em 22/12/2022, nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 372414, em 5/1/2023, pelo qual JOSÉ LUIS SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO, brasileiro, advogado, RG nº 22.555.953-5-SSP/SP, CPF 246.105.028-79, casado sob o regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 14.291, no 10º Registro de Imóveis local, com Cláudia Podkolinski de Almeida Queiroz, brasileira, designer gráfica, RG nº 21.233.2661-SSP/SP, CPF 135.163.288-43, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Cardeal Cagliori nº 636; e MARIA EUGENIA NETTO DE ASSIS CARVALHO SCHNEIDER, brasileira, funcionária do Banco Interamericano de Desenvolvimento, RG 22.556.049/5, CPF 129.162.688-39, e seu marido KAI UWE BARANI SCHMIDT, alemão, economista, passaporte nº C4CV5L4MC, CPF 718.304.351-75, casados aos 26/12/2008, em Clark, Nevada, Estados Unidos da América, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Champlain, 2351, em Washington DC, Estados Unidos da América, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do apartamento nº 141 e uma vaga indeterminada, do Edifício St. Germain Residence Service, situado na Rua Padre João Manoel nº 202, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, matriculados sob os nos 56.956 e 56.957, neste 13º Registro de Imóveis, titularidade de Cimob Participações S/A. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TRADELLA SERVICOS FINANCEIROS E INVESTIMENTOS LTDA, ANDREA ELIZA ESTEVES

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: TRADELLA SERVIÇOS FINANCEIROS E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.131.203/0001-39, na pessoa de sua sócia administradora ANDREA ELIZA ESTEVES, RG nº 21.296.613-3-SSP/SP, CPF nº 154.510.078-02; e, ANDREA ELIZA ESTEVES, RG nº 21.296.613-3-SSP/SP, CPF nº 154.510.078-02, pelo presente edital ficam intimadas, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS

S/A, CNPJ nº 34.175.529/0001-68, registrado sob nº 05 na matrícula nº 214.569 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILQUISOM COLOMBO VIEIRA PEREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) MARIO IPOLITO CATANI e sua mulher EDE DELLA CASA CATANI eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua dos Americanos, nº 692 (antigo 72); b) SATAM HARDOLL COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS SADOLL LTDA, locatária do imóvel usucapiendo; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 927.331 em data de 21 de julho de 2021, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: WILQUISOM COLOMBO VIEIRA PEREIRA, brasileiro, empresário, RG nº 21.914.640-8-SSP/SP, CPF/MF nº 193.451.018-10 e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, ERIKA CORDEIRO GOMES VIEIRA, brasileira, empresária, RG nº 28.158.240-8-SSP/SP, CPF/MF nº 136.095.108-38, residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Visconde da Cachoeira, nº 33, apto 91, Vila Nova Conceição, com fundamento nos artigos 1.242 e 1243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que são a justo título, legítimos possuidores, de forma absolutamente livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, quer sejam de natureza real ou pessoal reipersecutórias, livre de arresto, sequestro, penhora e arrolamento, quite de tributos e de mais encargos, quer sejam de natureza legal ou contratual, relativo ao imóvel constituído por: Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua dos Americanos, nº 692, antigo nº 72, no 35º Subdistrito - Barra Funda, com área superficial de 684,43 metros quadrados, cadastro municipal nº 019.021.0011-5, objeto da matrícula nº 26.172, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: MARIO HIPOLITO CATANI e sua mulher EDE DELLA CASA CATANI e também como confrontantes tabulares e ocupantes: MARCELA VIEIRA LUZ, MARCIO VIEGAS LUZ, ROSEMEIRE VIEIRA LUZ, IRENE DE SOUZA MARQUES, PEDRO DE SOUZA MARQUES, IZILDA MARIA RODRIGUES GARCIA, ALBERTO GARCIA, JOAO DIRCEU MARQUES RODRIGUES, IRINEU MARQUES RODRIGUES, CARMEN BALHE MARQUES, MARCIA AMORIM ALVES RODRIGUES, ELIDE MORENO FERRO FURBETA, ELIANA MARTA DE ARAUJO SILVA, LIDIANE APARECIDA DE ARAÚJO E SILVA, CLAUDILENE INES DE ARAUJO E SILVA, ERNANI CRISTOVÃO DE ARAÚJO E SILVA, LETICIA MARIA SANTOS PEDRO, VERA VETTORE, JOSÉ VICTONE ou JOSÉ VETTORE, ELZA LIEBER VICTONI, HELIO VETTORE, TEREZA VETTORE, ANTONOR VETTORE, LOURDES ERMINDA VETTORE, DORIVAL WILSON VETTORE, EMÍLIA RENTE VETTORE, WANDERLEY VETTORE, ESPÓLIO DE OSWALDO VETTORE, ESPÓLIO DE LUIZ TELLA, ESPÓLIO DE LEONOR VETTORE TELLA, TEREZINHA FOGAÇA DE ALMEIDA, WILQUISON COLOMBO VIEIRA PEREIRA, ERIKA CORDEIRO GOMES VIEIRA, LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA TONIN, NICOLLE RHAYANE DE ALMEIDA TONIN, IVONI BASTIANIQUI DA SILVA SANTANA, MAISA SANTANA, MARCIA DUARTE PEREIRA BOSSO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA COSTA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 16/02/2023, prenotado sob nº 622.196, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante FELIPE DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº 49.448.279- SSP/SP inscrito no CPF nº 396.290.878-12, residente e domiciliado na Rua São José nº 13C, Jequirituba, nesta Capital, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 804 Torre 01- Condomínio Spazio Praia da Enseada, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 804 Torre 1, Spazio Praia da Enseada, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 181.991, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APARECIDA DE LOURDES JURADO MARTINEZ

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 602.252 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Aparecida de Lourdes Jurado Martinez, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 4.455.354-7- SSP/SP, inscrita no CPF nº 335.574.618-58, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Domingos Sergio dos Anjos, nº 142, Jardim Santo Elias, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Domingos Sérgio dos Anjos, nº 142, constituído pelo Lote 14, Quadra 38, do Jardim Santo Elias, cadastrado pelo contribuinte nº 078.320.0014-7, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, transcrito nesta Serventia sob nº 51.965, de propriedade de Companhia Piratininga de Empreendimentos. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Vicente da Silva e Iris Thereza da Silva, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 17.262; do lado esquerdo -- José Joaquim Armelim, Terezinha Aparecida Antero Armelim, Sérgio Gregório e Amélia Maria Gregório, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 906; e nos fundos -- Tereziano Paulino Machado e Vania Rodrigues Machado, proprietários e Massao Roberto Takahashi e Maria Aparecida Soares Takahashi, compromissários compradores do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 356. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A COMPANHIA PIRATININGA DE EMPREENDIMENTOS, IRIS THEREZA DA SILVA, ESTER APARECIDA DA SILVA SOEIRO ALMEIDA PLÁCIDO, JOSÉ SOEIRO ALMEIDA PLÁCIDO, VICENTE DA SILVA FILHO, ANA VALÉRIA DANTAS BARBOSA DA SILVA, ANA ALINE DANTAS BARBOSA DA SILVA, MASSAO ROBERTO TAKAHASHI, MARIA APARECIDA SOARS TAKAHASHI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALONSO PATRICIO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 609.895 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Alonso Patricio, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.840.785-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 000.243.578-04 e sua mulher Maria das Graças Guedes Patricio, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 9.286.361-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 003.331.858-11, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Luís Elias Attie, nº 445, Apartamento 12, Parque São Domingos, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Pinheiro Raposo, nº 46, localizado na Quadra 22, da Vila Jaguará, cadastrado pelo contribuinte nº 199.018.0072-1, no 43º Subdistrito - Jaguará, nesta Capital, transcrito nesta Serventia sob nº 5.523, de propriedade de Ruth Rodrigues. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 70 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Antônio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão, Maria Amélia de Beaurepaire Aragão, proprietários e Nilva Alves de Souza, ocupante do imóvel transcrito nesta Serventia sob nºs 91 e 3.279; do lado esquerdo -- Francisco Altheman e Iracema das Dores Altheman, proprietários e Sueli Ribeiro Pereira, ocupante do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 136.352; e nos fundos -- Antônio Pinheiro de Ulhoa Cintra, Heloisa de Beaurepaire Aragão, Vera de Beaurepaire Aragão, Henrique de Beaurepaire Aragão, Mario Beaurepaire Aragão, Luiz Beaurepaire Aragão, Maria Amélia de Beaurepaire Aragão, proprietários, Roberto Barbosa e Elaine Cristina Miloni da Silva, ocupantes do imóvel transcrito nesta Serventia sob nºs 91 e 3.279. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA RUTH RODRIGUES, ANTÔNIO PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, HELOISA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, VERA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIO BEAUREPAIRE, LUIZ BEAUREPAIRE ARAGÃO, MARIA AMÉLIA DE BEAUREPAIRE ARAGÃO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA REGINA DONEGÁ PIVA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 607.565 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Sonia Regina Donegá Piva, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 8.305.350-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº 006.264.948-50 e seu marido Walmir Piva, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 9.009.212-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 114.940.818-90, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Luís Carneiro, nº 231, Vila Barreto, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Luiz Carneiro, nº 231, constituído pelo Lote 29, Quadra D, na Vila Barreto, cadastrado pelo contribuinte nº 077.016.0026-4, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nº 18.713, de propriedade de Jonas Domingues Maria de Carlos Domingues. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 20 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Maria Rita Donegá, nu proprietária, Claro Cardoso e Maria Joana de Araújo Cardoso, usufrutuários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 16.707; do lado esquerdo -- Neusa Maria Bento, Ana Paula Bento, Gilmar Barbosa Portela, Claudia Mercedes Bento, Carlos Eduardo Bento, Wilson Bento Júnior, Maria Antônia Araújo Bento, Marcelo de Araújo Bento, Marcia Bento Januário e José Carlos Januário, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 82.886; e nos fundos -- 1) Ana Carolina de Camargo, proprietária do imóvel

matriculado nesta Serventia sob nº 68.185; 2) Antônio Benedito dos Santos e Ivete Assis Silva dos Santos, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 2.132. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A WALKIRIA CRISTIANI HOLAND BARRETO, IRES RODRIGUES BARRETO, MARIA RITA DONEGÁ, SONIA REGINA DONEGÁ PIVA, CLARO CARDOSO, MARIA JOANA DE ARAÚJO CARDOSO, GILMAR BARBOSA PORTELA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GENI FREITAS DOS SANTOS

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 614.313 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade (extraordinária), requerido por Geni Freitas dos Santos, brasileira, solteira, professora aposentada, RG nº 12.420.589-6-SSP/SP, CPF nº 045.073.098-08, Rua Jurubim, nº 309, Pirituba, nesta Capital, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Jurubim, Nº 309, na Vila Boaçava, cadastrado pelo contribuinte nº 105.164.0176-8, no 31º Subdistrito-Pirituba, nesta Capital, Matriculado sob nº 30.492, deste Registro, de propriedade de Epaminondas Nogueira Moraes. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 28 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Silvana Cristina Lopes Estefanuto e Ricardo Estefanuto (usufrutuários), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 30.649; do lado esquerdo -- Dizolina Mereghi Rodrigues e Lucio Claudio de Jesus (usufrutuários), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 10.345; e nos fundos -- Laudir Picolo e Aurice da Silva de Lima (ocupantes), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 51.228. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA DIZOLINA MEREGHI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KIMURA - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 605.245 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Kimura Materiais Para Construção Eireli, inscrito no CPNJ nº 12.499.961/0001-71, com sede nesta Capital, à Avenida Jornalista Paulo Zingg, nº 1.396, Jardim Jaraguá, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Capitão Antônio Bueno Rangel, nº 144, constituído pelo Lote 09, Quadra 11, do Jardim Jaraguá, cadastrado pelo contribuinte nº 124.050.0009-0, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nº 127.900, de propriedade de Kimura Materiais Para Construção Eireli, Valter Ricardo Carille Milvia Roma de Oliveira Carille. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 14 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Roque Campagna e Lydia Campagna, proprietários do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 48.570; do lado esquerdo -- 1) Regina de Oliveira Pinho, Carlos Alberto Marques Estanqueiro, Maria de Lourdes Ernesta Alves Estanqueiro, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 2.629; 2) José Alves dos Santos e Celina Barreto dos Santos, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 69.357; e nos fundos -- Rosimeire dos Santos Jordão, nu proprietária e Carlos da Silva Jordão, usufrutuário dos imóveis matriculados nesta Serventia sob nºs 23.553 e 23.554. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A VALTER RICARDO CARILLE, MILVIA ROMA DE OLIVEIRA CARILLE, LUAN HENRI DE OLIVEIRA

CARILLE e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALTER SERVILHA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 597.160, o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Valter Servilha, brasileira, comerciante, portador do RG nº 3.444.375-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 255.422.068-91 e sua mulher Virginia Flausino Servilha, brasileira, do lar, portadora do RG nº 4.695.247-SSP/SP, inscrita no CPF nº 255.551.498-83, casados sob regime o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Luís de Andrade, nº 688, Vila Pereira Barreto, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Luís de Andrade, nº 668, constituído de parte do Lote 17, Quadra 07, da Vila Pereira Barreto, cadastrado pelo contribuinte nº 077.034.0039-4, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, transcrito nesta Serventia sob nº 22.320, de propriedade de Vicente Mateus Pace e Eugênio Luiz Pace. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Hélio Candido Pace e Octavio Domingos Pace, proprietários e Wania Aparecida Pace, ocupante do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 12.673; do lado esquerdo -- Paulo Ricardo Zemella Miguel e Vera Marli Alves Miguel, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 134.502; e nos fundos -- 1) André Luiz Braga, Maria Alessandra Datto Braga, Leandro Tiago Braga, Jane Isabel de Paula Braga, Ana Claudia Braga Menoncin, Rodrigo Vinicius Menoncin, nu proprietários e José Luiz Valle Braga, usufrutuário do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 32.322; 2) Marlene da Silveira Tormim, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 35.323. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DANTE PERINI**

INTERESSADOS: DANTE PERINI. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 616.207 IMÓVEL: Rua Saturno, nº 44, no 37º Subdistrito -- Aclimação, contribuinte nº 038.024.0005-4, transcrito sob nº 56.583, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JULIA RACHID MANGINI, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO ROGÉRIO SALVADOR**

INTERESSADO: PAULO ROGÉRIO SALVADOR PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 618.074 IMÓVEL: Rua Arthur Orlando, nº 1012, Vila Jaguará, contribuinte nº 199.044.0232-8, matriculado sob nº 79.681. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JOSÉ DO ROSÁRIO, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

17º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): NEIDE VENANCIO, MARIA APARECIDA VENANCIO**

FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO, Oficial do 17º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, faz saber aos que o presente edital vir e interessar possa que, em data de 19 de abril de 2023 lhe foi reapresentada para registro, por NEIDE VENANCIO, brasileira, do lar, solteira, maior, portadora da cédula de identidade, RG nº 15.541.613-3-SSP/SP, CPF nº 103.496.768-10, e MARIA APARECIDA VENANCIO, brasileira, aposentada, solteira, maior, portadora da cédula de identidade, RG nº 9.178.302-1-SSP/SP, CPF nº 012.986.948-17, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Edgar, nº 570-B, Vila Leonor, a escritura lavrada em 15 de março de 2023, às fls. 013/016 do Livro nº 4853, do 23º Tabelião de Notas, desta Capital, prenotada sob nº 269.740, em 22 de março de 2023, neste Cartório, por meio da qual as mesmas INSTITUIRAM BEM DE FAMÍLIA, em conformidade com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro e 260 a 265 da Lei nº 6.015/73, o PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado na Rua Edgard, nºs 570/570- fundos, no 36º Subdistrito Vila Maria, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Edgard, por 25,90 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua o olha, do lado esquerdo mede 24,70 metros, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, encerrando a área de 253,00m², confrontando do lado direito com o prédio nº 562, da Rua Edgard, anteriormente com propriedade de Amim João Aur, do lado esquerdo com propriedade da Light, e nos fundos com o imóvel nº 101 da Rua Cachoeira do Arari, de propriedade de Armino Alves Teixeira, conforme descrito e caracterizado na matrícula nº 38.353 desta serventia. Pelo presente edital fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 17º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, sito na Rua Japurá, nº 43, das 09:00h às 16:00h. São Paulo, 10 de maio de 2023.

COMARCA - SAO PEDRO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL ARISTON SA, LUCAS MARCONI MONTANHERE, MARIA DE LOURDES
URIZZI**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que Edilze Joice Gasparim de Freitas Cavaleiro e outro promovem perante

este oficial o Procedimento de Retificação Administrativa de Registro nº 010/2022, protocolo nº 127.015, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto da matrícula nº 24.591 desta serventia imobiliária, sendo indicados como confrontantes: SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL ARISTON S.A., inscrita no CNPJ 60.731.957/0001-30, com logradouro na Fazenda Bela Vista, s/nº, centro, São Pedro/SP -- CEP 13520-000, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula 9.934 desta serventia; LUCAS MARCONI MONTANHERE, CPF sob nº 481.050.198-17, com residência à Rua Menotti Bettone, 400, Colina de São Pedro, São Pedro/SP -- CEP 13520-000, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula 17.832 desta serventia; e, MARIA DE LOURDES URIZZI, CPF sob nº 911.884.908-34, com residência à Rua Andorinha, 32, Vila Avaí, Indaiatuba/SP -- CEP 13333-250, na qualidade de proprietária do imóvel, objeto da matrícula 17.682 desta serventia. Tendo em vista que não há a anuência desses confrontantes na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrados os confrontantes nos endereços indicados, nem nos imóveis confrontantes, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica os referidos confrontantes pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - SAO VICENTE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA PENHA E SILVA MARTINS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE O ESPÓLIO DE JOSE NICOLAU YAZIGI E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 490.477 IMÓVEL USUCAPIENDO: O APARTAMENTO 402, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO JOSE YAZIGI, situado na Praça Vinte e dois de Janeiro, perímetro urbano, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da transcrição nº 25.658, deste Ofício de Registro Imobiliário. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente O ESPÓLIO DE JOSE NICOLAU YAZIGI, HELENA TACHA YAZIGI, SEUS HERDEIROS/SUCESSORES, na qualidade de titular formais e de direitos sobre o imóvel, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sobre o imóvel, formulado por MARIA DA PENHA E SILVA MARTINS E OUTRO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado, transcrição 8.303 do Ofício Imobiliário de Santos/SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 18 de abril de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAELSON GONÇALVES MOURA, SUSANA CRISTINA HERMOGENES MOURA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do Jardim Colorado Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA e Loteamento Jardim Colorado -- Barrinha SPE LTDA (Prenotação nº 209.994), credoras do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do art 38 da lei Federal nº 9.514/1997, firmado na cidade de Barrinha/SP aos 10 de abril de 2018, tendo por objeto a alienação fiduciária de um terreno situado na cidade de Barrinha/SP na "Rua Osvaldo da Silva (antiga Rua F) nº 100, lado par, Lote nº 10, Quadra 17, do Loteamento Jardim Colorado II", registrada sob nº 3/Mat.70.242, deste Ofício, ficam os devedores fiduciários Jaelson Gonçalves Moura e sua mulher Susana Cristina Hermogenes Moura, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciários Jaelson Gonçalves Moura e sua mulher Susana Cristina Hermogenes Moura, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante às credoras fiduciárias o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor das credoras Jardim Colorado Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA e Loteamento Jardim Colorado -- Barrinha SPE LTDA. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ROMÁRIO RODRIGUES CAMARGOS**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do Jardim Colorado Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA e Loteamento Jardim Colorado -- Barrinha SPE LTDA (Prenotação nº 209.996), credoras do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do art 38 da lei Federal nº 9.514/1997, firmado na cidade de Barrinha/SP aos 02 de fevereiro de 2018, tendo por objeto a alienação fiduciária de um terreno situado na cidade de Barrinha/SP na "Rua Maria de Lourdes Juvenal Dias (antiga Rua E) nº 98, lado par, Lote nº 9, Quadra 12, do Loteamento Jardim Colorado II", registrada sob nº 5/Mat.70.094, deste Ofício, fica o devedor fiduciário Wilson Romário Rodrigues Camargos, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciário Wilson Romário Rodrigues Camargos, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante às credoras fiduciárias o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor das credoras Jardim Colorado Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA e Loteamento Jardim Colorado -- Barrinha SPE LTDA. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e

para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAL SIDNEI FERREIRA, ZILDA INGRAÇA FERREIRA**

Protocolo 235.959 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que PLANETA SUCURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ 07.587.384/0001-30, garantida por alienação fiduciária firmada em 16/12/2010, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 63.009 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis: VAL SIDNEI FERREIRA -- CPF 012.399.508-61 e ZILDA INGRAÇA FERREIRA -- CPF 004.518.048-21, proprietários e devedores fiduciários do aludido imóvel, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 28/02/2023 correspondente a R\$ 154.899,38, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor (débito) deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, TED, PIX ou em ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP (horários: das 9:00h as 16:00h), ONDE DEVERÃO EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 05/05/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO CESAR CAMPOS DIAS**

Protocolo 236.291 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 15/10/2015, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 79.980 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ARNALDO CESAR CAMPOS DIAS, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, RG 30328558-SSP/SP, CPF 255.696.028-01, proprietário e devedor fiduciário do imóvel constituído pela casa n.º 92, integrante do Condomínio Residencial Carmin Sabadin de Oliveira, com acesso pela Estrada Fazenda Viaduto, n.º 3.085, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 79.980 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 27/04/2023 correspondem a R\$ 11.631,45, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo ou em espécie. Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no

prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04 de maio de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA DE ARAUJO

Protocolo 236.290 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 12/06/2015, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 80.792 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JOSÉ DE ARIMATEIA BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, serralheiro, RG 536597984-SSP/SP, CPF 331.193.858-59, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n.º 301, bloco 12, integrante do Condomínio Residencial Parque Saturno, com acesso pela Rua Madame Pommeroy, n.º 700, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 80.792 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/05/2023 correspondem a R\$ 6.280,53, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo ou em espécie. Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04 de maio de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TAQUARITUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITUBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COMPANHIA SITRA

FAZ SABER a todos quantos presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que foi apresentado por SBN PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ.04.221.017/0001-20 e NIRE.35216689898, com sede na Rua Abernésia, nº 488, Santa Maria, na cidade de Santo André - SP, o pedido de GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel rural objeto da Matrícula 1010, consistente em "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AOV-M-4462, Longitude: -49°10'13,352", Latitude: -23°38'59,621" e Altitude: 584,81 m, deste segue confrontando com CNS: 12.011-3, Matrícula 9811 no azimuth 92°00' e distância de 125,98 m até o vértice AOV-M-0585, Longitude: -49°10'08,910", Latitude: -23°38'59,765" e Altitude: 600,89 m, deste segue confrontando com CNS: 12.011-3, Matrícula 13017 no azimuth 94°05' e distância de 417,94 m até o vértice AOV-M-0584, Longitude: -49°09'54,202", Latitude: -23°39'00,735" e Altitude: 636,67 m, deste segue no azimuth 94°59' e distância de 7,43 m até o vértice AOV-M-0582, Longitude: -49°09'53,941", Latitude: -23°39'00,756" e Altitude: 636,69 m, deste segue no azimuth 95°05' e distância de 683,37 m até o vértice AOV-M-0581, Longitude: -49°09'29,925", Latitude: -23°39'02,724"

e Altitude: 610,53 m, deste segue no azimuth 135°24' e distância de 44,93 m até o vértice AOV-P-3260, Longitude: -49°09'28,812", Latitude: -23°39'03,764" e Altitude: 605,05 m, deste segue no azimuth 139°08' e distância de 71,31 m até o vértice AOV-P-3259, Longitude: -49°09'27,166", Latitude: -23°39'05,517" e Altitude: 602,26 m, deste segue no azimuth 140°25' e distância de 82,47 m até o vértice AOV-P-3258, Longitude: -49°09'25,312", Latitude: -23°39'07,583" e Altitude: 594,47 m, deste segue no azimuth 156°55' e distância de 119,99 m até o vértice AOV-P-3257, Longitude: -49°09'23,653", Latitude: -23°39'11,171" e Altitude: 591,10 m, deste segue no azimuth 152°48' e distância de 125,62 m até o vértice AOV-M-0580, Longitude: -49°09'21,628", Latitude: -23°39'14,803" e Altitude: 589,28 m, deste segue confrontando com CNS: 12.011-3, Matrícula 3126 no azimuth 148°07' e distância de 28,12 m até o vértice AOV-M-4458, Longitude: -49°09'21,104", Latitude: -23°39'15,579" e Altitude: 589,53 m, deste segue no azimuth 152°09' e distância de 55,53 m até o vértice AOV-M-4459, Longitude: -49°09'20,189", Latitude: -23°39'17,175" e Altitude: 586,39 m, deste segue no azimuth 149°46' e distância de 192,54 m até o vértice AOV-M-4460, Longitude: -49°09'16,769", Latitude: -23°39'22,582" e Altitude: 580,40 m, deste segue no azimuth 150°23' e distância de 100,35 m até o vértice AOV-M-4461, Longitude: -49°09'15,020", Latitude: -23°39'25,418" e Altitude: 577,60 m, deste segue no azimuth 140°10' e distância de 42,35 m até o vértice AOT-M-0243, Longitude: -49°09'14,063", Latitude: -23°39'26,475" e Altitude: 576,77 m, deste segue confrontando com CNS: 12.011-3, Matrícula 11429 no azimuth 223°56' e distância de 30,63 m até o vértice AOT-P-0981, Longitude: -49°09'14,813", Latitude: -23°39'27,192" e Altitude: 622,67 m, deste segue no azimuth 264°46' e distância de 19,61 m até o vértice AOT-P-0980, Longitude: -49°09'15,502", Latitude: -23°39'27,250" e Altitude: 580,50 m, deste segue no azimuth 273°01' e distância de 50,21 m até o vértice AOT-P-0979, Longitude: -49°09'17,271", Latitude: -23°39'27,164" e Altitude: 583,08 m, deste segue no azimuth 219°28' e distância de 16,98 m até o vértice AOT-P-0978, Longitude: -49°09'17,652", Latitude: -23°39'27,590" e Altitude: 584,72 m, deste segue no azimuth 198°29' e distância de 70,95 m até o vértice AOT-P-0977, Longitude: -49°09'18,446", Latitude: -23°39'29,777" e Altitude: 576,52 m, deste segue no azimuth 193°00' e distância de 28,96 m até o vértice AOT-P-0976, Longitude: -49°09'18,676", Latitude: -23°39'30,694" e Altitude: 576,54 m, deste segue no azimuth 209°43' e distância de 44,25 m até o vértice AOT-P-0975, Longitude: -49°09'19,450", Latitude: -23°39'31,943" e Altitude: 574,44 m, deste segue no azimuth 221°01' e distância de 28,54 m até o vértice AOT-P-0974, Longitude: -49°09'20,111", Latitude: -23°39'32,643" e Altitude: 576,48 m, deste segue no azimuth 222°40' e distância de 67,24 m até o vértice AOT-P-0973, Longitude: -49°09'21,719", Latitude: -23°39'34,250" e Altitude: 582,05 m, deste segue no azimuth 292°48' e distância de 48,42 m até o vértice AOT-P-0972, Longitude: -49°09'23,294", Latitude: -23°39'33,640" e Altitude: 575,99 m, deste segue no azimuth 292°48' e distância de 192,62 m até o vértice AOT-P-0971, Longitude: -49°09'29,559", Latitude: -23°39'31,213" e Altitude: 576,78 m, deste segue no azimuth 313°17' e distância de 69,96 m até o vértice AOT-P-0970, Longitude: -49°09'31,356", Latitude: -23°39'29,654" e Altitude: 577,91 m, deste segue no azimuth 308°38' e distância de 30,01 m até o vértice AOT-P-0969, Longitude: -49°09'32,183", Latitude: -23°39'29,045" e Altitude: 576,01 m, deste segue no azimuth 272°35' e distância de 44,91 m até o vértice AOT-P-0968, Longitude: -49°09'33,766", Latitude: -23°39'28,979" e Altitude: 577,48 m, deste segue no azimuth 232°13' e distância de 34,85 m até o vértice AOT-P-0967, Longitude: -49°09'34,738", Latitude: -23°39'29,673" e Altitude: 578,50 m, deste segue no azimuth 256°45' e distância de 45,42 m até o vértice AOT-P-0966, Longitude: -49°09'36,298", Latitude: -23°39'30,011" e Altitude: 576,64 m, deste segue no azimuth 297°38' e distância de 66,73 m até o vértice AOT-P-0965, Longitude: -49°09'38,384", Latitude: -23°39'29,005" e Altitude: 576,91 m, deste segue no azimuth 198°35' e distância de 44,08 m até o vértice AOT-P-0964, Longitude: -49°09'38,880", Latitude: -23°39'30,363" e Altitude: 577,03 m, deste segue no azimuth 242°48' e distância de 72,90 m até o vértice AOT-P-0963, Longitude: -49°09'41,168", Latitude: -23°39'31,446" e Altitude: 578,83 m, deste segue no azimuth 322°07' e distância de 38,04 m até o vértice AOT-P-0962, Longitude: -49°09'41,992", Latitude: -23°39'30,470" e Altitude: 577,80 m, deste segue no azimuth 335°20' e distância de 19,91 m até o vértice AOT-P-0961, Longitude: -49°09'42,285", Latitude: -23°39'29,882" e Altitude: 577,57 m, deste segue no azimuth 298°07' e distância de 83,14 m até o vértice AOT-P-0960, Longitude: -49°09'44,872", Latitude: -23°39'28,608" e Altitude: 579,28 m, deste segue no azimuth 328°37' e distância de 53,23 m até o vértice AOT-P-0959, Longitude: -49°09'45,850", Latitude: -23°39'27,131" e Altitude: 577,07 m, deste segue no azimuth 336°45' e distância de 44,90 m até o vértice AOT-P-0958, Longitude: -49°09'46,475", Latitude: -23°39'25,790" e Altitude: 579,53 m, deste segue no azimuth 339°18' e distância de 27,43 m até o vértice AOT-P-0957, Longitude: -49°09'46,817",

Latitude: -23°39'24,956" e Altitude: 579,89 m, deste segue no azimuth 12°04' e distância de 17,21 m até o vértice AOT-P-0956, Longitude: -49°09'46,690", Latitude: -23°39'24,409" e Altitude: 577,64 m, deste segue no azimuth 108°58' e distância de 23,65 m até o vértice AOT-P-0955, Longitude: -49°09'45,901", Latitude: -23°39'24,659" e Altitude: 578,61 m, deste segue no azimuth 24°21' e distância de 6,11 m até o vértice AOT-P-0954, Longitude: -49°09'45,812", Latitude: -23°39'24,478" e Altitude: 579,76 m, deste segue no azimuth 316°53' e distância de 57,44 m até o vértice AOT-P-0953, Longitude: -49°09'47,197", Latitude: -23°39'23,115" e Altitude: 577,72 m, deste segue no azimuth 206°04' e distância de 18,63 m até o vértice AOT-P-0952, Longitude: -49°09'47,486", Latitude: -23°39'23,659" e Altitude: 579,00 m, deste segue no azimuth 289°59' e distância de 23,67 m até o vértice AOT-M-0242, Longitude: -49°09'48,271", Latitude: -23°39'23,396" e Altitude: 578,04 m, deste segue confrontando com CNS: 12.011-3, Matrícula 9886 no azimuth 349°59' e distância de 64,61 m até o vértice AOT-P-1752, Longitude: -49°09'48,667", Latitude: -23°39'21,328" e Altitude: 577,27 m, deste segue no azimuth 294°50' e distância de 58,44 m até o vértice AOT-P-1751, Longitude: -49°09'50,538", Latitude: -23°39'20,530" e Altitude: 587,01 m, deste segue no azimuth 282°26' e distância de 24,26 m até o vértice AOT-P-1750, Longitude: -49°09'51,374", Latitude: -23°39'20,360" e Altitude: 583,96 m, deste segue no azimuth 308°08' e distância de 25,15 m até o vértice AOT-P-1749, Longitude: -49°09'52,072", Latitude: -23°39'19,855" e Altitude: 579,12 m, deste segue no azimuth 191°47' e distância de 64,31 m até o vértice AOT-P-1748, Longitude: -49°09'52,536", Latitude: -23°39'21,901" e Altitude: 576,81 m, deste segue no azimuth 300°05' e distância de 25,78 m até o vértice AOT-P-1747, Longitude: -49°09'53,323", Latitude: -23°39'21,481" e Altitude: 577,10 m, deste segue no azimuth 286°41' e distância de 48,41 m até o vértice AOT-P-1746, Longitude: -49°09'54,959", Latitude: -23°39'21,029" e Altitude: 576,00 m, deste segue no azimuth 357°54' e distância de 4,68 m até o vértice AOT-P-1745, Longitude: -49°09'54,965", Latitude: -23°39'20,877" e Altitude: 579,14 m, deste segue no azimuth 89°51' e distância de 48,86 m até o vértice AOT-P-1744, Longitude: -49°09'53,241", Latitude: -23°39'20,873" e Altitude: 575,71 m, deste segue no azimuth 56°25' e distância de 10,07 m até o vértice AOT-P-1743, Longitude: -49°09'52,945", Latitude: -23°39'20,692" e Altitude: 577,90 m, deste segue no azimuth 341°41' e distância de 10,83 m até o vértice AOT-P-1742, Longitude: -49°09'53,065", Latitude: -23°39'20,358" e Altitude: 592,81 m, deste segue no azimuth 262°21' e distância de 27,51 m até o vértice AOT-P-1741, Longitude: -49°09'54,027", Latitude: -23°39'20,477" e Altitude: 579,77 m, deste segue no azimuth 285°25' e distância de 20,14 m até o vértice AOT-P-1740, Longitude: -49°09'54,712", Latitude: -23°39'20,303" e Altitude: 577,70 m, deste segue no azimuth 53°05' e distância de 25,87 m até o vértice AOT-P-1739, Longitude: -49°09'53,982", Latitude: -23°39'19,798" e Altitude: 575,70 m, deste segue no azimuth 00°44' e distância de 15,26 m até o vértice AOT-P-1738, Longitude: -49°09'53,975", Latitude: -23°39'19,302" e Altitude: 576,08 m, deste segue no azimuth 264°30' e distância de 6,75 m até o vértice AOT-P-1737, Longitude: -49°09'54,212", Latitude: -23°39'19,323" e Altitude: 578,57 m, deste segue no azimuth 299°32' e distância de 27,53 m até o vértice AOT-P-1736, Longitude: -49°09'55,057", Latitude: -23°39'18,882" e Altitude: 580,64 m, deste segue no azimuth 350°01' e distância de 7,53 m até o vértice AOT-P-1735, Longitude: -49°09'55,103", Latitude: -23°39'18,641" e Altitude: 581,42 m, deste segue no azimuth 254°14' e distância de 25,27 m até o vértice AOT-P-1734, Longitude: -49°09'55,961", Latitude: -23°39'18,864" e Altitude: 578,74 m, deste segue no azimuth 285°59' e distância de 55,52 m até o vértice AOT-P-1733, Longitude: -49°09'57,844", Latitude: -23°39'18,367" e Altitude: 587,22 m, deste segue no azimuth 8°16' e distância de 31,09 m até o vértice AOT-P-1732, Longitude: -49°09'57,686", Latitude: -23°39'17,367" e Altitude: 577,38 m, deste segue no azimuth 307°50' e distância de 26,23 m até o vértice AOT-P-1731, Longitude: -49°09'58,417", Latitude: -23°39'16,844" e Altitude: 578,59 m, deste segue no azimuth 191°19' e distância de 37,65 m até o vértice AOT-P-1730, Longitude: -49°09'58,678", Latitude: -23°39'18,044" e Altitude: 578,01 m, deste segue no azimuth 249°17' e distância de 16,97 m até o vértice AOT-P-1729, Longitude: -49°09'59,238", Latitude: -23°39'18,239" e Altitude: 576,95 m, deste segue no azimuth 358°41' e distância de 9,94 m até o vértice AOT-P-1728, Longitude: -49°09'59,246", Latitude: -23°39'17,916" e Altitude: 579,12 m, deste segue no azimuth 295°39' e distância de 54,08 m até o vértice AOT-P-1727, Longitude: -49°10'00,966", Latitude: -23°39'17,155" e Altitude: 580,58 m, deste segue no azimuth 258°59' e distância de 12,56 m até o vértice AOT-P-1726, Longitude: -49°10'01,401", Latitude: -23°39'17,233" e Altitude: 578,29 m, deste segue no azimuth 207°53' e distância de 13,09 m até o vértice AOT-P-1725, Longitude: -49°10'01,617", Latitude: -23°39'17,609" e Altitude: 578,63 m, deste segue no azimuth 272°39' e distância de 26,50 m até o vértice AOT-P-1724, Longitude: -49°10'02,551", Latitude: -23°39'17,569" e Altitude: 579,91 m, deste segue

no azimuth 343°43' e distância de 13,05 m até o vértice AOT-P-1723, Longitude: -49°10'02,680", Latitude: -23°39'17,162" e Altitude: 579,36 m, deste segue no azimuth 69°00' e distância de 41,04 m até o vértice AOT-P-1722, Longitude: -49°10'01,328", Latitude: -23°39'16,684" e Altitude: 574,28 m, deste segue no azimuth 63°42' e distância de 21,18 m até o vértice AOT-P-1721, Longitude: -49°10'00,658", Latitude: -23°39'16,379" e Altitude: 580,69 m, deste segue no azimuth 52°46' e distância de 24,41 m até o vértice AOT-P-1720, Longitude: -49°09'59,972", Latitude: -23°39'15,899" e Altitude: 581,16 m, deste segue no azimuth 321°58' e distância de 4,14 m até o vértice AOT-P-1719, Longitude: -49°10'00,062", Latitude: -23°39'15,793" e Altitude: 580,54 m, deste segue no azimuth 274°19' e distância de 12,22 m até o vértice AOT-P-1718, Longitude: -49°10'00,492", Latitude: -23°39'15,763" e Altitude: 578,55 m, deste segue no azimuth 250°28' e distância de 13,26 m até o vértice AOT-P-1717, Longitude: -49°10'00,933", Latitude: -23°39'15,907" e Altitude: 580,06 m, deste segue no azimuth 308°13' e distância de 56,24 m até o vértice AOT-P-1716, Longitude: -49°10'02,492", Latitude: -23°39'14,776" e Altitude: 578,30 m, deste segue no azimuth 262°48' e distância de 70,76 m até o vértice AOT-P-1715, Longitude: -49°10'04,969", Latitude: -23°39'15,064" e Altitude: 578,63 m, deste segue no azimuth 279°10' e distância de 28,77 m até o vértice AOT-P-1714, Longitude: -49°10'05,971", Latitude: -23°39'14,915" e Altitude: 580,59 m, deste segue no azimuth 296°24' e distância de 41,64 m até o vértice AOT-P-1713, Longitude: -49°10'07,287", Latitude: -23°39'14,313" e Altitude: 578,72 m, deste segue no azimuth 259°34' e distância de 16,83 m até o vértice AOT-P-1712, Longitude: -49°10'07,871", Latitude: -23°39'14,412" e Altitude: 579,77 m, deste segue no azimuth 287°11' e distância de 40,70 m até o vértice AOT-P-1711, Longitude: -49°10'09,243", Latitude: -23°39'14,021" e Altitude: 578,70 m, deste segue no azimuth 57°33' e distância de 11,18 m até o vértice AOT-P-1710, Longitude: -49°10'08,910", Latitude: -23°39'13,826" e Altitude: 577,84 m, deste segue no azimuth 16°27' e distância de 8,50 m até o vértice AOT-P-1709, Longitude: -49°10'08,825", Latitude: -23°39'13,561" e Altitude: 578,35 m, deste segue no azimuth 00°11' e distância de 8,28 m até o vértice AOT-P-1708, Longitude: -49°10'08,824", Latitude: -23°39'13,292" e Altitude: 577,55 m, deste segue no azimuth 96°54' e distância de 5,62 m até o vértice AOT-P-1707, Longitude: -49°10'08,627", Latitude: -23°39'13,314" e Altitude: 577,45 m, deste segue no azimuth 154°47' e distância de 20,37 m até o vértice AOT-P-1706, Longitude: -49°10'08,321", Latitude: -23°39'13,913" e Altitude: 578,70 m, deste segue no azimuth 80°18' e distância de 27,57 m até o vértice AOT-P-1705, Longitude: -49°10'07,362", Latitude: -23°39'13,762" e Altitude: 579,17 m, deste segue no azimuth 356°23' e distância de 26,08 m até o vértice AOT-P-1704, Longitude: -49°10'07,420", Latitude: -23°39'12,916" e Altitude: 577,82 m, deste segue no azimuth 280°50' e distância de 14,23 m até o vértice AOT-P-1703, Longitude: -49°10'07,913", Latitude: -23°39'12,829" e Altitude: 578,31 m, deste segue no azimuth 04°54' e distância de 5,62 m até o vértice AOT-P-1702, Longitude: -49°10'07,896", Latitude: -23°39'12,647" e Altitude: 578,63 m, deste segue no azimuth 34°17' e distância de 24,95 m até o vértice AOT-P-1701, Longitude: -49°10'07,400", Latitude: -23°39'11,977" e Altitude: 579,52 m, deste segue no azimuth 346°10' e distância de 18,85 m até o vértice AOT-P-1700, Longitude: -49°10'07,559", Latitude: -23°39'11,382" e Altitude: 579,64 m, deste segue no azimuth 314°03' e distância de 15,62 m até o vértice AOT-P-1699, Longitude: -49°10'07,955", Latitude: -23°39'11,029" e Altitude: 579,68 m, deste segue no azimuth 355°41' e distância de 59,30 m até o vértice AOT-P-1698, Longitude: -49°10'08,112", Latitude: -23°39'09,107" e Altitude: 581,58 m, deste segue no azimuth 327°13' e distância de 42,67 m até o vértice AOT-P-1697, Longitude: -49°10'08,927", Latitude: -23°39'07,941" e Altitude: 579,58 m, deste segue no azimuth 254°56' e distância de 9,71 m até o vértice AOT-P-1696, Longitude: -49°10'09,258", Latitude: -23°39'08,023" e Altitude: 583,36 m, deste segue no azimuth 05°50' e distância de 13,64 m até o vértice AOT-P-1695, Longitude: -49°10'09,209", Latitude: -23°39'07,582" e Altitude: 580,05 m, deste segue no azimuth 336°26' e distância de 17,52 m até o vértice AOT-P-1694, Longitude: -49°10'09,456", Latitude: -23°39'07,060" e Altitude: 574,58 m, deste segue no azimuth 270°37' e distância de 8,45 m até o vértice AOT-P-1693, Longitude: -49°10'09,754", Latitude: -23°39'07,057" e Altitude: 578,84 m, deste segue no azimuth 279°06' e distância de 6,03 m até o vértice AOT-P-1692, Longitude: -49°10'09,964", Latitude: -23°39'07,026" e Altitude: 578,14 m, deste segue no azimuth 00°49' e distância de 5,85 m até o vértice AOT-P-1691, Longitude: -49°10'09,961", Latitude: -23°39'06,836" e Altitude: 579,42 m, deste segue no azimuth 56°27' e distância de 15,37 m até o vértice AOT-P-1690, Longitude: -49°10'09,509", Latitude: -23°39'06,560" e Altitude: 579,61 m, deste segue no azimuth 358°47' e distância de 22,71 m até o vértice AOT-P-1689, Longitude: -49°10'09,526", Latitude: -23°39'05,822" e Altitude: 579,55 m, deste segue no azimuth 301°41' e distância de 35,91 m até o vértice AOT-P-1688, Longitude: -49°10'10,604",

Latitude: -23°39'05,209" e Altitude: 579,76 m, deste segue no azimuth 265°08' e distância de 12,00 m até o vértice AOT-P-1687, Longitude: -49°10'11,026", Latitude: -23°39'05,242" e Altitude: 579,07 m, deste segue no azimuth 296°27' e distância de 9,94 m até o vértice AOT-P-1686, Longitude: -49°10'11,340", Latitude: -23°39'05,098" e Altitude: 581,07 m, deste segue no azimuth 318°58' e distância de 107,17 m até o vértice AOT-P-1685, Longitude: -49°10'13,822", Latitude: -23°39'02,470" e Altitude: 578,82 m, deste segue no azimuth 187°04' e distância de 19,81 m até o vértice AOT-P-1684, Longitude: -49°10'13,908", Latitude: -23°39'03,109" e Altitude: 582,48 m, deste segue no azimuth 281°13' e distância de 7,74 m até o vértice AOT-P-1683, Longitude: -49°10'14,176", Latitude: -23°39'03,060" e Altitude: 578,66 m, deste segue no azimuth 327°15' e distância de 32,23 m até o vértice AOT-P-1682, Longitude: -49°10'14,791", Latitude: -23°39'02,179" e Altitude: 575,94 m, deste segue no azimuth 00°44' e distância de 6,65 m até o vértice AOT-P-1681, Longitude: -49°10'14,788", Latitude: -23°39'01,963" e Altitude: 579,28 m, deste segue no azimuth 308°23' e distância de 16,20 m até o vértice AOT-P-1680, Longitude: -49°10'15,236", Latitude: -23°39'01,636" e Altitude: 577,73 m, deste segue no azimuth 81°15' e distância de 42,53 m até o vértice AOT-P-1679, Longitude: -49°10'13,753", Latitude: -23°39'01,426" e Altitude: 573,47 m, deste segue no azimuth 345°45' e distância de 33,17 m até o vértice AOT-P-1678, Longitude: -49°10'14,041", Latitude: -23°39'00,381" e Altitude: 585,96 m, deste segue no azimuth 246°52' e distância de 4,62 m até o vértice AOT-P-1677, Longitude: -49°10'14,191", Latitude: -23°39'00,440" e Altitude: 580,97 m, deste segue no azimuth 224°09' e distância de 8,71 m até o vértice AOT-P-1676, Longitude: -49°10'14,405", Latitude: -23°39'00,643" e Altitude: 578,56 m, deste segue no azimuth 253°57' e distância de 10,91 m até o vértice AOT-P-1675, Longitude: -49°10'14,775", Latitude: -23°39'00,741" e Altitude: 577,88 m, deste segue no azimuth 345°37' e distância de 7,88 m até o vértice AOT-M-0269, Longitude: -49°10'14,844", Latitude: -23°39'00,493" e Altitude: 580,68 m, deste segue no azimuth 57°36' e distância de 50,08 m até o vértice AOV-M-4462, Longitude: -49°10'13,352", Latitude: -23°38'59,621" e Altitude: 584,81 m, ponto inicial desta descrição", Certificação do Incra: c746b167-e1b1-40b0-8166-f82b912246f0. O presente edital tem a finalidade de levar ao conhecimento de COMPANHIA SITRA, eventuais sucessores e terceiros interessados, na qualidade de confrontante do imóvel da matrícula supra mencionada, para que manifestem sua(s) CONCORDÂNCIA(s) ou IMPUGNAÇÃO, ao Procedimento nº 389/2023, Protocolado sob nº 56.909, na forma como proposta, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação, esclarecendo que o silêncio implicará em anuência, tudo nos termos da Lei nº 10.931/04 e Lei nº 6.015/73 (Arts. 212 e 213). A concordância ou a impugnação deverão ser feitas por escrito e motivadamente, dirigidas a esta Serventia localizada na Rua São Benedito, nº 719, nesta cidade e Comarca de Taquarituba - SP, conforme o item 136.12 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e que para que não se alegue desconhecimento.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 12/05/2023 18:53:05 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

